



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000061/2026-01

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data: 26 de janeiro de 2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em atendimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade formalizar a necessidade da contratação, descrevendo de maneira clara e objetiva o problema a ser resolvido ou a demanda a ser atendida pela Administração Pública, bem como justificar a contratação pretendida, em consonância com o interesse público e com o planejamento das contratações do órgão.

Este documento, cujo arquivo vai em anexo, constitui etapa inicial do processo de contratação e tem por objetivo subsidiar a análise de viabilidade, o planejamento da solução mais adequada e a posterior elaboração dos estudos técnicos preliminares e dos demais instrumentos necessários à instrução do procedimento licitatório ou de contratação direta.

I. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens é de relevante importância, tendo em vista a necessidade de viagens dos membros desta Casa, principalmente em relação à compromissos da presidência e demais autoridades eleitas, como, por exemplo, o evento nacional, denominado Marcha dos Vereadores, que ocorre, anualmente, na capital do Brasil.

Além dos compromissos oficiais, a não contratação de uma empresa de agenciamento de viagens, considerando a dinâmica do mercado de passagens aéreas, provoca impacto financeiro muito elevado, posto que, quanto menor o tempo entre a data da compra e da viagem, o valor é maior. Isso implica em aumento de despesas para esta Casa.

As viagens para compromissos oficiais, representando esta Casa Popular, através de sua mesa diretora ou por quem esta delegar, é atividade totalmente vinculada às atividades institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

III. OBJETO PRETENDIDO (DESCRIÇÃO PRELIMINAR):

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas de viagens que surgem ao longo da legislatura.

Considerando que nem todos os compromissos e eventos não estão previstos em agenda a nível nacional, estadual ou municipal, os serviços devem ter natureza contínua e recorrente.

IV. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O Plano de Contratações Anual desta casa ainda se encontra em preparação, posto que, conforme disposto na Resolução nº 11/2025, desta Casa, a elaboração do PCA para o exercício 2026 teria a forma simples, posto que se trata de implantação.

Em face do exposto, a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens é necessidade manifesta desta Casa, o que justifica a sua contratação.

V. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

O valor será apontado no Termo de Referência, que dará conta da realização de pesquisa de preços.

VI. PRAZO PRETENDIDO:

Considerando que o mercado em questão, para oferecimento de valores mais vantajosos, requerem a maior antecedência possível, a presente licitação deve ser finalizada até o dia 31/01/2026.

VII. EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

Informar se há contrato anterior ou vigente relacionado ao objeto:

- (x) Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- () Não

Em caso positivo, indicar:

- a) número do contrato: 015/2025
- b) data de encerramento: 31/12/2025
- c) motivo da nova contratação (término, insuficiência, substituição, ampliação etc.): Término da vigência do contrato.

VIII. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP:

Considerando o objeto a ser contratado, o disposto nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, e o disposto no §1º, do Art. 120, da Resolução Nº 11/2025, desta Casa, não há necessidade de ETP.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em face do exposto, REQUER à Presidência desta Casa a apreciação da demanda acima e as determinações que entender necessárias.

X. DECLARAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE:

Declaro que a presente demanda é necessária ao atendimento do interesse público e às atividades institucionais desta Câmara Municipal, estando formalizada em conformidade com o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2026

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2026



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 7U7A7FJCAM

Documento assinado eletronicamente por **Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira** CPF ***.12.21*-.**, em
24/02/2026 09:10:39, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **VHBIS8RLR3**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Tendo em vista que o Documento de Formalização de Demanda – DFD demonstrou a problemática e uma alternativa de solução, entendo que a necessidade foi devidamente evidenciada e a solução atende ao princípio do interesse público, razão pela qual autorizo a continuidade do processo em questão.

Determino ao Agente de Contratações, nos termos do Art. 46, da Resolução nº 11, de 06 de novembro de 2025 desta casa, que instrua o presente Processo Administrativo, dando-lhe inicialmente o respectivo número sequencial, autuação e numerando, nos termos dos incisos I a IV do art. 9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Na sequência, verifique se a solução apontada no DFD é de fato a melhor alternativa de solução através do Estudo Técnico Preliminar, se considerar necessário.

Sendo o ETP dispensável, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 120, da Resolução No 11/25 desta Casa, remeta os autos ao setor financeiro para emissão de parecer de dotação orçamentária.

Sendo o parecer positivo, remeta-se os autos ao Setor de Licitações para a confecção do Termo de Referência. Após, remeta-se os autos à Procuradoria desta Casa para a emissão de parecer jurídico.

Após parecer jurídico, remeta-se os autos ao Setor de Licitações para o que entender adequado. Após, remeta-se à Controladoria desta Casa, para análise dos conformes.

Por fim, voltem-me os autos para deliberação do que entender de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de jan. de 2026

Marfran de Medeiros

Presidente



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: V1564S7ZBB

Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 24/02/2026
17:20:57, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **25GBUEQ87K**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico e dou fé de que nesta data foi ABERTO o Processo Administrativo nº 12345.000061/2026-01, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Que o presente processo siga seu curso legal norteado pela legislação e normativos atuais, em especial a Lei Nº 14.133/21 e a Resolução nº 11, de 06 de novembro de 2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratação



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 84R4WW7JPW

Documento assinado eletronicamente por **Willis Marcio Souza Silva** CPF ***.89.77*-.**, em 24/02/2026
08:42:51, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **E4MA7QUQ64**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

EQUIPE DE APOIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira fase de um processo de contratação. É uma etapa de planejamento que apresenta análises e estudos para que a solução idealizada seja de fato a mais vantajosa ao interesse público.

Pretende-se demonstrar, com o presente estudo, a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação, com especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso I, do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, órgão do Poder Legislativo Municipal, necessita garantir o regular funcionamento de suas atividades institucionais, especialmente aquelas que demandam deslocamentos a outros Estados da Federação e ao Distrito Federal.

A participação do Presidente, dos Vereadores e, eventualmente, de servidores, em audiências públicas, reuniões institucionais, capacitações, congressos, encontros técnicos e convocações oficiais constitui atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e à gestão administrativa do Legislativo Municipal. Tais deslocamentos, em regra, ocorrem sem previsibilidade rígida e, muitas vezes, exigem emissão célere de passagens aéreas, bem como remarcações, cancelamentos e reacomodação de voos.

A inexistência de contrato específico para agenciamento de viagens acarretaria a adoção de soluções fragmentadas e descentralizadas, comprometendo a eficiência administrativa, o controle das despesas públicas, a economicidade e a continuidade do serviço público. Ademais, a aquisição direta de passagens aéreas pela Administração, de forma eventual, tende a resultar em custos mais elevados, além de sobrecarregar servidores com atividades operacionais alheias às suas atribuições finalísticas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, garantindo agilidade, racionalização de procedimentos, padronização, transparência, controle dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

gastos e suporte técnico especializado, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A demanda está alinhada às necessidades permanentes da Câmara Municipal, decorrentes do exercício regular da função legislativa e representativa.

Registra-se que o Plano Anual de Contratações encontra-se em fase de elaboração/conclusão, razão pela qual a presente contratação será formalmente inserida no referido instrumento tão logo finalizado, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas em âmbito nacional;
- b) Realização de pesquisa de tarifas, reservas, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, reembolso e reacomodação de passageiros;
- c) Atendimento contínuo, inclusive para demandas emergenciais, sem custo adicional;
- d) Acesso a múltiplas companhias aéreas e às melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação;
- e) Observância integral às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- f) Disponibilização de relatórios, comprovantes e documentos necessários à fiscalização e ao controle das despesas;
- g) Manutenção de preposto para atendimento à Administração;
- h) Capacidade técnica comprovada mediante atestados compatíveis com o objeto;
- i) Execução do contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 11/2025.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa de quantidades baseia-se no histórico de deslocamentos institucionais da Câmara Municipal, considerando exercícios anteriores e a projeção das atividades parlamentares e administrativas para o período contratual, principalmente a necessidade de aditamento de valor, no exercício anterior, em face da insuficiência de saldo prevista inicialmente.

De forma estimada, considera-se a necessidade de atendimento de demandas contínuas ao longo do exercício, envolvendo emissão e gerenciamento de passagens aéreas para agentes políticos e servidores, conforme solicitações institucionais.

As memórias de cálculo e documentos de suporte consideram:

- a) Frequência média anual de deslocamentos;
- b) Número de vereadores e membros da Mesa Diretora;
- c) Participação em eventos institucionais recorrentes;
- d) Interdependência com outras contratações relacionadas à capacitação, representação institucional e atividades legislativas.

A consolidação da demanda em um único contrato possibilita economia de escala, maior controle administrativo e padronização dos procedimentos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas:

- a) Aquisição direta e eventual de passagens aéreas pela Administração;
- b) Utilização de plataformas digitais sem intermediação especializada;
- c) Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

As alternativas “a” e “b” mostraram-se tecnicamente e economicamente menos vantajosas, pois não oferecem suporte contínuo, dificultam o controle das despesas, não garantem atendimento emergencial e podem resultar em tarifas mais elevadas.

A contratação de empresa especializada revelou-se a solução mais eficiente, uma vez que tais empresas dispõem de estrutura operacional, sistemas integrados, expertise



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

técnica e acesso a tarifas competitivas, além de capacidade para gerenciar alterações de itinerário com agilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratos similares, vigentes e recentes, firmados por outros entes públicos.

O método adotado foi a média aritmética dos valores pesquisados, resultando em valor estimado global de R\$ 61.583,53 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), sem cobrança de taxa de agenciamento, correspondendo a 0% sobre o valor das passagens, excluída a taxa de embarque.

As memórias de cálculo e documentos de suporte encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, podendo ser classificados como anexo sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, se assim deliberar a Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de agenciamento de viagens aéreas, abrangendo todas as etapas necessárias à gestão das passagens, desde a pesquisa de tarifas até o suporte pós-emissão.

Não há exigências de manutenção ou assistência técnica específicas, além do atendimento operacional contínuo, suporte técnico e observância às normas regulatórias do setor aéreo.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto é indivisível do ponto de vista funcional e operacional. A centralização do serviço em um único fornecedor garante padronização, maior eficiência, redução de custos administrativos e melhor controle da execução contratual.

O parcelamento poderia comprometer a economicidade e a gestão do contrato, não se mostrando vantajoso à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas tem por finalidade alcançar resultados concretos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à **economicidade**, espera-se a obtenção das melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação das passagens, inclusive tarifas promocionais e reduzidas, em razão do acesso da empresa contratada a múltiplas companhias aéreas e sistemas especializados de pesquisa e emissão. A inexistência de cobrança de taxa de agenciamento (0%) contribui diretamente para a redução do custo final da contratação, garantindo maior vantagem para a Administração Pública.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos financeiros**, a centralização do serviço em um único contrato permite maior previsibilidade orçamentária, padronização dos procedimentos e controle efetivo das despesas, reduzindo riscos de gastos excessivos decorrentes de aquisições pontuais, emergenciais ou descentralizadas. Ademais, a contratação possibilita melhor gestão de remarcações, cancelamentos e reembolsos, evitando perdas financeiras decorrentes de falhas operacionais ou da falta de acompanhamento técnico especializado.

No tocante aos **recursos humanos**, a terceirização do serviço de agenciamento de viagens evita a utilização de servidores e agentes públicos em atividades meramente operacionais, que não integram suas atribuições finalísticas, permitindo que estes se dediquem às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal. Tal medida contribui para o aumento da produtividade administrativa e para a racionalização da força de trabalho disponível.

Em relação aos **recursos materiais**, a adoção de processos eletrônicos para emissão de bilhetes, envio de comprovantes e relatórios reduz o consumo de papel, insumos administrativos e espaço físico para arquivamento, em consonância com práticas de sustentabilidade e gestão eficiente.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na redução de custos diretos e indiretos, no aumento da eficiência administrativa, na otimização do uso dos recursos públicos e na garantia de maior controle, transparência e efetividade na gestão das despesas com deslocamentos institucionais, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- b) Capacitação mínima dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- e) Publicação dos atos necessários, conforme a Resolução nº 11/2025.

EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratação com o mesmo objeto vigente.

EXISTÊNCIA DE IMPACTOS AMBIENTAIS

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A contratação não gera impactos ambientais relevantes. De forma indireta, contribui para a redução do consumo de papel, mediante priorização de documentos eletrônicos, e para a racionalização de deslocamentos, em consonância com práticas sustentáveis.

CONCLUSÃO

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas é adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, inciso XI, §1º, e com a Resolução nº 11/2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito.

Remeto o presente à presidência para as providências de estilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Jaciane Cristina dos Santos

Equipe de Apoio

Portaria N°011/2026



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: DFQQKHCG5V



Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Cristina dos Santos** CPF *****.79.87*-****, em 24/02/2026 08:07:43, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **E2R5EYDZVC**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1. Atendendo à solicitação de verificação da existência de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
2. O presente despacho é exarado em consonância com a **Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**, bem como em observância ao disposto no **art. 6º, inciso XXIII**, e no **art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que exigem a demonstração da **adequação orçamentária** e da **compatibilidade da previsão de recursos** como condição para a regular instrução do processo de contratação, e ainda ao **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que impõe ao ordenador da despesa a declaração de que o ato é compatível com a lei orçamentária e com o planejamento fiscal vigente.
3. O processo decorrente da análise procedida revela o adequado embasamento da despesa solicitada, constatando-se a existência de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Código reduzido: 9

01 – Poder Legislativo

031 – Ação Legislativa

0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

4. Diante do exposto, e em atendimento à solicitação da Presidência da Comissão de Licitação, certifico, por meio deste despacho, que **existe dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa no valor de **R\$ 61.583,53** (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), assegurando-se à Presidência desta Casa o regular prosseguimento do procedimento administrativo, dentro dos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Janeiro de 2026.

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN 014394/O-1



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,>
utilizando o código: WFSLEXHKZ4R



Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Cristina dos Santos** CPF *****.79.87*-****, em 24/02/2026
08:07:43, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **2JLKC4VHGU**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade definir o objeto da contratação, os requisitos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as exigências de qualidade e desempenho, a estimativa de custos, bem como os demais elementos necessários e suficientes para caracterizar a solução pretendida pela Administração, de modo a subsidiar o procedimento licitatório ou a contratação direta e a futura execução contratual.

O presente documento constitui-se como **Termo de Referência**, por se tratar da pretensão de contratação de bens e serviços.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **agenciamento de viagens aéreas**, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento do Presidente, Vereadores e, quando necessário, servidores, para participação em eventos oficiais, reuniões institucionais, audiências, capacitações e convocações de interesse público, em outros Estados da Federação e no Distrito Federal.

A necessidade da contratação decorre da própria natureza das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal, cujos agentes políticos frequentemente são **convocados a comparecer a eventos e compromissos institucionais sem prévio agendamento**, exigindo **respostas imediatas da Administração**, emissão célere de passagens, bem como constantes remarcações, cancelamentos ou reacomodação, situações que demandam conhecimento técnico especializado e estrutura operacional adequada.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve planejar suas contratações de modo a garantir a **continuidade do serviço público**, a **eficiência**, a **economicidade** e a **adequação da solução às necessidades do órgão** (art. 11, incisos I,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

II e IV). Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas revela-se a solução mais eficiente e segura para atendimento das demandas da Câmara Municipal.

A aquisição direta e eventual de passagens aéreas, de forma descentralizada, mostra-se inadequada, pois compromete a celeridade administrativa, dificulta o controle das despesas e pode resultar em custos mais elevados, sobretudo em situações emergenciais. A empresa especializada dispõe de sistemas próprios, acesso a múltiplas companhias aéreas e expertise para identificar as **melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação**, bem como para gerenciar alterações de itinerários de forma eficiente.

Ademais, a contratação do serviço permite maior **padronização dos procedimentos, controle administrativo, rastreabilidade das despesas, transparência e efetividade na gestão contratual**, atendendo aos princípios do planejamento e da governança das contratações públicas, conforme os arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a terceirização do serviço de agenciamento de viagens aéreas evita a utilização de servidores em atividades operacionais que não integram suas atribuições finalísticas, contribuindo para uma gestão mais racional dos recursos humanos e para o alcance de melhores resultados administrativos.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público, garantindo **agilidade, economicidade, continuidade administrativa e regularidade das atividades institucionais da Câmara Municipal**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO E DA METODOLOGIA ADOTADA:

Item	Atividades Previstas		Valor Estimado (R\$)
Único	Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	0% (ZERO POR CENTO) sobre os preços das passagens aéreas cobrados de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos,	R\$ 61.583,53



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

	Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluindo-se o valor da taxa de embarque	
	Total		R\$ 61.583,53

Foi realizada pesquisa para estimativa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, na área de trabalho, contratos/empenhos, no sítio <https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1>.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Os contratos selecionados obedecem ao critério de tempo, sendo os mais atuais, pois refletem os preços atuais praticados no mercado, assim como o ente público contratante e a descrição do serviço a ser contratado, selecionando aquele que guarde maior compatibilidade com o pretendido por esta Casa.

Desta forma, os itens adquiridos mais recentemente tendem a revelar o preço do exercício atual.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **agenciamento de viagens aéreas** será realizada pelo critério de julgamento **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, observados os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de habilitação e julgamento das propostas, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) **Objeto padronizado e condições uniformes de execução**

O serviço de agenciamento de viagens aéreas caracteriza-se como serviço comum, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo a adoção do critério de julgamento menor preço, conforme arts. 6º, inciso XXIII, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

b) **Preço global e composição dos custos**

A proposta deverá apresentar **preço global**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, vedada a inclusão de taxas, comissões ou encargos não previstos no instrumento convocatório, garantindo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

transparência e comparabilidade das propostas, em atendimento ao art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

c) Exequibilidade da proposta

O preço ofertado deverá ser exequível e compatível com os valores praticados no mercado, cabendo à Administração avaliar a viabilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar prejuízos à execução contratual e assegurar a continuidade do serviço.

d) Manutenção dos requisitos técnicos mínimos

Ainda que adotado o critério de menor preço, a empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados que demonstrem experiência prévia em serviços de agenciamento de viagens aéreas, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida a redução dos requisitos técnicos em prejuízo da qualidade do serviço.

e) Atendimento contínuo sem custo adicional

A proposta deverá contemplar atendimento contínuo, inclusive para demandas emergenciais, sem cobrança adicional, assegurando que o menor preço não comprometa a eficiência, a tempestividade e a regularidade da prestação do serviço, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

f) Fiscalização e controle da execução

A contratada estará sujeita à fiscalização da Administração durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo manter o padrão de qualidade exigido, independentemente do preço ofertado.

V. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Não obstante a contratada seja a responsável pela execução dos serviços especificados no objeto, à contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por responsável de Fiscalização designado, podendo para isso:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetivando sua avaliação;
- b) A existência da FISCALIZAÇÃO designada pela Administração através da Portaria nº 17/2026, de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços a serem executados;
- c) Durante todo o período de vigência do instrumento contratual, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- d) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- e) Os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela contratante.

VI. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O processo de contratação será por meio da Dispensa de Licitação, conforme facultado no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, adotando como critério de julgamento o previsto no Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, o menor preço global.

VII. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

A execução do presente contrato reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelas disposições relativas à execução, gestão, fiscalização e responsabilização contratual, bem como pelos princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

Integram e vinculam a execução contratual o Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora e o contrato administrativo, os quais deverão ser observados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

Aplicam-se, no que couber, as normas setoriais do transporte aéreo editadas pela ANAC, especialmente aquelas relativas à emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, sem prejuízo da prevalência do interesse público e da fiscalização exercida pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A contratada obriga-se cumprir rigorosamente o disposto neste Termo de Referência e executar os serviços com técnica adequada, de acordo com as disposições previstas nas especificações do objeto e do instrumento contratual, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes e em conformidade com a legislação vigente. Deverá, ainda:

- a) executar os serviços de **agenciamento de passagens aéreas**, compreendendo pesquisa de tarifas, reservas, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e reacomodação de voos, conforme as solicitações da Administração;
- b) atender às demandas da CONTRATANTE com **agilidade e eficiência**, inclusive em situações emergenciais ou sem prévio agendamento, garantindo a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- c) observar rigorosamente as **normas da ANAC**, especialmente aquelas relativas aos direitos dos passageiros, regras de cancelamento, remarcação, reembolso, assistência material e prazos aplicáveis;
- d) buscar, sempre que possível, as **melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação**, observadas as condições estabelecidas no contrato, visando à economicidade e à proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) prestar suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual, inclusive para solução de intercorrências relacionadas a voos, atrasos, cancelamentos ou alterações de itinerário;
- f) fornecer à CONTRATANTE todos os **comprovantes de emissão, bilhetes, relatórios e documentos necessários** ao acompanhamento, fiscalização e controle das despesas, em conformidade com os princípios da transparência e da governança previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 11/2025;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- h) submeter-se à **fiscalização da Administração**, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às determinações do gestor ou fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- i) responder por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- j) Cumprir integralmente as normas internas estabelecidas na **Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, especialmente aquelas relativas à execução contratual, responsabilidades da contratada e penalidades.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para a eficiente execução do contrato, à CONTRATANTE se compromete a:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Acompanhar o andamento dos serviços executados por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados ou em desconformidade com o presente instrumento e especificações do objeto, os quais deverão ser refeitos, fixando prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- d) Prestar à contratada todas as informações solicitadas e elementos necessários para o cumprimento e execução do objeto;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada na sua proposta;
- f) não permitir que os profissionais (prepostos) da contratada executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da contratada que não mereça confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte, multas e demais penalidades previstas no instrumento contratual;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.

X. DO PAGAMENTO:

O valor dos serviços a serem executados será pago de acordo com a entrega das etapas pré-estipuladas, sendo:

O pagamento será efetuado em até 30 (30) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência.

Para a emissão da Nota Fiscal, a Contratada deve observar, se for o caso, a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro 2012, atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e para fins desta Instrução Normativa a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no DOCUMENTO FISCAL o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando o percentual correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Por fim, para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação

XI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na classificação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS Código reduzido: 11 01 – Poder Legislativo 031 – Ação Legislativa 0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Nos pontos omissos neste edital, aplica-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2025 e a [Resolução Nº 11/2025](#), da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais legislações aplicáveis, declarando a CONTRATADA, desde já, que detém de conhecimento de tais normas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Janeiro de 2026.

Michelle Soares Silva

Equipe de Apoio

Portaria Nº011/2026



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: AQGKGK6AP0



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Soares Silva** CPF *****.09.62*-****, em 24/02/2026 09:11:33, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **72BLQQ0AX0**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 12345.000045/2026-18

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/25, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, **sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.** Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN ou através do E-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 29/01/2026, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e as propostas deverão ser encaminhadas até às 09h do dia 30/01/2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 1B1JIRY2FG

Documento assinado eletronicamente por **Willis Marcio Souza Silva** CPF *****.89.77*-****, em 24/02/2026
08:42:52, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **11ZN61DK3J**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000045/2026-18

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei no 14.133/2021; §6º, do Art. 119, da Resolução No 11/25, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN ou através do E-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 29/01/2026, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e as propostas deverão ser encaminhadas até às 09h do dia 30/01/2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratação
Portaria Nº011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 63004740

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/01/2026. EDIÇÃO 2331. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

NATAL/ RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
RUA JUVENAL LAMARTINE, 200ª, CENTRO – CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – CEP 59.374-000

Ref.: ÍNDICES
EDITAL
PROCESSO
E-MAIL LICITACAOCAMARACARNAUBA@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, estabelecida à Rua Apodi, 583, Sala 02, 1º Andar, Tirol, em Natal/RN, CEP 59.020-130, CNPJ sob o N.º 05.120.923/0001-09, Inscrição Municipal N.º 145.971-6, fone PABX's (0xx 84 3220.2999) e FAX's (0xx 84 3211 5715), e-mail: adriano@aerotur.com.br; poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br, por intermédio do seu representante legal, Adriano da Nóbrega Gomes, RG Nº [REDACTED] SSP/RN, CPF Nº [REDACTED], conforme Edital e fins das necessidades estabelecidas no Edital e seus anexos, **APRESENTAMOS:**

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01 DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	04
1.02 DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO	04
1.03 DECLARAÇÃO – DADOS BANCÁRIOS	04
1.04 DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	04
1.05 DECLARAÇÃO – FIDEDIGNIDADE AO CONTRATO	04
1.06 DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA	04
1.07 DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	05
1.08 DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP	05
1.09 DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	06
1.10 DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA)	06
1.11 DECLARAÇÃO – VALORES.....	06
1.12 DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR	06
1.13 DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.....	07
1.14 DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE.....	07
1.15 DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	07
1.16 DECLARAÇÃO – EMPRESA DE OUTRO PORTE E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	07
1.17 DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS	07
1.18 DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	07
1.19 DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS.....	07
1.20 DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS	08
1.21 DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	08
1.22 DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	09
1.23 DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOSTIMO.....	09
1.24 DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 8.213/1991	09
1.25 DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO	09
1.26 DECLARAÇÃO – EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO	10

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.01.01 CONSULTA AO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)	11
2.01.02 CONTRATO SOCIAL (ADITIVO 12 APÓS ADEQUAÇÃO)	12
2.01.03 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO RN (JUNCERN)	19
2.01.04 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO/ REPRESENTANTE	
2.01.04.01 SÓCIO/ REPRESENTANTE LEGAL	
2.01.04.01.01 CONTRATO SOCIAL AEROTUR HOLDING LTDA	20
2.01.04.01.02 ADRIANO DA NÓBREGA GOMES (REPRESENTANTE LEGAL)	30
2.01.05 REPRESENTANTE PROCURADOR	
2.01.05.01 PROCURAÇÃO PÚBLICA	31
2.01.05.02 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO	32
2.01.06 INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	
2.01.06.01 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ)	33
2.01.06.02 QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA)	34

2.02 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.02.01 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE	
2.02.01.01 MUNICÍPIO DO NATAL/RN	35
2.02.01.02 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)	36
2.02.02 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL (NATAL/RN)	
2.02.02.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	37
2.02.02.02 CERTIDÃO NEGATIVA DO CADIN	38

2.02.03 IMÓVEL DE TERCEIRO

2.02.03.01 DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	39
2.02.03.02 CNPJ PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	40
2.02.03.03 CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	41
2.02.03.04 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	42
2.02.03.05 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	43

2.02.04 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS DO ESTADO DO RN	44
2.02.05 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO .	45
2.02.06 CERTIDÃO TRABALHISTA	
2.02.06.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	46
2.02.06.02 CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	47
2.02.06.03 CERTIDÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES	48
2.02.07 PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	49

2.03 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.03.01 CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (ESTADO DO RN)	50
2.03.03 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
2.03.03.01 EXERCÍCIO 2023	
2.03.03.01.01 RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	51
2.03.03.01.02 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	53
2.03.03.01.03 BALANÇO PATRIMONIAL	54
2.03.03.01.04 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	58
2.03.03.01.05 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62
2.03.03.01.06 ÍNDICES	66
2.03.03.01.07 NOTAS EXPLICATIVAS	68
2.03.03.02 EXERCÍCIO 2024	
2.03.03.02.01 RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	73
2.03.03.02.02 TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	74
2.03.03.02.03 BALANÇO PATRIMONIAL	75
2.03.03.02.04 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	76
2.03.03.02.05 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77
2.03.03.02.06 ÍNDICES	81

2.03.03.02.07 NOTAS EXPLICATIVAS.....	83
2.03.03.02.08 CRF CONTADOR.....	91
2.04 HABILITAÇÃO TÉCNICA	
2.04.01 SISTEMAS E ACESSOS	
2.04.01.01 CERTIDÃO CADASTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO (EMBRATUR)	92
2.04.01.02 CERTIFICADO <i>INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION</i> (IATA)	
2.04.01.02.01 TRADUÇÃO JURAMENTADA	93
2.04.01.02.02 CERTIFICADO IATA	94
2.04.01.02.03 SELO ENCERRAMENTO TRADUÇÃO JURAMENTADA	95
2.04.01.03 SISTEMAS GDS E WEB SERVICE	
2.04.01.03.01 GLOBAL DISTRIBUTION SYWTEM AMADEUS.....	96
2.04.01.03.02 WEB TRAVEL SOLUTION – WTS	97
2.04.01.03.03 WOوبا SISTEMAS DE INFORMÁTICA – WOوبا	98
2.04.01.03.04 SISTEMA RESERVE ENTERPRISE	99
2.04.02 CLIENTES	
2.04.02.01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	
2.04.02.01.01 TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	102
2.04.02.01.02 SIMM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	104
2.04.02.01.03 PG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA.....	105
2.04.02.01.04 FOMENTO DO BRASIL.....	106
2.04.02.01.05 INOVA MATERIAIS CIRÚRGICOS.....	107
2.04.02.01.06 GRUPO MANGAI	108
2.04.02.01.07 BANCO DO NORDESTE S.A.	109
2.04.02.01.08 UFRN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	110
2.04.02.01.09 SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	111
2.04.02.02 FORNECEDORES	
2.04.02.02.01 DECLARAÇÃO DAS COMPANHIAS AÉREAS	
2.04.02.02.01.01 LATAM	112
2.04.02.02.01.02 GOL	118
2.04.02.02.01.03 AZUL.....	121
2.04.02.02.01.04 PASSAREDO (TEMPORARIAMENTE INATIVA)	124
2.05 PESQUISA DE INIDONEIDADE E SANÇÃO	
2.05.01 CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
2.05.01.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	125
2.05.01.02 CNPJ 16.638.550/0001-70 – AEROTUR HOLDING LTDA	126
2.05.01.03 CPF [REDACTED] – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	127
2.05.02 CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE – CNJ	
2.05.02.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	128
2.05.02.02 CNPJ 16.638.550/0001-70 – AEROTUR HOLDING LTDA	129
2.05.02.03 CPF [REDACTED] – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	130
2.05.03 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
2.05.03.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	131
2.05.03.02 CNPJ 16.638.550/0001-70 – AEROTUR HOLDING LTDA	132
2.05.03.03 CPF [REDACTED] – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	133
2.05.04 CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
2.05.04.01 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	134
2.05.04.02 CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	135
2.05.05 CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	
2.05.05.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	136
2.05.05.02 CNPJ 16.638.550/0001-70 – AEROTUR HOLDING LTDA	137
2.05.05.03 CPF [REDACTED] – ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.....	138
2.06 CADIN FEDERAL	
2.06.01 CNPJ 05.120.923/0001-09 – AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	139
2.06.02 CNPJ 16.638.550/0001-70 – AEROTUR HOLDING LTDA	140

NATAL/ RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RUA JUVENAL LAMARTINE, 200ª, CENTRO – CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – CEP 59.374-000

Ref.: ÍNDICES
EDITAL
PROCESSO
E-MAIL LICITACAOCAMARACARNAUBA@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS**1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**CNPJ: **05.120.923/0001-09**Insc. Estadual: **ISENTA**Insc. Municipal: **149.971-6**Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND**Cidade: **NATAL/ RN**CEP: **59.020-130**Telefone: **84 3220 2999**Fax: **84 3201 2515**E-mail: adriano@aerotur.com.br; poliana.araujo@aerotur.com.br; tatiana.martins@aerotur.com.br**1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO**

No caso de adjudicação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado na convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados do nosso representante legal:

Nome: **Adriano da Nóbrega Gomes**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] **SSP/RN**Cargo/ Função: **Diretor Adm/ Financeiro**Naturalidade: **Caicó/RN**Nacionalidade: **Brasileiro**Telefone: **84 3220 2950**Celular: **84 9 9481 2952**E-mail: adriano@aerotur.com.brEndereço: **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis**Cidade: **Natal/ RN** CEP: **59.014-020****1.03. DADOS BANCÁRIOS**Banco: **Banco do Brasil S/A**nº: **001**Agencia: **0022-1**C/Corrente nº: **61.809-8**Praça: **Natal/RN**Contato: **Anderson Pereira**Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123**E-mail: empresas0022058@bb.com.br**1.04. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

1.05. DECLARAÇÃO – FIDEDIGNIDADE AO CONTRATO

Declaramos, sob as penas da lei, integral fidedignidade ao cumprimento dos valores, conforme previsto no Edital em referência e seus anexos, com respectivos efeitos na Ata de Registro de Preços e/ ou Contratos a serem efetuados como efeito do presente processo licitatório.

1.06. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua abertura. A entrega das passagens aéreas transcorrerá em até 2 (duas) horas da solicitação formal para emissão.

1.07. DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Declaramos, sob as penas da lei que:

- Nos encontramos em conformidade com a legislação vigente e nos comprometemos com a garantia de conformidade com o teor da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- As informações da CONTRATANTE serão mantidas em sigilo e nos comprometemos a:
 - Usar as informações como o propósito único de executar os serviços;
 - Os membros da organização que interagirem com a informação, para fins de executar os serviços, igualmente, manterão o caráter de sigilo das informações;
 - Todas as informações serão mantidas como segredos comerciais e confidenciais e não faremos uso comercial de quaisquer informações, dados fiscais e tributários relativos aos serviços;
- As obrigações de confidencialidade estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da AEROTUR;
- As obrigações de confidencialidade permanecerão após o término da vigência do contrato;
- Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do contrato a ser firmado, ou em razão dele, observarão as disposições da Lei 13.709/2018, e as normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE;
- Havendo necessidade de compartilhamento de dados, como eventual Atestado de Capacidade Técnica, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para o fim específico e em conformidade com a disponibilização da CONTRATANTE;
- Manteremos mecanismo de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder as adequações demandadas pela CONTRATANTE com o fim de resguardar a segurança e sigilo dos dados;

1.08. DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP

Declaramos, sob as penas da Lei, que disporemos, ao tempo da execução contratual, de estrutura física, humana e de equipamentos adequados à realização dos serviços, com pessoal próprio, treinado e habilitado, equipamento de escritório adequado, linha privada e terminais de computadores que possibilitem a comunicação imediata com a Central ou concessionária de linhas aéreas.

Para fins de melhor viabilidade nos entendimentos dispomos de:

DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
Servidores	8	Armazenamento (Nuvem)	3
Storages	2	Contas de E-mail	125
Switches	11	Armazenamento Alocado	6,22 TB
Access Point	9	Armazenamento Utilizado Real	3,85 TB
No Breaks Corporativos	1	Armazenamento Livre Virtual	1,68 TB
Solução de Backup	2.	Armazenamento Livre Real	4,65 TB
DVR	4	Digitronco	1
Estações	75	Linhas Fixas	13
Notebooks	20	Linhas Móveis Oi	2
Virtual Servers	11	Linhas Móveis TIM	45
Links de Dados	8	Modems 4G	6

Declaramos ainda que disponibilizaremos toda a nossa estrutura para atendimento imediato da demanda decorrente do presente processo, inclusive nossa equipe técnica.

Salientamos ainda que temos licença para utilização de recurso de informática “Sistema de Auto

Agendamento" (Online Booking Tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, "on line", com os Terminais das Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais e outros fornecedores de serviços pertinente atividade de agência de viagem Acrescemos ainda que além dos sistemas de Web Service, dispomos de acesso ao sistema de distribuição Amadeus.

Por oportuno, declaramos ainda que temos pleno:

- Atendimento as exigências contidas no Edital e Anexos e que as aquisições dos bilhetes de passagens aéreas ocorrerão diretamente das companhias aéreas e que disponibilizaremos todo o suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal habilitado e qualificado, disponível para a execução do objeto deste presente processo licitatório;
- Conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, inclusive sobre a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP). Acrescemos ainda que atendemos diversos clientes que temos CADASTRO, PERFIL E LOGIN no SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.
 - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA: 05.120.923/0001-09
 - CONTATO: POLIANA ARAÚJO
 - E-MAIL – CELULAR: POLIANA.ARAUJO@AEROTUR.COM.BR – 84 99419 1752
 - PERFIL: IFCE CAMPUS CAUCAIA- LOGIN: AEROTURCAUCAIA2

1.09. DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

1.10. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – GRUPO 1

ITEM	ATIVIDADE PREVISTAS	VLR ESTIMADO	TAXA DE SERVIÇO
01	Serviços de reserva, emissão, marcação/ remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	R\$ 61.583,53	0,00%
Taxa de serviço: Zero por cento			0,00%

1.11. DECLARAÇÃO – VALORES

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos concedidos.

Acrescemos ainda que

- PREÇOS COTADOS: Os preços apresentados não sofrerão reajustes durante a validade da proposta;
- TARIFA: As tarifas a serem praticadas, inclusive as promocionais, serão aquelas devidamente registradas na Agência Nacional de Aviação Civil, conforme disponibilizadas pelas Companhias.

1.12. DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que nos encontramos, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998.

Oportunamente declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.13. DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

1.14. DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de direito, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação e temos ciência da obrigatoriedade de declarar eventual ocorrência.

Na oportunidade, declaramos, portanto, que nos encontramos inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

1.15. DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

1.16. DECLARAÇÃO – EMPRESA DE OUTRO PORTE E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que não cumprimos os requisitos legais para efeito de qualificação prevista na Lei Complementar 123/2026 e que, portanto, não somos beneficiados por tal vantajosidade.

Oportunamente, declaramos ainda que não optamos pelo Simples Nacional e que não nos encontramos em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

1.17. DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Declaramos, sob as penas da lei, que examinamos, cuidadosamente todo o Edital e Anexos e que aceitamos e concordamos com todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

Por oportuno, declaramos ainda que possuímos todas as condições operacionais necessárias ao atendimento do objeto, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das companhias aéreas. (art. 8º da Instrução Normativa n. 003/2015 SLTI/MP), hotéis, locadoras e demais fornecedores vinculados à atividade de agência de viagens.

1.18. DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão em referência e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Oportunamente, pertinente ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, disponibilizaremos todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

1.19. DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS

Declaramos, sob as penas da lei, que estenderemos integralmente à Contratante todas as vantagens concedidas pelas Companhias Aéreas, em relação às tarifas e descontos, entre outros, obrigando-nos a repassar integralmente à contratante todos os descontos promocionais concedidos pelas Companhias Aéreas, sobre os preços das passagens, a qualquer título, sejam os descontos publicados ou não.

Oportunamente, declaramos que dispomos de todo o recurso necessário ao perfeito atendimento das exigências contidas no Edital em referência e seus anexos, tais como mão de obra qualificada, equipamentos necessários e suficiente etc, para desempenharmos na íntegra as exigências contidas no Edital em referência e seus anexos. Acrescemos ainda que os acessos serão franqueados gratuitamente.

1.20. DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de operar perante as Companhias de Transporte aéreos Nacionais e Internacionais, bem como com nenhum fornecedor de serviços pertinente às agências de viagens.

Por oportuno, declaramos que estamos autorizados a emitir e comercializar passagens das companhias aéreas TAM, GOL, AZUL e PASSAREDO, bem como todas as demais companhias regulares do mundo.

1.21. DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1.22. DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Oportunamente, declaramos que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a **LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N. 9.605, DE 12/12/1998** e que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

1.23. DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOTISMO

Declaramos, sob as penas da lei, em fase do disposto no inc. VI do art. 2º e art. 3º da Resolução n. 07 de 18/10/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016 e Resolução n. 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

(X) Não há em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, tão pouco com quaisquer vínculos ao CONTRATANTE previsto no presente processo licitatório. Por fim, declaramos a inexistência de qualquer vínculo com esta administração.

Acrescemos ainda que temos plena ciência da obrigatoriedade de comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e que nos responsabilizamos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 229 do CP).

Declaramos ainda que não estamos nos enquadrando nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

1.24. DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 8.213/ 1991

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O seu Art. 93 estabelece que “a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – Até 200 empregados	2%;
II – De 201 a 500	3%;
III – De 501 a 1.000	4%;
IV – De 1.001 em diante	5%”

Oportunamente, declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa contém menos de 100 (cem) colaboradores

1.25. DECLARAÇÃO – EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com o Decreto 11.430/2023, que praticamos equidade entre mulheres e homens em nosso ambiente de trabalho onde, destacadamente:

1. Promovemos a inserção, participação e ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens,

- incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
2. Praticamos ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
 3. Praticamos igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
 4. Praticamos a prevenção e o enfrentamento ao assédio moral e sexual;
 5. Praticamos programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
 6. Promovemos ações em saúde e segurança do trabalho que considerem diferenças entre os gêneros.

1.26. DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, as penas da lei, que durante toda a vigência contratual manteremos os atendimentos objeto do presente processo licitatório, por meio de colaboradores treinados e plenamente habilitados para o objeto, bem como que manteremos as responsabilidades abaixo para os devidos contatos fins:

Gestão Comercial: Responsável pela operação comercial de atendimento ao cliente na consultoria de viagens (Cotação, emissão, reemissão e suporte)

Gestão atendimento governamental

Poliana Emília Damasceno Batista de Araújo (Turismóloga)

84 9 9989 4661/ 84 3220 2999 R 2020

poliana.araujo@aerotur.com.br

Gestão Administrativa e Financeira: Responsável por toda operação Administrativa e Financeira (Faturamento, retenções tributárias, recebíveis, cobrança, fiscal e reembolso)

Gestão administrativa e financeira

Tatiana Basílio Alves Martins (Administradora)

84 9 9624 5622/ 84 3220 2999 R 2052

tatiana.martins@aerotur.com.br

Supervisão financeira

Ricardo Silva de Souza (Administrador)

84 9 9846 7816/ 84 3220 2999 R 2043

ricardo.souza@aerotur.com.br

Coordenação financeira

Yuri Shyrran Pereira de Melo (Contador)

84 9 8806 9476/ 84 3220 2999 R 2055

yuri.melo@aerotur.com.br

Supervisão Plantão (24h – Inclusive aos sábados, domingos e feriados)

Whatsapp (84 9 9419 1752)

plantaot@aerotur.com.br

TELEFONE 0800 884 2999

CANAL DE DENÚNCIA

denuncie@aerotur.com.br

Atenciosamente,

ADRIANO DA
NOBREGA
GOMES: [assinatura]
[carimbo]

Adriano da Nóbrega Gomes
Diretor Administrativo/ Financeiro



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.120.923/0001-09 DUNS®: 89*****31
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2026
Receita Municipal	Validade:	10/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2026 18:44

CPF: 443.XXX.XXX-53 Nome: ADRIANO DA NOBREGA GOMES

Ass: _____

1 de 1

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
CNPJ/MF: 05.120.923/0001-09
NIRE: 24200358545

ADITIVO Nº 12
APÓS ADEQUAÇÃO

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 1201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, único componente da sociedade limitada unipessoal denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social e seus Aditivos, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIA – Neste ato fica admitida na sociedade: **AEROTUR HOLDING LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS – Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** cede e transfere, através da conferência de quotas, para sócia ora admitida **AEROTUR HOLDING LTDA**, 1.840.238 (hum milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, correspondente a R\$ 1.840.238,00 (hum milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Único – O sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** sai da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, não havendo quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre as referidas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - Em razão da presente cessão de quotas o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais)**, dividido em **1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando da seguinte forma e proporção:

SÓCIA	VALORES/R\$
AEROTUR HOLDING LTDA	1.840.238,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA – A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio: **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como alienar e onerar bens imóveis da sociedade em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sócia poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O administrador não sócio declara que não está impedido de exercer as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE – Por força do presente Aditivo com Consolidação, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS passará à denominação de EXTINÇÃO DA SOCIEDADE com a seguinte redação:

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** – A extinção da sócia Pessoa Jurídica **AEROTUR HOLDING LTDA**, levará à extinção desta sociedade, salvo se em momento antecedente esta seja submetida à transformação em outro tipo societário, com as regras próprias aplicáveis.*

***Parágrafo único** – A morte ou incapacidade do(s) sócio(s) da **AEROTUR HOLDING LTDA**, não levará à extinção desta sociedade unipessoal, devendo os haveres daqueles ser apurados com base no respectivo instrumento social do qual integrem.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESENQUADRAMENTO – A empresa declara sob as penas da Lei, que se desenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia remanescente ratifica em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, o qual fará parte integrante desse documento. A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social e aditivos, com a seguinte redação:

**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

AEROTUR HOLDING LTDA., com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, neste ato representado pelo seu sócio administrador **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de

Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, única componente da sociedade limitada unipessoal denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, resolve consolidar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades: Vendas de passagens e terrestres, atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, fornecimento de informações, assessoramento e planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 28/06/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de **R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais)**, dividido em **1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIA	VALORES/R\$
AEROTUR HOLDING LTDA	
Total de sua participação = 1.840.238 quotas	1.840.238,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.840.238,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA – A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio: **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como alienar e onerar bens imóveis da sociedade em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sócia poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– EXTINÇÃO DA SOCIEDADE – A extinção da sócia Pessoa Jurídica **AEROTUR HOLDING LTDA**, levará à extinção desta sociedade, salvo se em momento antecedente esta seja submetida à transformação em outro tipo societário, com as regras próprias aplicáveis.

Parágrafo único – A morte ou incapacidade do(s) sócio(s) da **AEROTUR HOLDING LTDA**, não levará à extinção desta sociedade unipessoal, devendo os haveres daqueles ser apurados com base no respectivo instrumento social do qual integrem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL – A sociedade não possui conselho fiscal, mas, havendo necessidade, será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O administrador não sócio declara que não está impedido de exercer as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 15 de abril de 2025.

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES

AEROTUR HOLDING LTDA

Neste ato representado pelo seu sócio administrador Adriano da Nóbrega Gomes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44359918453	ADRIANO DA NOBREGA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 11:23 SOB N° 20250285967.
PROTOCOLO: 250285967 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507006446. CNPJ DA SEDE: 05120923000109.
NIRE: 24200358545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA NIRE : 24200358545 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: RNC2600001610				
NIRE (Sede) 24200358545		CNPJ 05.120.923/0001-09		Data de Ato Constitutivo 28/06/2002		Início de Atividade 28/06/2002	
Endereço Completo Rua APODI, Nº 583, SALA 02 1 ANDAR, TIROL - Natal/RN - CEP 59020-130							
Objeto Social A SOCIEDADE TEM COMO VENDA DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES; ATIVIDADE S DE RESERVA DE HOTEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PUBLICO EM GERAL E PARA CLIENTES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTEIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES);							
Capital Social R\$ 1.840.238,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais)				Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.840.238,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais)							
Dados do Sócio							
Nome AEROTUR HOLDING LTDA		CPF/CNPJ 16.638.550/0001-70		Participação no capital R\$ 1.840.238,00		Espécie de sócio Sócio	
Administrador N		Término do mandato Indeterminado					
Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES		CPF/CNPJ [REDACTED]		Participação no capital R\$ 0,00		Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S	
Administrador Administrador		Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador							
Nome ADRIANO DA NOBREGA GOMES		CPF [REDACTED]		Término do mandato [REDACTED]			
Último Arquivamento							
Data 29/04/2025		Número 20250285967		Ato/eventos 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS		Situação ATIVA	
						Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2026, às 09:49:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **AIJGNB1W**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral

AEROTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ: 16.638.550/0001-70
NIRE:24200606522

ADITIVO Nº 03

ESPOLIO MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] IMLEC/RN e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Alberto Maranhão, nº 968 - Apto 1300 - Tirol - CEP: 59020-330 - Natal/RN, neste ato representado pela sua inventariante: **MARIA CRISTHINA AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de separação total absoluta de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] – SSP/RN e do CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves, nº 410 – Apto 1700 – Petrópolis – CEP: 59020-200 – Natal/RN e **GUILHERME CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1998, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – ITEP/RN e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 864 – Apto 201 – Petrópolis – Natal/RN – CEP – 59.014-020 únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **AEROTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, por despacho de 17/07/2012, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Neste ato os sócios decidem alterar o nome empresarial para **AEROTUR HOLDING LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A Sociedade passa a ter por objeto social, as seguintes atividades:

- 64.62-0/00 – Holdings de instituições não financeiras;
- 64.63-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings.

CLAUSULA TERCEIRA - HERDAÇÃO – Em decorrência do falecimento do **ESPOLIO MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO**, e em conformidade com a Formal de Partilha lavrado no Cartório Único de Espírito Santo-Comarca de Goianinha/RN, no livro nº 32, às fls. 274 à 281 lavrada no dia 21/06/2024, fica excluída da sociedade a falecida era detentora de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que fica transferida por herança para a herdeira que nesta data fica admitida na sociedade **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] –

2ª Via - ITEP/RN e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864 - Apto 201 - Petrópolis - CEP: 59014-020 - Natal/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL – Em razão da presente cessão de quotas, o Capital Social permanece inalterado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES	90%	45.000	45.000,00
GUILHERME CARVALHO GOMES	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS – Neste ato ficam admitidos na sociedade: **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº [REDACTED] DETRAN/RN e CPF nº [REDACTED], **BERNARDO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1997, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - ITEP/RN e do CPF sob nº [REDACTED]; e **FREDERICO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - ITEP/RN e do CPF sob nº [REDACTED], todos residentes e domiciliados à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864 - Apto 201 - Petrópolis - CEP: 59014-020 - Natal/RN.

CLÁUSULA SEXTA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social atual é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do país. Os sócios decidem neste ato, elevar o capital social de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para **R\$ 2.404.532,00 (dois milhões quatrocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)** dividido em **2.404.532 (duas milhões, quatrocentas e quatro mil e quinhentas e trinta e duas) quotas**, cuja diferença, no valor de **R\$ 2.354.532,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)** será integralizado, sendo neste ato o valor de R\$ 2.329.532,00 através de direito de créditos oriundo de empresas e o valor de R\$ 25.000,00 em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, por todos os sócios, da seguinte forma:

- A sócia **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Agência Aerotur Ltda, inscrita no CNPJ 08.030.124/0001-21 e NIRE 24200003810, no valor de **R\$ 380.452,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);**
- O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a integralizar pelo prazo de 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, pela sócia **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES.**
- O sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Aerotur Serviços de Viagens Ltda, inscrita no CNPJ 05.120.923/0001-09 e NIRE 24200358545, no valor de **R\$ 1.840.238,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais);**
- O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a integralizar pelo prazo de 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, pelo sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.**
- O sócio **GUILHERME CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Oxe Serviços de Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 53.534.668/0001-85 e NIRE 24201114551, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**
- O sócio **GUILHERME CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Salinas Tour Operator Ltda, inscrita no CNPJ 04.390.012/0001-20 e NIRE 24200336606, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a integralizar pelo prazo de 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, pelo sócio **GUILHERME CARVALHO GOMES.**
- O sócio **FREDERICO CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Oxe Serviços de Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 53.534.668/0001-85 e NIRE 24201114551, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);**
- O sócio **FREDERICO CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Salinas Tour Operator Ltda, inscrita no CNPJ 04.390.012/0001-20 e NIRE 24200336606, no valor de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);**
- O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a integralizar pelo prazo de 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, pelo sócio **FREDERICO CARVALHO GOMES.**

- O sócio **BERNARDO CARVALHO GOMES** integraliza neste ato, por cessão do direito de crédito oriundo da empresa: Agência Aerotur Ltda, inscrita no CNPJ 08.030.124/0001-21 e NIRE 24200003810, no valor de **R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais)**;

Em decorrência do aumento de capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES	430.452	430.452,00
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES	1.845.238	1.845.238,00
GUILHERME CARVALHO GOMES	28.300	28.300,00
FREDERICO CARVALHO GOMES	96.700	96.700,00
BERNARDO CARVALHO GOMES	3.842	3.842,00
TOTAL	2.404.532	2.404.532,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas subscritas por cada sócio são indivisíveis.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES e ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da

sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como a assunção de qualquer obrigação em negócios estranhos aos objetos sociais.

Parágrafo Único – O ato de onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade é privativo dos administradores, os quais assinarão em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS - Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, seus herdeiros ou sucessores legais somente poderão ingressar na sociedade se forem aprovados pelo(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A forma de liquidação da participação do sócio falecido estabelecido nesta cláusula observará o rito estabelecido em Acordo de Sócios, conforme autorizado pela Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO – Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente a sociedade e o(s) sócio(s) remanescente(s) a fim de que seja exercido, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na aquisição de sua participação.

Parágrafo Único – A forma de exercício do direito de preferência e liquidação da quota do sócio retirante estabelecido nesta cláusula, observará o rito estabelecido em Acordo de Sócios, conforme autorizado pela Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACORDO DE SÓCIOS - Os Sócios poderão celebrar Acordo de Sócios, Regimento Interno ou qualquer outro ato que delibere acerca de questões sociais e patrimoniais, vinculando todos os Sócios, de modo a regular as relações entre os quotistas, questões de natureza sucessória, as atividades cotidianas da administração, atuação dos Sócios perante a Sociedade, atos operacionais e demais disposições de interesse coletivo, sendo a sociedade interveniente anuente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 03.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Feita a alteração deste instrumento, os sócios decidem consolidar o Contrato Social e seus Aditivos e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

AEROTUR HOLDING LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – 2ª Via - ITEP/RN e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]; **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] - SSP/RN, portador da CNH sob nº [REDACTED] DETRAN/RN e CPF nº [REDACTED], **BERNARDO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1997, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - ITEP/RN e do CPF sob nº [REDACTED]; e **FREDERICO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - ITEP/RN e do CPF sob nº [REDACTED], **GUILHERME CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1998, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – ITEP/RN e CPF Nº [REDACTED], todos residentes e domiciliados à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864 - Apto 201 - Petrópolis - CEP: 59014-020 - Natal/RN, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **AEROTUR HOLDING LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, por despacho de 17/07/2012, resolve consolidar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome **AEROTUR HOLDING LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade limitada tem por objeto social as atividades:

- 64.62-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras;
- 64.63-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 17/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de **R\$ 2.404.532,00** (dois milhões quatrocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais) dividido em 2.404.532 (dois milhões quatrocentas e quatro mil e quinhentas e trinta e duas) quotas, no

valor nominal de R\$ **1,00 (hum real)** cada quota, sendo o valor de R\$ 2.379.532,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais) já integralizado em moeda corrente do País e através de direito de créditos oriundo de empresas e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses, a conta do registro deste ato perante JUCERN, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES	430.452	430.452,00
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES	1.845.238	1.845.238,00
GUILHERME CARVALHO GOMES	28.300	28.300,00
FREDERICO CARVALHO GOMES	96.700	96.700,00
BERNARDO CARVALHO GOMES	3.842	3.842,00
TOTAL	2.404.532	2.404.532,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas subscritas por cada sócio são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES e ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da

sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como a assunção de qualquer obrigação em negócios estranhos aos objetos sociais.

Parágrafo Único – O ato de onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade é privativo dos administradores, os quais assinarão em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O sócio poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS - Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, seus herdeiros ou sucessores legais somente poderão ingressar na sociedade se forem aprovados pelo(s) sócio(s) remanescente(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A forma de liquidação da participação do sócio falecido estabelecido nesta cláusula observará o rito estabelecido em Acordo de Sócios, conforme autorizado pela Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO – Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente a sociedade e o(s) sócio(s) remanescente(s) a fim de que seja exercido, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na aquisição de sua participação.

Parágrafo Único – A forma de exercício do direito de preferência e liquidação da quota do sócio retirante estabelecido nesta cláusula, observará o rito estabelecido em Acordo de Sócios, conforme autorizado pela Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACORDO DE SÓCIOS - Os Sócios poderão celebrar Acordo de Sócios, Regimento Interno ou qualquer outro ato que delibere acerca de questões sociais e patrimoniais, vinculando todos os Sócios, de modo a regular as relações entre os quotistas, questões de natureza sucessória, as atividades cotidianas da administração, atuação dos Sócios

perante a Sociedade, atos operacionais e demais disposições de interesse coletivo, sendo a sociedade interveniente anuente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONSELHO FISCAL – A sociedade não possui conselho fiscal, mas, havendo necessidade, será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2025.

**ESPOLIO DE MARIA ANGELINA AZEVEDO DE
CARVALHO**

Neste ato, representada pela sua inventariante:
MARIA CRISTHINA AZEVEDO DE CARVALHO

GUILHERME CARVALHO GOMES

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

ADRIANO DA NÓBREGA GOMES

FREDERICO CARVALHO GOMES

BERNARDO CARVALHO GOMES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AEROTUR HOLDING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	FREDERICO CARVALHO GOMES
██████████	BERNARDO CARVALHO GOMES
██████████	GUILHERME CARVALHO GOMES
██████████	ADRIANO DA NOBREGA GOMES
██████████	MARIA AMELIA CARVALHO GOMES
██████████	MARIA CRISTHINA AZEVEDO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 11:24 SOB Nº 20250087669.
PROTOCOLO: 250087669 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502647982. CNPJ DA SEDE: 16638550000170.
NIRE: 24200606522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
AEROTUR HOLDING LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO											
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN															
2º NOME E SOBRENOME								1ª HABILITAÇÃO							
ADRIANO DA NOBREGA GOMES								14/12/1983							
				3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO											
				11/12/1965 CAICO - RN											
4a DATA EMISSÃO				4a VALIDADE				ACC							
20/08/2024				19/08/2029				D							
4a DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF															
607141 ITER PN															
4a CPF				5ª Nº REGISTRO				S CAT. HAB.							
443.599.184-53				03531581189				B							
NACIONALIDADE															
BRASILEIRO															
FILIAÇÃO															
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA															
MARIA JOSEFINA DA NOBREGA GOMES															
ASSINATURA DO PORTADOR															
9 ACC				10				11				12			
A															
A1															
B				19/08/2029											
B1															
C															
D1															
12 OBSERVAÇÕES															
A															
LOCAL NATAL RN															
RIO GRANDE DO NORTE															
SENATRAN CONTRAI															





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

Silvio Rodrigues dos Santos
Tabelião Público

CPF 242.967.164-68

Sidney Rodrigues dos Santos

CPF 596.234.704-87

Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro – Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084)

3282.2614.

LIVRO 38

FLS. 77

Procuração bastante que faz a **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2012 (Dois mil e Doze), nesta cidade de Santo Antônio/RN, deste Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como OUTORGANTE, **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, sociedade limitada, sala 2 1º andar, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, 1º Andar, Tirol, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 05.120.923/0001-09, neste ato, representada por seu sócio o Sr **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF (MF) 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201. Cond. Residencial Bello Monte - Petrópolis - Natal/RN- no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, TABELIÃO PÚBLICO, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela OUTORGANTE, por seu representante legal acima referido, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr.º **JOSÉ ANIZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciante, RG nº 350570 – SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057 Alecrim – Natal/RN, **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Parnamirim – RN. RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e **MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN; a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. **ASSIM** o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes , acharam conforme, e assinam abaixo, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.1982. *****
Eu, Silvio Rodrigues dos Santos, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso: **DOU FÉ.**-

OUTORGANTE:

Adriano da Nobrega Gomes
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES

Santo Antônio/RN, 13 de Novembro de 2012.

Em testemunho da verdade.

Sidney Rodrigues dos Santos
Tabelião Substituto



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2018

NOME JOSE MAURICIO FERNANDES DE ARAUJO

FILIAÇÃO IVO LOPES DE ARAUJO
CREUSA FERNANDES DE ARAUJO

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 19/09/1967

DOC. CERT. DE CASAMENTO L-1558 F-92 RG-27100
NATAL - RN-5 CARTORIO

CPE [REDACTED] 3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Josebias Ferreira do N. Junior
Diretor do II - ITFEP/RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56490511209407290554-1
Data: 05/11/2020 11:45:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ08869-T6FP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.120.923/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2002	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R APODI	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 02 - 1 ANDAR	
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR		TELEFONE (84) 3220-2999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.120.923/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.840.238,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AEROTUR HOLDING LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ADRIANO DA NOBREGA GOMES	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANO DA NOBREGA GOMES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:22 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1459716	CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Data Inscrição: 17/07/2002	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/06/2002
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep: 59020130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 598773449 em: 12/01/2026 10:27:29				



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 12/01/2026 10:28:25

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 05.120.923/0001-09	
Razão Social: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7911-2/00 - Agencias de viagens		
CNAE Secundário: Cnae Secundário não informado		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: RUA APODI, 583 - TIROL - SALA 02 - 1 ANDAR - CEP: 59020130 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32202999	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4173284	Código de Validação: 221579418037	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 12 de janeiro de 2026

Emitida pela sessão: 598772633 através do IP: 177.135.190.80

Natal (RN), 12 de janeiro de 2026 às 10:23:45

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Negativa do CADIN

Nº da Certidão: 92422	Código de Validação: 01244.54849.95764.99929	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/sefin
---------------------------------	--	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09	Nome/Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
--	---

Certificamos que, a pessoa acima qualificada, não possui pendências ativas no Cadastro Municipal de Inadimplentes (CADIN), instituído pela lei 6.026 de 28 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto 9.117 de 24 de junho de 2010.

Validade:

Esta certidão é válida somente para esta data, conforme Artigo 4º e Parágrafo Único do Decreto 9.117.

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 12/01/2026 às 10:28:51

 AEROTUR
 AEROTURVIAGENS
 LAZER@AEROTUR.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.030.124/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1973
NOME EMPRESARIAL AGENCIA AEROTUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA AEROTUR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R APODI	NUMERO 583	COMPLEMENTO *****
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@AEROTUR.COM.BR		TELEFONE (84) 3220-2950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 11:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição:	CPF/CNPJ:	Data Inscrição:	Situação Cadastral:	Data Situação:
1014145	08.030.124/0001-21	01/03/1990	ATIVA	01/01/1972
Razão Social:				
AGENCIA AEROTUR LTDA				
Nome Fantasia:				
Município:	Endereço:			
NATAL/RN	R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
Cep:	Natureza Jurídica:			
59020130	Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal:				
AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 21/10/2011				
Documento emitido por: publico - 590414306 em: 01/12/2025 12:01:28				



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4147094	Código de Validação: 221637804979	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.030.124/0001-21	Nome/Razão Social: AGENCIA AEROTUR LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 1 de dezembro de 2025

Emitida pela sessão: 590414306 através do IP: 177.135.190.80

Natal (RN), 1 de dezembro de 2025 às 12:03:08

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel perante a Fazenda Pública Municipal

Nº da Certidão: 0663036	Código de Validação: 291020805032	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
--	--	--

Proprietário/Contribuinte:

CPF/CNPJ: 596.681.804-53	Nome/Razão Social: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES
------------------------------------	--

Identificação do Imóvel:

Sequencial: 1.016284-4	Inscrição Imobiliária: 3.020.0017.01.0024.0000.0
Endereço: R APODI, 581 - TIROL - NATAL/RN - CEP 59020-130	

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO E NÃO VENCIDO, CRÉDITO PARCELADO COM ADIMPLEMENTO INTEGRAL DAS PARCELAS VENCIDAS E/OU CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SUSPENSOS**, referente ao imóvel especificado acima, nos termos do art.151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos da Portaria nº 030/2018-GS/SEMUT, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 1 de dezembro de 2025
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 05.120.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:35 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **4FBE.88AA.91CF.5485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certidão nº: 2629592/2026

Expedição: 12/01/2026, às 10:31:30

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.120.923/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 12/01/2026, às 18:32:41

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **LLYgtm4upiBKf3e**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 12/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 12/01/2026, às 18:33:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 09/01/2026, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **QyfUIeZ0FRHHCio**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 12/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.120.923/0001-09
Razão Social: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Endereço: R APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR / TIROL / NATAL / RN / 59020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805091253851286

Informação obtida em 12/01/2026 10:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **1539464/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 05.120.923/0001-09

Endereço: Rua Apodi, Tirol, Natal/RN, 59020-130

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/01/2026 10:35. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a015b4866eecbb6bbf597cf16301e6de

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Janeiro de 2026 às 10:35

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	6457936018389258989	18/04/2024 a 18/04/2025	Sim
Contador		DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	7727783101381654711	13/05/2024 a 13/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 15:55:34

2C.59.40.A0.74.3A.F7.E9
3B.2A.1E.E3.2D.32.2C.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	6457936018389258989	18/04/2024 a 18/04/2025	Sim
Contador		DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	7727783101381654711	13/05/2024 a 13/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 15:55:34

2C.59.40.A0.74.3A.F7.E9
3B.2A.1E.E3.2D.32.2C.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.120.923/0001-09
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
NIRE	24200358545
CNPJ	05.120.923/0001-09
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113687

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113687
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.198.596,38	R\$ 7.020.837,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.737.806,46	R\$ 6.572.526,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.504.889,50	R\$ 6.311.062,86
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
CONTAS CORRENTES		R\$ 78.292,89	R\$ 161.008,27
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.419.700,66	R\$ 6.143.158,64
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 232.916,96	R\$ 260.217,52
ADIAANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 7.834,87	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 216.093,04	R\$ 221.228,47
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 8.989,05	R\$ 8.989,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.246,29
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 0,00	R\$ 1.246,29
NAO CIRCULANTE		R\$ 460.789,92	R\$ 448.311,21
IMOBILIZADO		R\$ 460.789,92	R\$ 448.311,21
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (874.412,98)	R\$ (886.891,69)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 5.198.596,38	R\$ 7.020.837,88
CIRCULANTE		R\$ 2.390.546,07	R\$ 3.755.441,66
FORNECEDORES		R\$ 32.151,64	R\$ 18.445,16
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 32.151,64	R\$ 18.445,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.561,81	R\$ 19.491,43
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 14.509,12	R\$ 19.322,77
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 52,69	R\$ 168,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 103.089,87	R\$ 114.848,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 32.409,23	R\$ 36.762,91
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 17.708,15	R\$ 18.596,20
PROVISOES		R\$ 52.972,49	R\$ 59.488,89
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.240.742,75	R\$ 3.602.657,07
OUTROS DEBITOS		R\$ 2.240.742,75	R\$ 3.602.657,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.808.050,31	R\$ 3.265.396,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 967.812,31	R\$ 1.425.158,22
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 969.411,65
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 967.812,31	R\$ 455.746,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.020.837,88	R\$ 7.902.990,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.572.526,67	R\$ 7.468.024,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.311.062,86	R\$ 7.098.160,05
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
CONTAS CORRENTES		R\$ 161.008,27	R\$ 64.523,19
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 6.143.158,64	R\$ 7.026.740,91
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 260.217,52	R\$ 369.033,39
ADIAANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 8.348,98
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 30.000,00	R\$ 88.442,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 221.228,47	R\$ 263.253,16
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 8.989,05	R\$ 8.989,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.246,29	R\$ 830,85
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 1.246,29	R\$ 830,85
NAO CIRCULANTE		R\$ 448.311,21	R\$ 434.966,18
IMOBILIZADO		R\$ 448.311,21	R\$ 434.966,18
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (886.891,69)	R\$ (900.236,72)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 7.020.837,88	R\$ 7.902.990,47
CIRCULANTE		R\$ 3.755.441,66	R\$ 3.969.548,36
FORNECEDORES		R\$ 18.445,16	R\$ 7.254,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 18.445,16	R\$ 7.254,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 19.491,43	R\$ 19.043,14
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 19.322,77	R\$ 18.967,77
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 168,66	R\$ 75,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 114.848,00	R\$ 141.438,60
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 36.762,91	R\$ 42.564,59
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 18.596,20	R\$ 21.071,29
PROVISOES		R\$ 59.488,89	R\$ 77.802,72
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.602.657,07	R\$ 3.801.811,67
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.602.657,07	R\$ 3.801.811,67
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.265.396,22	R\$ 3.933.442,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.425.158,22	R\$ 2.093.204,11
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 969.411,65	R\$ 969.411,65
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 455.746,57	R\$ 1.123.792,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.902.990,47	R\$ 8.853.254,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.468.024,29	R\$ 8.424.180,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.098.160,05	R\$ 7.962.806,16
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
CONTAS CORRENTES		R\$ 64.523,19	R\$ 58.414,99
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.026.740,91	R\$ 7.897.495,22
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 369.033,39	R\$ 460.959,40
ADIAANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 8.348,98	R\$ 5.697,29
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 88.442,20	R\$ 161.247,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 263.253,16	R\$ 285.026,05
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 8.989,05	R\$ 8.989,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 830,85	R\$ 415,41
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 830,85	R\$ 415,41
NAO CIRCULANTE		R\$ 434.966,18	R\$ 429.073,96
IMOBILIZADO		R\$ 434.966,18	R\$ 429.073,96
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (900.236,72)	R\$ (906.128,94)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 7.902.990,47	R\$ 8.853.254,93
CIRCULANTE		R\$ 3.969.548,36	R\$ 4.360.533,76
FORNECEDORES		R\$ 7.254,95	R\$ 36.978,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.254,95	R\$ 36.978,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 19.043,14	R\$ 40.492,20
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 18.967,77	R\$ 40.174,36
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 75,37	R\$ 317,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 141.438,60	R\$ 176.407,12
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 42.564,59	R\$ 49.467,50
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 21.071,29	R\$ 6.708,99
PROVISOES		R\$ 77.802,72	R\$ 120.230,63
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.801.811,67	R\$ 4.106.655,62
OUTROS DEBITOS		R\$ 3.801.811,67	R\$ 4.106.655,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.933.442,11	R\$ 4.492.721,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.093.204,11	R\$ 2.652.483,17
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 969.411,65	R\$ 969.411,65
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.123.792,46	R\$ 1.683.071,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.853.254,93	R\$ 11.312.451,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.424.180,97	R\$ 10.895.856,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.962.806,16	R\$ 10.528.830,88
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
CONTAS CORRENTES		R\$ 58.414,99	R\$ 377.396,36
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.897.495,22	R\$ 10.144.538,57
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 460.959,40	R\$ 367.025,19
ADIAANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 5.697,29	R\$ 10.735,93
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 161.247,01	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 285.026,05	R\$ 347.300,21
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 8.989,05	R\$ 8.989,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 415,41	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 415,41	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 429.073,96	R\$ 416.595,28
IMOBILIZADO		R\$ 429.073,96	R\$ 416.595,28
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.335.202,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (906.128,94)	R\$ (918.607,62)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 8.853.254,93	R\$ 11.312.451,35
CIRCULANTE		R\$ 4.360.533,76	R\$ 6.590.872,51
FORNECEDORES		R\$ 36.978,82	R\$ 43.593,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 36.978,82	R\$ 43.593,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.492,20	R\$ 54.092,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 40.174,36	R\$ 53.878,55
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 317,84	R\$ 214,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 176.407,12	R\$ 162.653,78
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 49.467,50	R\$ 65.399,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 6.708,99	R\$ 10.024,05
PROVISOES		R\$ 120.230,63	R\$ 87.230,51
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 4.106.655,62	R\$ 6.330.533,00
OUTROS DEBITOS		R\$ 4.106.655,62	R\$ 6.330.533,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.492.721,17	R\$ 4.721.578,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.652.483,17	R\$ 2.881.340,84
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 969.411,65	R\$ 670.279,03
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.683.071,52	R\$ 2.211.061,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 650.410,91	R\$ 887.014,18
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 650.410,91	R\$ 887.014,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (30.726,82)	R\$ (38.054,69)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (30.726,82)	R\$ (38.054,69)
(-) CUSTOS		R\$ (55.438,20)	R\$ (51.709,82)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (55.100,21)	R\$ (51.709,82)
(-) CUSTO DOS IMOVEIS		R\$ (337,99)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (331.574,82)	R\$ (336.374,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (316.229,15)	R\$ (327.374,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.345,67)	R\$ (8.999,71)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 82.934,07	R\$ (5.128,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 92.092,95	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.158,88)	R\$ (5.128,70)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 315.605,14	R\$ 455.746,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 887.014,18	R\$ 1.208.974,33
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 887.014,18	R\$ 1.208.974,33
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (38.054,69)	R\$ (50.973,76)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (38.054,69)	R\$ (50.973,76)
(-) CUSTOS		R\$ (51.709,82)	R\$ (58.686,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (51.709,82)	R\$ (58.686,54)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (336.374,40)	R\$ (420.280,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (327.374,69)	R\$ (402.374,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (8.999,71)	R\$ (17.905,58)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (5.128,70)	R\$ (10.988,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.128,70)	R\$ (10.988,08)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 455.746,57	R\$ 668.045,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 1.208.974,33	R\$ 1.219.249,86
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.208.974,33	R\$ 1.219.249,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (50.973,76)	R\$ (49.500,96)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (50.973,76)	R\$ (49.500,96)
(-) CUSTOS		R\$ (58.686,54)	R\$ (79.296,25)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (58.686,54)	R\$ (79.296,25)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (420.280,06)	R\$ (524.524,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (402.374,48)	R\$ (492.889,53)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (17.905,58)	R\$ (31.634,94)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (10.988,08)	R\$ (6.649,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.988,08)	R\$ (6.649,12)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 668.045,89	R\$ 559.279,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 1.219.249,86	R\$ 1.301.339,39
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.219.249,86	R\$ 1.301.339,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (49.500,96)	R\$ (53.171,15)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (49.500,96)	R\$ (53.171,15)
(-) CUSTOS		R\$ (79.296,25)	R\$ (149.413,36)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (79.296,25)	R\$ (149.413,36)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (524.524,47)	R\$ (567.701,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (492.889,53)	R\$ (553.426,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (31.634,94)	R\$ (14.274,90)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (6.649,12)	R\$ (3.063,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.649,12)	R\$ (3.063,57)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 559.279,06	R\$ 527.990,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.840.238,00	0,00	967.812,31	2.808.050,31
Crédito - ADRIANO DA NOBREGA GOMES	18.402,97			18.402,97
Crédito - MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO	(-)18.402,97			(-)18.402,97
Crédito - LUCROS ACUMULADOS		969.411,65		969.411,65
Crédito - LUCROS DO EXERCÍCIO			455.778,72	455.778,72
Débito			(-)967.844,46	(-)967.844,46
Saldo Final em 31.03.2023	1.840.238,00	969.411,65	455.746,57	3.265.396,22
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	1.840.238,00	969.411,65	455.746,57	3.265.396,22
Crédito - LUCROS DO EXERCÍCIO			668.045,89	668.045,89
Saldo Final em 30.06.2023	1.840.238,00	969.411,65	1.123.792,46	3.933.442,11
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	1.840.238,00	969.411,65	1.123.792,46	3.933.442,11
Crédito - LUCROS DO EXERCÍCIO			559.279,06	559.279,06
Saldo Final em 30.09.2023	1.840.238,00	969.411,65	1.683.071,52	4.492.721,17
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.64.3B.98.8B.2D.BB.C7.52.BE.4F.AE.7C.97.56.06.93.E6.8E.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	1.840.238,00	969.411,65	1.683.071,52	4.492.721,17
Crédito - LUCROS ACUMULADOS		(-)299.132,62		(-)299.132,62
Crédito - LUCROS DO EXERCICIO			527.990,29	527.990,29
Saldo Final em 31.12.2023	1.840.238,00	670.279,03	2.211.061,81	4.721.578,84
Notas				

Empresa: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

NIRE: 24200358545

CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: **1459716**

Endereço: **APODI**

Número: **583**

Complemento: **SALA 02 1 ANDAR** Bairro: **TIROL**

Município: **Natal**

UF: **RN**

CEP: **59020130**

Data Registro: **28/06/2002**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Folha:

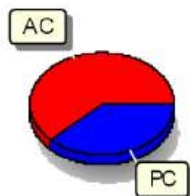
1

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	10.895.856,07
Passivo Circulante	6.590.872,51
Índice	1,65

Interpretação:

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,65 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar a cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

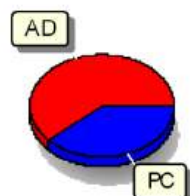


Liquidez Imediata

Ativo Disponível	10.528.830,88
Passivo Circulante	6.590.872,51
Índice	1,60

Interpretação:

Demonstra a disponibilidade em R\$ 1,6 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

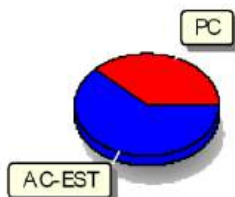


Liquidez Seca

AT.Circulante - Estoque	10.895.856,07
Passivo Circulante	6.590.872,51
Índice	1,65

Interpretação:

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,65 de bens e direitos de curto prazo.



Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	10.895.856,07
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	6.590.872,51
Índice	1,65

Interpretação:

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,65 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Empresa: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

NIRE: 24200358545

CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: **1459716**

Endereço: **APODI**

Número: **583**

Complemento: **SALA 02 1 ANDAR** Bairro: **TIROL**

Município: **Natal**

UF: **RN**

CEP: **59020130**

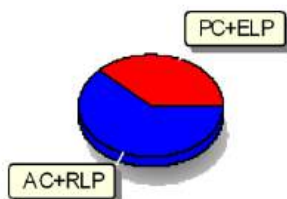
Data Registro: **28/06/2002**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Folha:

2



Solvencia Geral

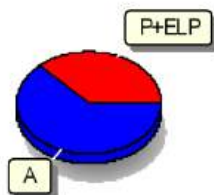
Ativo Total 11.312.451,35

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 6.590.872,51

Índice 1,72

Interpretação:

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00, de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,72 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.



Endividamento

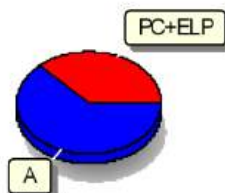
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 6.590.872,51

Ativo Total 11.312.451,35

Índice 0,58

Interpretação:

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,58 de Capital de Terceiros.



BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 4

Conta Contábil

Cod. R. Nota Nome da Conta

2023

2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1 04 - CONTEXTO INICIAL

A AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na APODI,583,SALA 02 1 ANDAR,TIROL,Natal,RN,59020130

Seu objeto social é: **Agências de viagens e Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.**

A Sociedade tem como sócios: ADRIANO DA NOBREGA GOMES

1.1 Apresentação das Demonstrações Financeiras

* Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais estão em conformidade com a NBC TG 1000, aprovada pela resolução CFC Nº 1.255/09. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

* Base de Mensuração

As demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

* Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações Financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

1.2 Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

* Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 5

NOTAS EXPLICATIVAS

passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

* Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

* Clientes Serviços Prestados

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não - liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

* Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.

* Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

* Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 6

NOTAS EXPLICATIVAS*** Receita****De bens**

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

*** Receitas Financeiras e Despesas Financeiras**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

*** Imposto de Renda e Contribuição Social**

Uma tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas que não estiver obrigada no ano-calendário, à apuração do lucro real. O imposto é devido trimestralmente foi enquadrada na alíquota 15 % para Imposto de Renda e 9% para contribuição social.

2 05 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 7

NOTAS EXPLICATIVAS

demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Conta	2023	2022
CAIXA	6.895,95	6.895,95
BANCO DO BRASIL - C/C 61.809-8	359.033,50	61.563,09
BANCO BRADESCO S/A - C/C 5407-0	1,00	1,00
BANCO SANTANDER - C/C 13-000205-4	18.361,86	16.728,80
BRADESCO - INVEST FACIL	21.922,33	55.634,84
SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	143.933,35	127.033,82
XP INVESTIMENTOS	2.866.024,77	1.003.184,71
SANTANDER DI ADVANCED	638.692,89	0,00
BRADESCO FIC FI RF REFERENCIADO DI	179.594,61	147.386,30
BANCO BRADESCO - CDB	180.846,85	180.927,68
BANCO DO BRASIL - BB CP AUTOMATICO	254,55	288,33
BB RF LP CORP 3 MILH	6.113.269,22	2.387.082,52
BANCO DO BRASIL MOD CORP 10MIL	0,00	385.425,49
SANTANDER ACESSO SPX SENTINEL 2	0,00	132.736,97

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate

3 08 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Conta	2023	2022
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	140.199,34	140.199,34
CSLL A RECUPERAR	78,05	78,05
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	164.567,94	61.231,14
IRRF RETIDO POR P.JURIDICA DO DIREITO PRIVADO	42.454,88	14.584,51

4 12 - APURAÇÃO DE RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de Competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

5 13 - CAPITAL SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023 - CENTRALIZADO

Folha: 8

NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital social está representado por quotas, no valor de R\$ 1.840.238,00 sendo:

Sócio	Quotas	2023	2022
ADRIANO DA NOBREGA GOMES	1840238	1.840.238,00	1.840.238,00

6 14 - CONTIGÊNCIAS LEGAIS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Entretanto, não se encontra lavrado contra a Sociedade nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.

7 15 - NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas entre os anos de 2009 a 2023.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2023.

Natal-RN, 31 Dezembro de 2023

RUI CADETE CONSULT. E AUDITORES ASSOCIADOS SS LTDA

Contador(a): DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CPF: [REDACTED]
CRC/RN: 008891/O-1

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

ADRIANO DA NOBREGA GOMES CPF: [REDACTED]
DIRETOR (A)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200358545	CNPJ 05.120.923/0001-09	
NOME EMPRESARIAL AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.44.74.C6.90.0F.9E.91.74.04.EF.9E.10.E8.27.2F.F4.A6.A9.4E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		GUSTAVO DA SILVA VIEIRA:06232538447	1103022473734080720413219	11/12/2024 a 11/12/2025	Não
Pessoa Jurídica	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA: 05120923000109	5842612660799435359	22/04/2025 a 22/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
0B.44.74.C6.90.0F.9E.91.74.04.EF.9E.
10.E8.27.2F.F4.A6.A9.4E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2025 às 14:11:55

36.5C.A5.59.10.78.27.B5
A8.4A.7C.23.10.FE.7E.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.120.923/0001-09
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
NIRE	24200358545
CNPJ	05.120.923/0001-09
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	137751

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	137751
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.44.74.C6.90.0F.9E.91.74.04.EF.9E.10.E8.27.2F.F4.A6.A9.4E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

05.120.923/0001-09

Número de Ordem do Livro:

6

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.312.451,35	R\$ 12.436.785,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.895.856,07	R\$ 11.553.279,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 10.528.830,88	R\$ 10.938.205,82
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.895,95	R\$ 6.895,95
CONTAS CORRENTES		R\$ 377.396,36	R\$ 1.819.313,27
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.144.538,57	R\$ 9.111.996,60
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 367.025,19	R\$ 615.073,52
ADIAANT. A FUNCIONARIOS, SOCIOS E DIRETORES		R\$ 10.735,93	R\$ 8.808,11
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 347.300,21	R\$ 597.276,36
TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ 8.989,05	R\$ 8.989,05
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 416.595,28	R\$ 883.506,47
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 297.610,43
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 297.610,43
IMOBILIZADO		R\$ 416.595,28	R\$ 585.896,04
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.335.202,90	R\$ 1.565.152,90
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (918.607,62)	R\$ (979.256,86)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (1.823,00)	R\$ (1.823,00)
PASSIVO		R\$ 11.312.451,35	R\$ 12.436.785,81
CIRCULANTE		R\$ 6.590.872,51	R\$ 7.139.506,99
FORNECEDORES		R\$ 43.593,10	R\$ 118.346,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 43.593,10	R\$ 118.346,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.092,63	R\$ 51.460,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 53.878,55	R\$ 50.460,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 214,08	R\$ 1.000,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 162.653,78	R\$ 193.305,49
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 65.399,22	R\$ 62.078,78
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 10.024,05	R\$ 11.208,57
PROVISOES		R\$ 87.230,51	R\$ 120.018,14
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 6.330.533,00	R\$ 6.776.394,78
OUTROS DEBITOS		R\$ 6.330.533,00	R\$ 6.776.394,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.721.578,84	R\$ 5.297.278,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.840.238,00	R\$ 1.840.238,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.881.340,84	R\$ 3.457.040,82
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 670.279,03	R\$ 2.179.587,65
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 2.211.061,81	R\$ 1.277.453,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.44.74.C6.90.0F.9E.91.74.04.EF.9E.10.E8.27.2F.F4.A6.A9.4E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.120.923/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 4.616.577,76	R\$ 4.896.905,43
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 4.616.577,76	R\$ 4.896.905,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (191.700,56)	R\$ (194.168,70)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA		R\$ (191.700,56)	R\$ (194.168,70)
(-) CUSTOS		R\$ (339.105,97)	R\$ (640.307,14)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (339.105,97)	R\$ (640.307,14)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.848.879,95)	R\$ (2.735.203,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.776.064,82)	R\$ (2.663.231,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (72.815,13)	R\$ (71.972,54)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (25.829,47)	R\$ (49.772,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.584,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.829,47)	R\$ (52.357,54)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.211.061,81	R\$ 1.277.453,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.44.74.C6.90.0F.9E.91.74.04.EF.9E.10.E8.27.2F.F4.A6.A9.4E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNP 05.120.923/0001-09Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.840.238,00	670.279,03	2.211.061,81	4.721.578,84
Crédito - LUCROS ACUMULADOS		2.211.061,81		2.211.061,81
Crédito - LUCROS DO EXERCICIO			(-)1.681.865,10	(-)1.681.865,10
Saldo Final em 31.03.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	529.196,71	5.250.775,55
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNP 05.120.923/0001-09Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	529.196,71	5.250.775,55
Crédito - LUCROS DO EXERCICIO			416.330,36	416.330,36
Saldo Final em 30.06.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	945.527,07	5.667.105,91
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 05.120.923/0001-09	Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	945.527,07	5.667.105,91
Crédito - LUCROS DO EXERCICIO			219.908,90	219.908,90
Saldo Final em 30.09.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	1.165.435,97	5.887.014,81
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNP 05.120.923/0001-09Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	1.840.238,00	2.881.340,84	1.165.435,97	5.887.014,81
Crédito - LUCROS ACUMULADOS		(-)701.753,19		(-)701.753,19
Crédito - LUCROS DO EXERCICIO			112.017,20	112.017,20
Saldo Final em 31.12.2024	1.840.238,00	2.179.587,65	1.277.453,17	5.297.278,82
Notas				

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Folha: 14

Liquidez Corrente

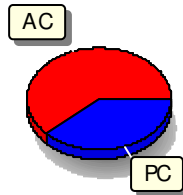
Ativo Circulante 11.553.279,34

Passivo Circulante 7.139.506,99

Índice 1,62

Interpretação:

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,62 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar a cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.



Liquidez Imediata

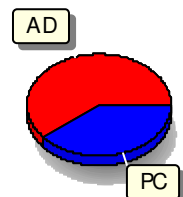
Ativo Disponível 10.938.205,82

Passivo Circulante 7.139.506,99

Índice 1,53

Interpretação:

Demonstra a disponibilidade em R\$ 1,53 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.



Liquidez Seca

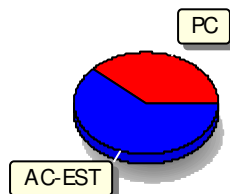
AT.Circulante - Estoque 11.553.279,34

Passivo Circulante 7.139.506,99

Índice 1,62

Interpretação:

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,62 de bens e direitos de curto prazo.



Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 11850889,77

Passivo Circul. + Passivo não Circulante 7.139.506,99

Empresa: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

NIRE: 24200358545

CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: **1459716**

Endereço: **APODI**

Número: **583**

Complemento: **SALA 02 1 ANDAR**

Bairro: **TIROL**

Município: **Natal**

UF: **RN**

CEP: **59020130**

Data Registro: **28/06/2002**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

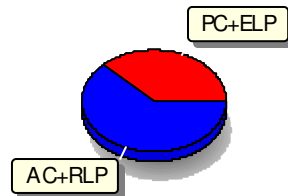
Folha: 15

Índice

1,66

Interpretação:

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,66 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.



Solvência Geral

Ativo Total

12.436.785,81

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

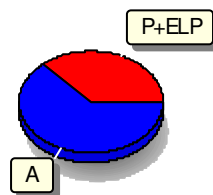
7.139.506,99

Índice

1,74

Interpretação:

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00, de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,74 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.



Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

7.139.506,99

Ativo Total

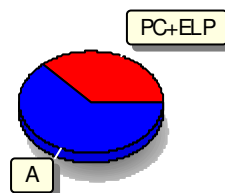
12.436.785,81

Índice

0,57

Interpretação:

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,57 de Capital de Terceiros.



NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE	
1.	CONTEXTO INICIAL
2.	CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA
3.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
4.	IMOBILIZADOS
5.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
6.	APURAÇÃO DO RESULTADO
7.	CAPITAL SOCIAL
8.	CONTIGÊNCIAS LEGAIS
9.	NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO INICIAL

A AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na Rua APODI 583 SALA 02 - 1 ANDAR TIROL Natal Rio Grande do Norte

Seu objeto social é vendas de passagens aéreas e terrestres, Atividades de organização e Venda de viagens, Pacotes turísticos, Excursões, Reserva de hotel, Fornecimento de informações, Assessoramento e planejamento de viagens para o publico e para clientes comerciais, Serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes)

A Sociedade tem como sócios:ADRIANO DA NOBREGA GOMES e MARIA ANGELINA AZEVEDO DE CARVALHO

1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Base de Mensuração

As demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações Financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

1.2. Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

a) Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais

participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Passivos Financeiros Não Derivativos

NOTAS EXPLICATIVAS

A Sociedade reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b) Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

c) Clientes (Receitas de Serviços Prestados)

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não - liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

d) Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.

e) Repasse de Valores e Recebimentos Tickets a Resgatar

Agrupa todos os lançamentos contábeis que registram o adiantamento de clientes para aquisição de passagens aéreas,

f) Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas por irrecuperabilidade acumuladas. A depreciação é calculada de forma a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais durante sua vida útil estimada, usando o método da linha reta.

Se houver uma indicação de que tenha uma mudança significativa na taxa de depreciação, vida útil ou valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revisada para refletir prospectivamente as novas expectativas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

g) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

i) Receita

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

NOTAS EXPLICATIVAS

j) Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas 15% de imposto de renda acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e contribuição social alíquota de 9% e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade.

2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

Posição	2022	2021
CAIXA	6.895,95	6.895,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	78.292,89	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
	4.419.700,66	3.485.279,65

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate.

3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição 2022 2021

4. IMOBILIZADOS

A Sociedade apresentou saldo na conta imobilizado o montante de R\$ 460.789,92 e R\$ 511.345,64 em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Descrição	2022	2021
APARELHOS TELEFONICOS	3.136,60	3.136,60
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		987.970,07
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	987.970,07	169.618,36
MAQUINAS,		169.618,36
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	27.910,78	27.910,78
MOVEIS E UTENSILIOS		63.555,45
SOFTWARE	63.555,45	6.185,77
VEICULOS	6.185,77	65.625,12
CENTRAL TELEFONICA		65.625,12
APARELHO DE FAX	2.800,00	2.800,00
MOTOCICLOS	2.990,75	2.990,75
	5.410,00	5.410,00

Depreciação

Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 50.555,72 e R\$

51.416,72 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

5. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante de R\$ 32.151,64 e R\$ 20.220,80 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Descrição 2022 2021

6. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

NOTAS EXPLICATIVAS

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado por 1.840.238 quotas, no valor de R\$ 1.840.238,00 sendo:

Sócios	Quotas	2022	2021
--------	--------	------	------

8. CONTIGÊNCIAS LEGAIS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Entretanto, não se encontra lavrado contra a Sociedade nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.

9. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante os anos de 2009 a 2022.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2022.

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: ██████████
RG: ██████ Ssp/RN

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: ██████████



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA
REGISTRO.....	: RN-011195/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.325.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 24/04/2025 as 07:57:46.

Válido até: 23/07/2025.

Código de Controle: 7525.4373.2713.9908.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Número do cadastro

05.120.923/0001-09

Consulte a autenticidade



Data de validade:

09/12/2024 a 09/12/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no Rio Grande do Norte, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of Rio Grande do Norte, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[Logo, com insígnia ao centro e dístico:] **ACCREDITED TRAVEL AGENT**
| IATA | INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION -----

[Consta uma imagem na margem superior direita.]-----

Certificado de Reconhecimento -----

A International Air Transporte Association (IATA) orgulha-se de certificar que a

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP. -----

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS-----

Natal, Brasil-----

atendeu os padrões profissionais da **International Air Transport Association** para promover e vender transporte aéreo de passageiro internacional. -----

Código IATA: **57514660** Tipo de Credenciamento: **GoStandard**

Validade do Certificado: **2025**-----

[Assinatura ilegível.] **Muhammad Albakri**-----

Vice-Presidente Sênior, Serviços ao Consumidor, Financeiros e Digitais, IATA

[Assinatura ilegível.] **Alicia Lines** -----

Diretora Regional, Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA -----

[Código QR.] | Este documento foi emitido como um certificado protocolar na data de emissão e não constitui prova conclusiva de certificação e conformidade. O status oficial da certificação pode ser validado on-line em:

<https://www.checkacode.com> -----

2025 [Logo:] **IATA** -----

Esta é uma tradução fiel do documento em português.
This is a faithful translation of the document in Portuguese.

Emolumentos: R\$ 100,00

Lugar e Data: Natal, 31 de janeiro de 2024


HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES
Sworn Translator – Tradutora Oficial

Endereço/Address:
Av. Nascimento de Castro, 2037 – Lagoa Nova
Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – CEP: 59056-450

E-mail:
hertanunes@yahoo.com

Fone/Phone:
(0**84) 3206-5367
Celular/Cell phone: (084) 99983-3579



Certificate of Accreditation

The International Air Transport Association (IATA) is proud to certify that

AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP. AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS

Natal, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association** to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: **57514660**

Accreditation type: **GoStandard**

Certificate validity: **2025**



Muhammad Albakri
Senior Vice President, Customer,
Financial and Digital Services, IATA



Alicia Lines
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



This document has been issued as a ceremonial certificate as of the date of issue and does not constitute conclusive proof of certification and good standing. The official certification status can be validated online at: <https://www.checkacode.com>

2025







amadeus

DECLARAÇÃO

AMADEUS BRASIL LTDA ("Amadeus"), na qualidade de distribuidora de acesso ao Sistema Global de Distribuição, denominado Sistema Amadeus, declara, para os devidos fins que, a agência Aerotur Serviços de Viagens Ltda EPP, situada Rua Apodi, 583 – Tirol - Natal – RN – CEP: 59020-130, com inscrição no CNPJ/MF sob número 05.120.923/0001-09, acessa o Sistema Amadeus desde 28/06/2007, estando nesta data apta à utilização do Sistema Amadeus através das 93 (noventa e três) licenças contratadas e ativas e goza de plenas condições para efetuar reservas garantidas de serviços aéreos e não-aéreos, permitindo ainda, emissão de bilhetes eletrônicos via BSP.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2015

AMADEUS BRASIL LTDA.

DECLARAÇÃO

A Monteiro e Gutierrez Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ:04.733.455/0001-77 com o Nome Fantasia, Web Travel Solutions, na figura de seu Gerente Roberto Souza de Almeida declara para os devidos fins que:

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 05.120.923/0001-09** é cliente da Web Travel Solutions e contratou a utilização do produto de Reservas, Emissão e Self Booking denominado **WTS CORPORATE**, com integração com Cias aéreas, GDS's e Brokers de Hotel, Carro e Ônibus o qual utiliza no atendimento a clientes e que a mesma é apta e competente no que se refere a utilização do referido sistema e que o mesmo conta com conexão segura e criptografada SSL 128 bits com certificado digital emitido por Geo Trust (<https://www.geotrust.com/>) entidade certificadora reconhecida, informa-se que o sistema está em ambiente computacional disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Ressaltamos que a Web Travel Solutions utiliza a Amazon Web Services, datacenter de atuação global e eficiência reconhecida mundialmente.

Descrição das funcionalidades:

- Sistema de reservas e emissão de e-Ticket's via interface com as cias aéreas nacionais e GDS's.
- Sistema de Reserva de Hotéis com: Trend, CMNet, Omnibees, Bedsonline, E-HTL, Cangooroo, Best Buy e Hotel Do.
- Sistema de locação de veículos: Movida e Trend.
- Sistema de passagens de ônibus: Quero Passagem.
- Cadastro de clientes/empresas e usuários com múltiplos níveis de acesso.
- Sistema de controle de crédito para as emissões de e-Tickets.
- Fluxo de aprovação.
- Política de viagens.
- BI (Business Intelligence).
- Relatórios Gerenciais.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA**
Data: 06/11/2023 17:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

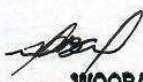
Roberto Souza de Almeida

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa **AEROTUR SERVICOS DE VIAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **05120923/0001-09**, com sede na R APODI SALA 02 1 ANDAR, na cidade de NATAL (RN), é detentora de licença de uso, sem qualquer restrição de uso quanto a quantidade de postos de atendimento e usuários simultâneos, ao produto **TRAVELLINK (MÓDULOS FRONTOFFICE, CORPORATIVO_SELFBOOKING E EASY)**, sistema com uso via WEB, que têm como objetivo a integração on-line de produtos turísticos. Tendo entre outras as seguintes características:

- Integração, on-line, via WEBSERVICE com os seguintes fornecedores:
 - **AÉREO:** SABRE, AMADEUS, GALILEO, WORLDSPAN, AMERICAN AIRLINES, TAM, GOL, AZUL, PASSAREDO, SETE, TEAM, META, RICO, NOAR, PUMA AIR, ABAETE, SOL E ASTA.
 - **HOTEL:** TREND, HOTEISNET, E-HTL, ABREU, HOTELBEDS, GTA, CTN, QUALITY TRAVEL, DOR, TOURICO, KUONI, TRAVCO, EUROLINK, HOTEL FUSION, ALLTOURS, RESTEL, TRANSHOTEL, MIKI, PLURALIS, KALUAH, FREE WAY, EXPEDIA, JACTRAVEL E DIRETORIO.
 - **CARRO:** BUDGET, AVIS, SABRE, WORLDSPAN, MOVIDA, RDCAR, HERTZ E UNIDAS.
 - **SEGURO VIAGEM:** TRAVELACE, SULAMERICA, GTA, SAFETAY CARD, MONDIAL, CORIS E INTERMAC.
 - **RODOVIÁRIO:** CLICK BUS, RODOVIARIA ONLINE
 - **PAGAMENTO ONLINE:** : BOLDCRON, BRASPAG, CIELO E REDECARD
 - **EVENTOS:** ATRAVÉS DOS RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE BLOQUEIOS AÉREOS E CONTROLE DE ALLOTMENT HOTELEIRO É POSSIVEL EFETUAR O GERENCIAMENTO DE EVENTOS.
- Apresentação de resultados de forma padronizada, e consolidados numa única exibição para o usuário.
- Ordem de Serviço, apoiado por fluxo de aprovação e autorização, com registro histórico das opções disponíveis no momento da pesquisa.
- Tarifação e criação de reserva, em um ou mais sistemas simultaneamente.
- Emissão de e-ticket em todos os sistemas integrados.
- Consulta e cancelamento de reservas.
- Consulta e cancelamento de e-ticket.
- Marcação de assento, nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Reemissão de e-ticket nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Gerenciamento de reservas realizadas, no prazo e emitidas. Com consulta avançada de reserva permitindo fácil localização.
- Gerenciamento de Reembolsos
- Prazo para até 15 (quinze) dias para instalação de postos e liberação de usuários no sistema.
- Acesso a aplicação Web utilizando protocolo SSL.

Nada mais havendo a declarar, assina a presente KARINA BONTEMPO CANDEIA, portador do CPF de número 698.230.731-04 representante da empresa WOوبا SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede a AV. CASTANHEIRAS, SL 710, ED. BIG CENTER, AGUAS CLARAS, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL e inscrita no CNPJ sob o número: **07.480.136/0001-95**.



Brasília, 23 de janeiro de 2020.

WOوبا SISTEMAS DE INFORMÁTICAS LTDA

KARINA BONTEMPO CANDEIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21, com sede à Rua Apodi, 583, Tirol, Natal – RN, CEP: 59020-130, é contratante licenciada do Sistema Reserve Enterprise.

Informamos ainda que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.923/0001-09, encontra-se registrada no sistema como unidade vinculada à contratante supracitada, integrando o mesmo grupo econômico ou quadro societário. Dessa forma, dispõe de acesso ao Sistema Reserve Enterprise e conta com equipe devidamente treinada e habilitada para sua operação.

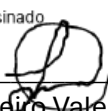
O sistema Reserve Enterprise permite, em um único ambiente, parametrizar políticas, configurar o fluxo de autorização, realizar planejamento de despesas, solicitar adiantamentos, diárias, prestar contas, reembolsos, conciliação de faturas, integração com ERP's e controlar orçamentos com a finalidade de gestão das despesas, Reserve GO! (Integração e comparação de serviços com os aplicativos de mobilidade), Gestor de Km Rodado por geolocalização, Fast-Scan Reader - Leitor OCR (double function check), BI (Business Intelligence), relatórios customizáveis, Calendário e Mapa de Despesas e Serviços (duty-of-care), Auditoria Sarbox, etc.

As supracitadas empresas vêm desenvolvendo a operação do sistema Reserve Enterprise de forma satisfatória e com qualidade, dentro dos prazos previstos e com capacidade técnico-operacional, não constando em nossos arquivos, até a presente data, qualquer informação que as desabone.

A **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** é cliente licenciada do sistema Reserve Enterprise desde 30 de março de 2023, tendo registrado a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA** como unidade vinculada na sua licença.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2025.

sergio.monteiro@reserve.com.br

Assinado

Sérgio Monteiro Vale
CEO

PRORESERVE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Av. Evandro Lins e Silva, 840 - 1402 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ | 22631-470
Av. Paulista, 1439 - 1º andar -conj. 12-03, Bela Vista, São Paulo – SP | 01310-100
Tels.:(21)3094-0402 (11)2626-7043| www.reserve.com.br | contato.sistema@reserve.com.br

Documento de autoria e propriedade do Reserve. Todos os direitos reservados.

Atestado de Capacidade Técnica - Enterprise - Aerotur Serviços - 2025 pdf

Código do documento 50120623-7324-424a-a1d1-8f1bf790afa9



Assinaturas



Sergio Monteiro Vale
sergio.monteiro@reserve.com.br
Assinou



Hudson dos Santos Guerra
hudson@aerotur.com.br
Acusou recebimento



Eventos do documento

08 Aug 2025, 09:36:28

Documento 50120623-7324-424a-a1d1-8f1bf790afa9 **criado** por RAFAELLA MENDES (948fa61d-fcfd-4531-b39d-87a303d01e64). Email:rafaella.mendes@reserve.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:36:28-03:00

08 Aug 2025, 09:37:44

RAFAELLA MENDES (948fa61d-fcfd-4531-b39d-87a303d01e64). Email: rafaella.mendes@reserve.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2025-08-08T09:37:44-03:00

08 Aug 2025, 09:37:48

RAFAELLA MENDES (948fa61d-fcfd-4531-b39d-87a303d01e64). Email: rafaella.mendes@reserve.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2025-08-08T09:37:48-03:00

08 Aug 2025, 09:39:25

Assinaturas **iniciadas** por RAFAELLA MENDES (948fa61d-fcfd-4531-b39d-87a303d01e64). Email:

rafaella.mendes@reserve.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:39:25-03:00

08 Aug 2025, 03:47:45

SERGIO MONTEIRO VALE **Assinou** (ddfb5cf0-5bd2-482f-9adb-ad16bfec32f7) - Email:

sergio.monteiro@reserve.com.br - IP: 172.225.106.123 (a172-225-106-123.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 38688) - **Geolocalização: -23.019660968605738 -43.46100203840929** - Documento de identificação

informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-08-08T03:47:45-09:00

08 Aug 2025, 10:02:35

HUDSON DOS SANTOS GUERRA **Acusou recebimento** (e41a8800-c46f-455e-8010-30176302c22e) - Email: hudson@aerotur.com.br - IP: 187.32.249.198 (187-032-249-198.static.ctbctelecom.com.br porta: 24316) - Documento de identificação informado: 012.344.494-20 - DATE_ATOM: 2025-08-08T10:02:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5e98e4e9ce62192a0a51ba7f9d71bd564d232db0603988f25ce0d2e4f6f0c7e9

(SHA512):9bee93868677bcda0ada4528f66e1e0d723da396583031521157e3dd371e150cf9b0e594ee872ad570d0d79804fc6c96fd7a2b1ca2508267a322c2901192c491

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48, declara a quem possa interessar que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.120.923/0001-09, com sede na Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol, Natal / RN, CEP 59.020-130, prestou serviços a este Tribunal conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo - SEI TST.6005628/2022-00

Contrato: PE-084/2022

Primeiro Termo Aditivo: Acréscimo de 15%

Vigência: 01/01/2023 a 06/08/2024

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços complementares, com aplicação de desconto, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes no contrato, seus anexos e no edital.

Item	Especificação	Quantidade Estimada
1	Passagem aérea nacional	3.856
	Passagem aérea internacional	19
	Subtotal	3.875
	Remarcação e/ou Reembolso (20%)	772
	Total	4.647

Valor total estimado do contrato: R\$ 8.645.913,22

Ademais, para mensuração do volume de atendimento nos últimos 12 (doze) meses, de 01/04/2023 a 06/08/2024, apresenta-se o quadro abaixo com as emissões efetuadas:

Rótulos de Linha	Valor de Emissão	Quantidade	Valor Médio
Tribunal Superior do Trabalho	R\$ 8.640.932,88	5.955	1.451,04
Aéreo	R\$ 8.626.494,92	5.937	1.453,01
Internacional	R\$ 606.616,97	56	10.832,45
Nacional	R\$ 8.019.877,95	5.881	1.363,69
Micelaneos	R\$ 14.437,96	18	802,11
Internacional	R\$ 14.437,96	18	802,11
Total Geral	R\$ 8.640.932,88	5.955	1.451,04

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Brasília, datado conforme registro da assinatura digital abaixo.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 02/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830610** e o código CRC **779799D6**.

6017166/2024-00

0830610v5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ 05.120.923/0001-09, sediada à Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130, presta serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes aéreas, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, realização de eventos corporativas (incluindo aluguel de salas, equipamentos, alimentos, bebidas e traslados) bem como todos os demais serviços correlatos pertinente a Atividade. A prestação de serviço teve início em janeiro/2012, em vigor até a presenta data, e o valor médio mensal do faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses, outubro/2022 à março/2024, foi conforme apresentamos:

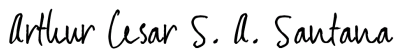
VOLUME ÚLTIMOS 18 MESES	VLR FATURA	QTDE	VLR MEDIO
SIMM SOLUCOES EMPREENDIMENTOS S/A	1.809.144,73	1.703	1.062,33
AEREO	1.217.730,53	888	1.371,32
HOTEL	582.974,98	784	743,59
RODOVIARIO	4.175,88	14	298,28
LOCACAO	4.263,34	17	250,78

Acrescemos ainda que os atendimentos transcorreram por meio da utilização do Sistema de *Web Service* (WTS – *Web Travel Solutions*).

Acrescemos ainda que a AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA prestou treinamento para a devida utilização do sistema de Web Service, e que a prestação dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente dentro das expectativas e com o devido cumprimento dos compromissos pactuados, não existindo, portanto, nenhum registro que venha a desabonar ou comprometer a sua integridade e capacidade técnica.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  EB5C24A9E3CA44A...	DocuSigned by:  8388FC04D980482...
---	--

SIMM SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

Arthur Santana

Maria Luiza Martinez Diaz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, sediada à Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130, presta serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes aéreas, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, realização de eventos corporativas (incluindo aluguel de salas, equipamentos, alimentos, bebidas e traslados) bem como todos os demais serviços correlatos pertinente a Atividade. A prestação de serviço teve início em fevereiro/2013, em vigor até a presente data, e o valor médio mensal do faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses, outubro/2022 a março/2024, foi conforme apresentamos:

VOLUME ÚLTIMOS 18 MESES	VLR FATURA	QTDE	VLR MEDIO
GRUPO PG PRIME	959.124,70	906	1.058,64
AEREO	604.435,70	454	1.331,36
HOTEL	344.657,80	412	836,55
MICELANEOS	6.282,68	9	698,08
RODOVIARIO	3.137,08	29	108,18
LOCACAO	611,44	2	305,72

Acrescemos ainda que os atendimentos transcorreram por meio da utilização do Sistema de *Web Service* (WTS – *Web Travel Solutions*).

Acrescemos ainda que a AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA prestou treinamento para a devida utilização do sistema de Web Service, e que a prestação dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente dentro das expectativas e com o devido cumprimento dos compromissos pactuados, não existindo, portanto, nenhum registro que venha a desabonar ou comprometer a sua integridade e capacidade técnica.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA FI
 Data: 10/04/2024 16:34:10-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Matheus Eduardo dos S B Fragoso
 Gestor de Recursos Humanos
 081.809.124-00

PG Prime Automóveis Ltda.
 07.083.712/0001-60
 Avenida Rio Branco, 171, Ribeira, Natal, RN
 59.012-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, sediada à Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130, presta serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes aéreas, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, realização de eventos corporativas (incluindo aluguel de salas, equipamentos, alimentos, bebidas e traslados) bem como todos os demais serviços correlatos pertinente a Atividade. A prestação de serviço teve início em julho/2015, em vigor até a presente data, e o valor médio mensal do faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses, outubro/2022 a março/2024, foi conforme apresentamos:

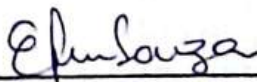
VOLUME ÚLTIMOS 18 MESES	VLR FATURA	QTDE	VLR MEDIO
FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA	657.805,60	453	1.452,11
AEREO	467.354,59	299	1.563,06
HOTEL	157.003,31	129	1.217,08
MICELANEOS	33.447,70	25	1.337,91

Acrescemos ainda que os atendimentos transcorreram por meio da utilização do Sistema de Web Service (WTS – Web Travel Solutions).

Acrescemos ainda que a AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA prestou treinamento para a devida utilização do sistema de Web Service, e que a prestação dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente dentro das expectativas e com o devido cumprimento dos compromissos pactuados, não existindo, portanto, nenhum registro que venha a desabonar ou comprometer a sua integridade e capacidade técnica.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Elidiana Ferrelra Martins de Souza
Coordenadora de RH
Fomento do Brasil
CNPJ 18.955.752/0001-71

Matriz

Rua Dr. Poty Nóbrega 1946 - ITC
Internacional Trade Center, sala 204,
Lagoa Nova, Natal- RN, 59.056-180

Filial Tangará

R. Joao Ataíde de Melo, 776
Galpão 2 Centro, Tangará
RN, 59.240-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, sediada à Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130, presta serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes aéreas, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, realização de eventos corporativas (incluindo aluguel de salas, equipamentos, alimentos, bebidas e traslados) bem como todos os demais serviços correlatos pertinente a Atividade. A prestação de serviço teve início em março/2017, em vigor até a presente data, e o valor médio mensal do faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses, outubro/2022 à março/2024, foi conforme apresentamos:

VOLUME ÚLTIMOS 18 MESES	VLR FATURA	QTDE	VLR MEDIO
GRUPO INOVA	431.823,18	274	1.576,00
AEREO	352.502,99	161	2.189,46
HOTEL	77.389,14	109	709,99
MICELANEOS	1.931,05	4	482,76

Acrescemos ainda que os atendimentos transcorreram por meio da utilização do Sistema de *Web Service* (WTS – *Web Travel Solutions*)

Acrescemos ainda que a AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA prestou treinamento para a devida utilização do sistema de Web Service, e que a prestação dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente dentro das expectativas e com o devido cumprimento dos compromissos pactuados, não existindo, portanto, nenhum registro que venha a desabonar ou comprometer a sua integridade e capacidade técnica.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALANE DAMIANA DA SILVA**
Data: 09/04/2024 18:13:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alane Damiana da Silva
Sup. Financeira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09, sediada à Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 02, Bairro Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-130, presta serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes aéreas, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, realização de eventos corporativas (incluindo aluguel de salas, equipamentos, alimentos, bebidas e traslados) bem como todos os demais serviços correlatos pertinente a Atividade. A prestação de serviço teve início em maio/2019, em vigor até a presente data, e o valor médio mensal do faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses, outubro/2022 à março/2024, foi conforme apresentamos:

VOLUME ÚLTIMOS 18 MESES	VLR FATURA	QTDE	VLR MEDIO
GRUPO MANGAI	246.782,83	420	587.58
AEREO	222.561,69	380	585,69
HOTEL	7.679,64	10	767,96
MICELANEOS	1.385,00	2	692,50
LOCACAO	12.156,50	28	541,30

Acrescemos ainda que os atendimentos transcorreram por meio da utilização do Sistema de *Web Service* (WTS – *Web Travel Solutions*) .

Acrescemos ainda que a AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA prestou treinamento para a devida utilização do sistema de Web Service, e que a prestação dos serviços vem ocorrendo satisfatoriamente dentro das expectativas e com o devido cumprimento dos compromissos pactuados, não existindo, portanto, nenhum registro que venha a desabonar ou comprometer a sua integridade e capacidade técnica.

Natal/RN, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,

EDNALDO TAVARES
DE ALBUQUERQUE
FILHO:00923667407

Assinado de forma digital por
EDNALDO TAVARES DE
ALBUQUERQUE
FILHO:00923667407
Dados: 2024.04.10 16:37:33 -03'00'

Ednaldo Tavares de Albuquerque Filho



Fortaleza, 04 de maio de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, que a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA – EPP, sediada à Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, s/02 – 1º Andar em Natal, inscrita no CNPJ/MF nº 05120923/001-09, presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para este Banco do Nordeste do Brasil S/A desde 05/01/2009, até 27/01/2013, mediante Contrato nº 2009/28 e Aditivos no valor aproximado de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais), fornecendo em média 5000 (cinco mil) bilhetes/ano.

Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Atenciosamente,

Reconheço a(s) firma(s) de CELIA DE MATOS FERREIRA
Dout. fl.
08 MAIO 2012
Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1º Tabelião
Tol. Kennedy de Alencar Moreira - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
AMBIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
Célula de Registro de Informação e de
Gerenciamento de Benefícios


CELIA de Matos Ferreira
Gerente de Ambiente


ELINE GURGEL MACAMBIRA
Gerente Executivo



Reconheço a(s) firma(s) de ELINE GURGEL MACAMBIRA
Dout. fl.
08 MAIO 2012
Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1º Tabelião
Tol. Kennedy de Alencar Moreira - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Av. Pedro Ramalho, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza-CE - Brasil
Fone: 085 3299.3555
E-mail: clienteconsulta@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 55055-010 - Tel.: 33 344-5404 - Fax: 33 344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56491802201504570286-1; Data: 18/02/2020 15:09:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU93436-YPPT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, que a empresa Aerotur Serviços de Viagens Ltda – EPP, sediada a Rua Apodi, 583 – Bairro Tirol, S/ 02 – 1º Andar, em Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF nº 05.120.923/0001-09, Presta serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais para a UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante contrato nº 085/2009, no valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), relativo ao quantitativo de 3.300 bilhetes aproximadamente. Informamos ainda que a empresa utiliza o sistema de SELF-BOOKING.

Declaramos ainda, que a referida empresa nos atende satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica.

Natal/RN, 20 de Março de 2013.

Atenciosamente,

João Batista Bezerra
Pró-Reitor



4º Ofício de Notas
Av. Engenheiro Roberto Freire, 2920 - Shopping Cidade Jardim - Capim Macio - CEP 59082-400 - Natal - RN
Fone: (84) 3217-2900 - Fax: (84) 3207-2584

Recorreu por semelhança a firma de **JOÃO BATISTA BEZERRA**.
Dou fé.
Natal, 22 de Março de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.
Tabellã (o) Substituto _____
***VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**

Avenida Sargado Filho, s/n prédio da reitoria, Campus Universitário, Natal/RN Cep. 59078-970

CNPJ/MF nº 05.120.923/0001-09



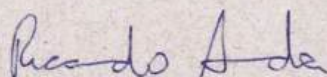


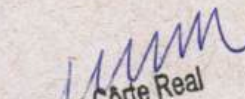
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ 05.120.923/0001-09, estabelecida na Rua Apodi, 583 – Tirol, Natal/RN, CEP 59.020.130, presta serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, serviços de hospedagem, locação de veículos e seguro de assistências em viagens, em âmbito estadual, nacional e/ou internacional, para suprir as necessidades do SEBRAE, de forma satisfatória, desde 29 de novembro de 2011.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Recife, 04 de agosto de 2015.


Ricardo Arruda
USML


Adriana Corte Real
SEBRAE Pernambuco Administrativo Financeiro


Claudia Cipriano
Gerente
Unidade de Serviço
de Manutenção
e Logística

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55.
Fax: 55.
0800 5
www.p





Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00021/2026

Declaramos para os devidos fins que, a agência **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA** portadora do CNPJ **05.120.923/0001-09**, localizada na **Rua Apodi, 583, Sala 02, 1º Andar, Tirol - Natal/RN** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

Assinado por:

Angelita

274CC86BF5CD4CD...

Angelita Moreira de Oliveira

LATAM AIRLINES GROUP

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1E213270-58E5-4C6C-B8FA-CF3B3C3C58CF
 Subject: RITM21544950 - 21.01.2026 - Carta de Idoneidade -AEROTUR SERVIÇOS DE VIA...
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Suellen Da
 6500 Nw 22nd St
 Miami, FL 33122-2234
 SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM
 IP Address: 187.11.125.39

Record Tracking

Status: Original
 1/21/2026 9:13:59 AM
 Holder: Suellen Da
 Location: DocuSign
 SUELLENDASILVA.ACCENTURE@LATAM.COM

Signer Events

Angelita
 ANGELITA.OLIVEIRA@LATAM.COM
 LATAM AIRLINES GROUP
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

Assinado por:

 274CC86BF5CD4CD...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.233.43

Timestamp

Sent: 1/21/2026 9:15:08 AM
 Viewed: 1/22/2026 12:16:07 PM
 Signed: 1/22/2026 12:16:17 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Leticia
 leticiabarcellos.renapsi@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 1/21/2026 9:15:07 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Jefferson
 JeffersonSantos.ACCENTURE@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 1/21/2026 9:15:07 AM
 Viewed: 1/21/2026 10:09:19 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Alecsandra
 alecsandrabarbosa.accenture@latam.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

COPIED

Sent: 1/22/2026 12:16:18 PM
 Viewed: 1/22/2026 12:29:50 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Accepted: 10/31/2023 4:06:37 PM ID: 0fc88677-6430-464f-af3a-4907ddcc5f27		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	1/21/2026 9:15:07 AM
Certified Delivered	Security Checked	1/22/2026 12:16:07 PM
Signing Complete	Security Checked	1/22/2026 12:16:17 PM
Completed	Security Checked	1/22/2026 12:16:18 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.



Mauricio Araujo <mauricio@aerotur.com.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE GOL G3 – AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
(EV-ID:3264-3376-4656-1992)**

1 mensagem

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>

22 de janeiro de 2026 às 06:20

Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br

Para: "mauricio@aerotur.com.br" <mauricio@aerotur.com.br>

Anexos: [AtestadoCapacidade_0003078832_20260122.PDF](#)

Bom dia!

Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O “[Valido.com.br](#)” é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.



Pça Senador Salgado Filho, S/Nº
SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P - CEP 20021-340
Centro - Rio de Janeiro - RJ - BR

Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A. com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -, inscrita no CNPJ 05.120.923/0001-09, localizada à RUA APODI 583, SL 02 1 AN, TIROL, CEP 59020-130, NATAL, RN, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2026

Diogo Lopes
Diretor Financeiro Operacional
Gol Linhas Aéreas



CARLA CRUZ

Contas a Receber e Cobrança | Analista
atestadocapacidade@voegol.com.br

() Público (x) Uso Interno () Restrito () Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo **Carimbo de Tempo ICP-Brasil** e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período determinado pelo remetente. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente Atestado de Capacidade - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com o nosso suporte no endereço <https://www.qualisign.com.br/fale-conosco>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.





Barueri/SP, 26 de janeiro de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**, localizada na R APODI, 583 - TIROL - SALA 02 - 1 ANDAR NATAL/RN 59020130, inscrita no **CNPJ sob nº 05.120.923/0001-09**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5246579518B9441...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Ariany Roverso

Cargo: Coordenador Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 07BB741B-412A-4F5C-834A-A4BB464C4B69

Status: Concluído

Assunto: Crédito - Atestado de Capacidade AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Av. Marcos Penteado U. Rodrigues 939

BARUERI, SP 06460-040

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

Endereço IP: 163.116.224.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rebeca Mascarenhas Almeida Ruas

Local: DocuSign

26/01/2026 11:47:16

espro.mascarenhasal@voeazul.com.br

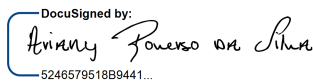
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Ariany Roverso da Silva

ariany.roverso@voeazul.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



5246579518B9441...

Enviado: 26/01/2026 11:50:11

Visualizado: 26/01/2026 14:15:48

Assinado: 26/01/2026 14:16:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Time Executivos	Copiado	Enviado: 26/01/2026 11:50:09
timecomercial@voeazul.com.br		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da Docusign		
Controle Sox	Copiado	Enviado: 26/01/2026 11:50:10
contratos@voeazul.com.br		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da Docusign		
Crédito	Copiado	Enviado: 26/01/2026 11:50:11
yasmin.bispo@voeazul.com.br		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da Docusign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Comercial comercial@voeazul.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 26/01/2026 11:50:11
JOSE MAURICIO FENRNADES DE ARAUJO MAURICIO@AEROTUR.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 26/01/2026 14:16:21

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/01/2026 11:50:10
Entrega certificada	Segurança verificada	26/01/2026 14:15:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/01/2026 14:16:19
Concluído	Segurança verificada	26/01/2026 14:16:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



DECLARAÇÃO

A **PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.512.777/0001-35, declara para os fins de direito, que a empresa **Aerotur Serviços de Viagens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.120.923/0001-09, com endereço na Rua: Apodi Nº 583 – Tirol - CEP: 59.020-130 – Natal / RN, **está apta para emissões de bilhetes de transporte aéreo de passageiros desta companhia aérea**, com autorização para referidas emissões conforme acordo comercial em vigor. Declaramos ainda, que a empresa em questão realiza as atividades comerciais na forma estabelecida, não havendo nada que desabone sua conduta comercial até a presente data.

Por ser verdade, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, subscrevemos a presente declaração.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2024.


André Portela
Gerente Comercial

Passaredo Transportes Aéreos S.A.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/01/2026 10:39:48

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05120923000109

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/01/2026 10:39:48

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 16638550000170

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/01/2026 10:39:48

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 44359918453

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2026 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.120.923/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6964.FABC.AA17.6468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2026 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.638.550/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6964.FB02.D0CB.B538 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2026 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6964.FB36.0913.9590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **05.120.923/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:02 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OQM4120126105902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AEROTUR HOLDING LTDA**

CPF/CNPJ: **16.638.550/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:18 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XECK120126110818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Adriano da Nóbrega Gomes**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:41 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JNGS120126111041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 11:26:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 11:27:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR HOLDING LTDA**
CNPJ: **16.638.550/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:19 do dia 12/01/2026 , com validade até o dia 11/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9hIUncgzBOwWk1Lf5Qd3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AEROTUR HOLDING LTDA**

CPF/CNPJ: **16.638.550/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:30:13 do dia 12/01/2026 , com validade até o dia 11/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FjujYoO2zDwfXLShQdcm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANO DA NOBREGA GOMES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:15 do dia 12/01/2026 , com validade até o dia 11/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BHWlp28db0jr4C2WHQlV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Cidadão

Emissão em 12/01/2026, 11:32

Nome: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA** CPF / CNPJ: **05.120.923/0001-09** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: Yzc5ZGQyYzVmM2ZjZjAxNGNjNjc4MjkyNTViZTI3ZTdjMjdmZWQ4MzFjNWU1ZmIxNzFkNTM5ODY5YWE5NmYwNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Cidadão

Emissão em 12/01/2026, 11:33

Nome: **AEROTUR HOLDING LTDA** CPF / CNPJ: **16.638.550/0001-70** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: NDkzZDY2NmIxODczMTcxZDM2ZGNIbDY4N2QyODVjMDQ5NTM0YzhkZmZhYzBIYzQxMDFiMjhjZTM2MjUxOTAzOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES

CNPJ: 54.844.825/0001-11

Agenciamento de Viagens

Porto Velho – RO | contato@bstur.com.br | (69) 99398-4843

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme Termo de Referência.

A empresa **54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº **54.844.825/0001-11**, com sede em Porto Velho/RO, apresenta proposta para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e assessoramento completo de viagens, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que:

- Os bilhetes serão fornecidos **pelos valores praticados pelas companhias aéreas no momento da emissão**, incluindo tarifas promocionais quando disponíveis;
- **Não será aplicado percentual de agenciamento** sobre o valor das passagens, em conformidade com o Termo de Referência (0%);
- Estão inclusos todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços;
- O atendimento será realizado por canais diretos, com suporte em situações emergenciais, quando necessário;
- Serão sempre apresentadas as **opções de menor preço disponível** compatíveis com a necessidade da Administração.

A empresa declara ainda que possui estrutura operacional e acesso a sistemas de consolidação e emissão de passagens aéreas, garantindo agilidade, economicidade e confiabilidade na prestação do serviço.

Validade da proposta: 60 dias.

Porto Velho, 29 de janeiro de 20226



Documento assinado digitalmente
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
Data: 29/01/2026 18:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Bruno de Souza Rodrigues
Cpf [REDACTED]

54.844.825/0001-11

BS TUR

Est. Santo Antônio, nº 3273
B. Triângulo - CEP 76805-696

Porto Velho

RO



PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Proposta que faz a empresa Embarque já Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.477.835/0001-90 e inscrição Municipal nº 169.802.8, estabelecida no (a) Rua João Pessoa, 267 – Lj. 9 Edf. Cidade do Natal – Cidade Alta - CEP: 59025-902 Natal/RN, para eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas Nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação para atendimento a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Conforme solicitado por este setor, segue o nosso orçamento referente abaixo

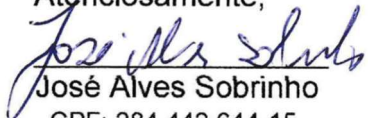
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO (R\$)
único	Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	2,00%	R\$ 61.583,53

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços do objeto em referência, assim como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


José Alves Sobrinho
CPF: 284.442.644-15
Diretor

GABINETE DO VICE GOVERNADOR
Av. Senador Salgado Filho, 1808, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.gvg.rn.gov.br/Index.asp

TERMO ADITIVO

Processo nº 02110004.003466/2023-09

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 02110004.003466/2023-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GVG E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do **Gabinete do Vice Governador do Estado do RN - GVG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.500.193/0001-63, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 1808A, Lagoa Nova, CEP: 59056-000, Natal-RN, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Geral, **SAINT CLAIR CÂMARA DOS SANTOS LINHARES**, Brasileiro, Casado, portador da **Carteira de Identidade nº [REDACTED]**, ITEP/RN, e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado daqui por diante a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90, AV: RUA JOÃO PESSOA 267 - SALA 9 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADE DO NATAL - CIDADE ALTA - NATAL- RN - CEP 59025902**, neste ato representada pela(o) Senhora(o), **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, brasileira(o), inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] **DIRETOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Contrato, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023, - Modalidade Pregão Presencial SRP**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 10/2023 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do contrato principal, consiste em síntese na **contratação de empresa de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional e demais alterações caso necessário no âmbito nacional, para atender as demandas do Gabinete do Vice-governador do Estado do RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 03 de janeiro 2026 a 02 de janeiro 2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

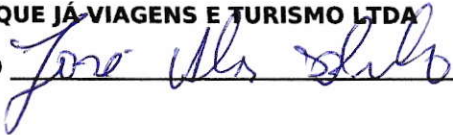
Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Aditivo lavrado igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

CONTRATANTE: Gabinete do Vice Governado do Estado do Rio Grande do Norte

SAINT CLAIR CÂMARA DOS SANTOS LINHARES _____

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

JOSÉ ALVES SOBRINHO  _____

TESTEMUNHAS:

Natal/RN, 06 de Novembro de 2025.

Referência: Processo nº 02110004.003466/2023-09

SEI nº 37679118



GABINETE DO VICE GOVERNADOR

Av. Senador Salgado Filho, 1808, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-000

Telefone: (84) 98663-2865 - <http://www.gvg.rn.gov.br/Index.asp>**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que se fizerem, necessários que a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 10.477.835/0001-90** - Rua: João Pessoa, n.º 267 - Loja 9, Edifício Cidade do Natal- Bairro: Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59.025-902, atualmente é nossa fornecedora de passagens aéreas, hospedagens e agenciamentos de turismo em todo território nacional.

Atestamos ainda oportunamente que este documento tem como principal objetivo a comprovação de idoneidade e exatidão dessa empresa como fornecedora dos produtos acima citados e seguramente para comprovação de sua boa índole perante a qualquer processo licitatório e administrativo que participe.

Atestamos ainda que não ha em nossos cadastros fatos que desabone a citada empresa

(assinatura eletrônica)

Jayana Nascimento

Chefe da USFAG/GVG



Documento assinado eletronicamente por **JAYANA SILVA DO NASCIMENTO, Chefe Financeira e Administrativa Geral e Ordenadora de Despesas**, em 04/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38059060** e o código CRC **759444F7**.

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

Ato Alterador nº 02 – Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, natural de Caicó/RN, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1961, Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED] SSP/RN, CNH nº [REDACTED] emissão 18/01/2017 válida 16/01/2022, residente e domiciliado a Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, e;

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, nascida em 26/01/1990, empresária, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/RN, CNH nº [REDACTED], residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, (de acordo art. 997, I, CC/2002);

Únicos integrantes da sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Sala 105 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700, registrado na **JUCERN** sob o **NIRE 24200494911**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.477.835/0001-90**, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social e Atos Alterador, bem como, ao disposto na Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil – e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, girará sob o endereço sede à Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01– Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700;

CLÁUSULA 2ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do total do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA 3ª – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade;

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALVES SOBRINHO** e **JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO** os quais desempenharão suas funções de forma isolada ou conjuntamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado, o uso exclusivo do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, constituir sociedade com terceiros, estranhos ao quadro social, prestar fiança ou aval, restando ainda defeso, sem assinatura de todos os sócios, a assunção de quaisquer empréstimo junto a quaisquer tipos de instituição, sendo elas financeiras ou não.(arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, NCC/2002);

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão conter assinatura dos administradores, na forma do caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – São nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos do administrador, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, exceto quando previamente aprovado pelos sócios;

Parágrafo Terceiro – Qualquer renúncia de direitos adquiridos pela administração da sociedade ou decorrente desta condição, deverá ser expressamente declarado.

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

Ato Alterador nº 02 – Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA 5ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o(s) administrador(es) declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA 6ª – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do contrato social e atos alterador não modificadas por este Ato Alterador de nº 02, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos;

CLÁUSULA 7ª – CONSOLIDAÇÃO

Acordam os sócios, por unanimidade, para atender as exigências do Novo Código Civil, em seus artigos 2031 e 2033, consolidar o Contrato social e Aditivos, passando a sociedades empresária a ser regida pelas cláusulas a seguir transcritas e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ATOS ALTERADOR

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

NIRE 24200494911

JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, natural de Caicó/RN, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1961, Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED] SSP/RN, CNH nº [REDACTED] emissão 18/01/2017 válida 16/01/2022, residente e domiciliado a Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, e;

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, nascida em 26/01/1990, empresária, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/RN, CNH nº [REDACTED], residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, (de acordo art. 997, I, CC/2002);

Únicos integrantes da sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700, registrado na JUCERN sob o **NIRE 24200494911**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.477.835/0001-90**, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, adequar seu contrato social, disposto na Lei 10.406/2002 – Novo código Civil – e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700;

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

Ato Alterador nº 02 – Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETIVO SOCIAL

Atividade Principal

7911-2/00 – Agências de Viagens;

Atividade Secundária

7912-1/00 – Operadores turísticos;

7990-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal a R\$ 1,00(um real) cada quota, neste ato distribuído e integralizado em moeda corrente do país;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM REAL	
José Alves Sobrinho	90%	45.000	R\$	45.000,00
José Freire de Andrade Neto	10%	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 07/11/2008;

CLÁUSULA 5ª – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a ele o direito de preferência em adquiri-la;

Parágrafo Primeiro – A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que nenhum sócio poderá ceder, transferir, vender ou gravar com ônus real, qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos demais sócios o direito de adquiri-las, na forma do parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo – O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias os demais sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las nas condições e preço estabelecidos, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – O direito a aquisição das quotas alienadas a qualquer título, será exercido pelos sócios proporcionalmente a sua participação integralizada no Capital Social.

Parágrafo Quarto – O não-exercício por parte do outro sócio, quanto aos direitos de preferência no prazo fixado no parágrafo, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas observando-se, contudo que é vedado o oferecimento de quotas sociais a terceiros em condições de preço e pagamento mais favorável as que foram ofertadas aos sócios.

Parágrafo Quinto – Até dois anos depois de averbadas as modificações relativas a presente Cláusula, responde o sócio cedente solidariamente com o concessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 7ª – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade;

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALVES SOBRINHO e JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO** os quais desempenharão suas funções de forma isolada ou conjuntamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado, o uso exclusivo do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, constituir sociedade com terceiros, estranhos ao quadro social, prestar fiança ou aval, restando ainda defeso, sem assinatura de todos os sócios, a assunção de quaisquer empréstimo junto a quaisquer tipos de instituição, sendo elas financeiras ou não.(arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, NCC/2002);

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão conter assinatura dos administradores, na forma do caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – São nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos do administrador, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, exceto quando previamente aprovado pelos sócios;

Parágrafo Terceiro – Qualquer renúncia de direitos adquiridos pela administração da sociedade ou decorrente desta condição, deverá ser expressamente declarado.

CLÁUSULA 9ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 10ª – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA 11ª – DA CAUSA MORTIS

No falecimento, interdição e inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar a apuração de um balanço especial num prazo de 90 (noventa) dias, permitindo aos herdeiros se desejarem, compor e dar continuidade a sociedade;

CLÁUSULA 12ª – DO RESULTADO FINANCEIRO

Anualmente em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados;

Parágrafo Único – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancetes de verificação.

CLÁUSULA 13ª – DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1070 da lei de 10.406/2002;

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ. 10.477.835/0001-90

Ato Alterador nº 02 – Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

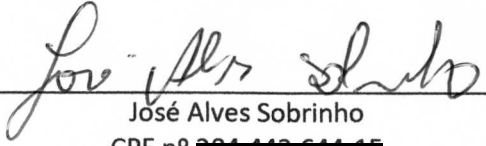
CLÁUSULA 14ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o(s) administrador(es) declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

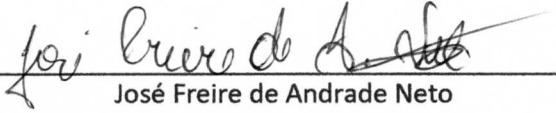
CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de **NATAL/RN** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN , 19 de Junho de 2020.



José Alves Sobrinho
CPF nº 094.112.641-15
Sócio Administrador



José Freire de Andrade Neto
CPF nº 099.240.251-99
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 11:31 SOB Nº 20200296752.
PROTOCOLO: 200296752 DE 09/07/2020 10:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002865386. NIRE: 24200494911.
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90****Ato Alterador nº 03 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

JOSE ALVES SOBRINHO, brasileiro(a), natural de Caicó/RN, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1961, empresária, inscrito no CPF. 284.442.644-15, portador da RG nº 491.721 SSP/RN, CNH nº 02178332756 DENTRAN/RN emissão 18/010/2017 válida 16/01/2022, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, e;

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, nascido em 26/01/1990, empresário, inscrito no CPF nº 090.340.254-89, RG nº 2.456.139 SSP/RN, CNH nº 04364562200 DETRAN/RN emissão 17/05/2018 Validade 16/05/2023, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510;

Únicos integrantes da sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700, registrado na JUCERN sob o NIRE **24200494911**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.477.835/0001-90**, **RESOLVEM** entre si, de pleno e comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social e Atos Alterador, bem como, ao disposto na Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil – e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, nascido em 26/01/1990, empresário, inscrito no CPF nº 090.340.254-89, RG nº 2.456.139 SSP/RN, CNH nº 04364562200 DETRAN/RN emissão 17/05/2018 Validade 16/05/2023, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio retirante **JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO**, doa ao sócio permanente **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O **capital social** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
José Alves Sobrinho	100,0	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Com a retirada do sócio a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio, (nos termos do art. 1.012 do Código Civil) **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90****Ato Alterador nº 03 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Por ato separado será nomeado um administrador e indicado seus poderes, impedimentos e prazo de gestão.

Parágrafo Segundo: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A partir do deferimento deste ato a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ: 10.477.835/0001-90****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOSE ALVES SOBRINHO, brasileiro(a), natural de Caicó/RN, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1961, empresária, inscrito no CPF. 284.442.644-15, portador da RG nº 491.721 SSP/RN, CNH nº 02178332756 DENTRAN/RN emissão 18/010/2017 válida 16/01/2022, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510;

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700, registrado na JUCERN sob o NIRE 24200494911, inscrito no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** gira sob o nome empresarial de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** tem sua sede social a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700;

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90****Ato Alterador nº 03 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo****CLÁUSULA TERCEIRA – DO objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:****Atividade Principal**

7911-2/00 – Agência de viagens;

Atividade Secundária

7912-1/00 – Operadores de turismo;

7990-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da **Sociedade Limitada Unipessoal** é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/11/2008;

CLÁUSULA QUINTA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA SEXTA – O **Capital Social** da **Sociedade Limitada Unipessoal** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
José Alves Sobrinho	100,0	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0	50.000	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**;

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador, (nos termos do art. 1.012 do Código Civil) **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90****Ato Alterador nº 03 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

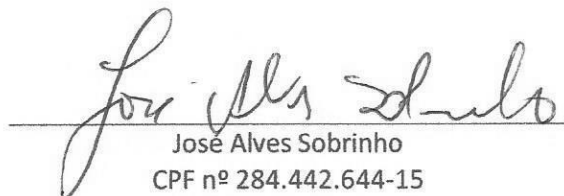
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

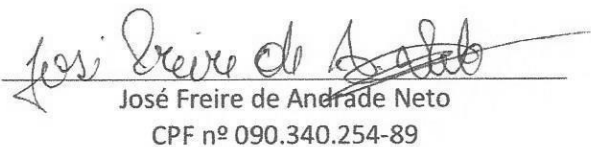
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de **NATAL/RN**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio;

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN , 06 de abril de 2021


José Alves Sobrinho
CPF nº 284.442.644-15


José Freire de Andrade Neto
CPF nº 090.340.254-89



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 008177, inscrito no CPF nº 83786449449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83786449449	008177	JOSE ROBERTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 13:08 SOB Nº 20210244534.
PROTOCOLO: 210244534 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102632519. CNPJ DA SEDE: 10477835000190.
NIRE: 24200494911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90**

Ato Alterador nº 04 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

JOSE ALVES SOBRINHO, brasileiro(a), natural de Natal/RN, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1961, empresária, inscrito no CPF. 284.442.644-15, portador da RG nº 491.721 SSP/RN, CNH nº 02178332756 DENTRAN/RN emissão 02/02/2022 válida 01/02/2027, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510, e;

Sócio integrante da sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4283 – Edifício Tawfic Hasbun – Sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.075-700, registrado na **JUCERN** sob o **NIRE 24200494911**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.477.835/0001-90**, **RESOLVEM** entre si, de pleno e comum acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e Atos Alterador, bem como, ao disposto na Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil – e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sociedade Limitada Unipessoal **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, girará com sede a Rua João Pessoa, 267 – Bloco Único – Sala 9 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP 59.025-902

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ: 10.477.835/0001-90****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOSE ALVES SOBRINHO, brasileiro(a), natural de Natal/RN, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1961, empresária, inscrito no CPF 284.442.644-15, portador da RG nº 491.721 SSP/RN, CNH nº 02178332756 DENTRAN/RN emissão 02/02/2022 válida 01/02/2027, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.067-510;

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Rua João Pessoa, 267 – Bloco Único – Sala 9 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP 59.025-902, registrado na **JUCERN** sob o **NIRE 24200494911**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.477.835/0001-90**, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** gira sob o nome empresarial de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** tem sua sede social a Rua João Pessoa, 267 – Bloco Único – Sala 9 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP 59.025-902;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto social da **Sociedade Limitada Unipessoal** é:

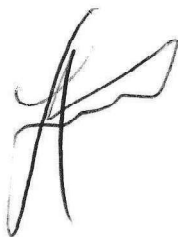
Atividade Principal

7911-2/00 – Agência de viagens;

Atividade Secundária

7912-1/00 – Operadores de turismo;

7990-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.



EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90****Ato Alterador nº 04 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da **Sociedade Limitada Unipessoal** é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/11/2008;

CLÁUSULA QUINTA – A **Sociedade Limitada Unipessoal** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA SEXTA – O **Capital Social** da **Sociedade Limitada Unipessoal** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
José Alves Sobrinho	100,0	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0	50.000	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**;

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da **Sociedade Limitada Unipessoal** será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador, (nos termos do art. 1.012 do Código Civil) **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ. 10.477.835/0001-90**

Ato Alterador nº 04 - Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

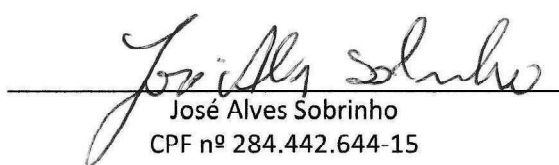
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de **NATAL/RN**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio;

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN , 07 de Novembro de 2022



José Alves Sobrinho
CPF nº 284.442.644-15





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28444264415	JOSE ALVES SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 15:02 SOB N° 20220823618.
PROTOCOLO: 220823618 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214651602. CNPJ DA SEDE: 10477835000190.
NIRE: 24200494911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10708664
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **10.477.835/0001-90**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/01/2026** às **09:55:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.211.176.110**.

Validade até **05/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **2452217/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90
Endereço: Rua João Pessoa, 267 Lj 09 - Edf. Cidade do Natal, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-902

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 07/01/2026 10:03. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 27c7f94210e3e36a09fe937759a950fd

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Janeiro de 2026 às 10:03

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.477.835/0001-90
Razão Social: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 267 267 SALA 9 / CIDADE ALTA / NATAL / RN / 59025-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011103341554558765

Informação obtida em 13/01/2026 11:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4169324	Código de Validação: 266033438300	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90	Nome/Razão Social: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:43 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **B7A4.91FD.2071.31D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Certidão nº: 52778144/2025

Expedição: 08/09/2025, às 15:39:06

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.477.835/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

10.477.835/0001-90

Consulte a autenticidade



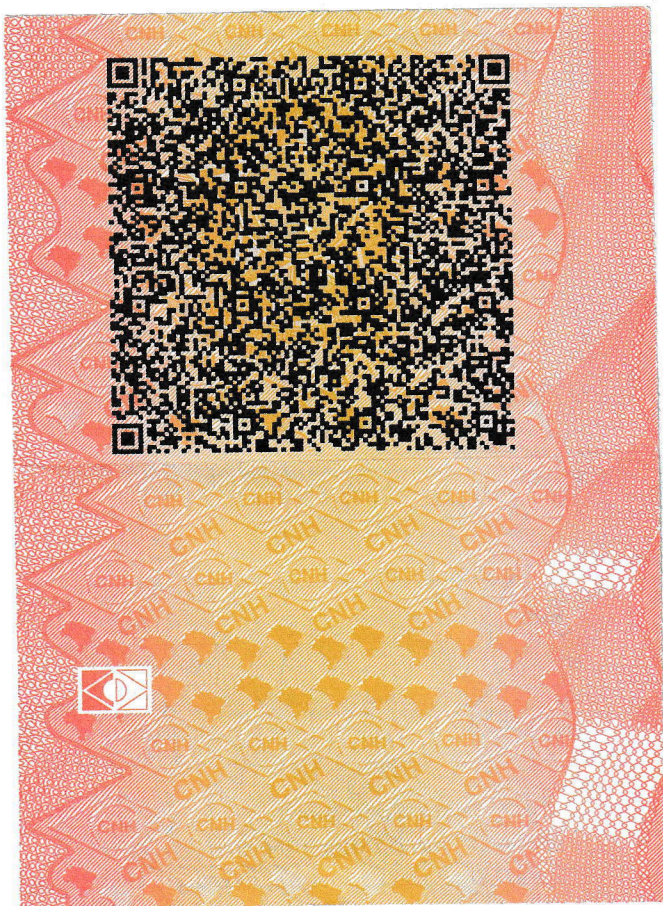
Data de validade:

10/02/2025 a 10/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ALVES SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
491721 ITEP RN

CPF
284.442.644-15

DATA NASCIMENTO
27/11/1961

FILIAÇÃO
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS
ZILDA ALVES DOS SANTOS**

PERMISSÃO
AD

N.º REGISTRO
02178332756

VALIDADE
01/02/2027

1.ª HABILITAÇÃO
25/02/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Alves Sobrinho

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
02/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Jonilson Pereira de Oliveira
66888823249
RN711074089

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2322296561

PROIBIDO PLASTIFICAR
2322296561



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.477.835/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBARQUE JA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 9 COND EDF CIDADE DO NATAL
------------------------------------	----------------------	---

CEP 59.025-902	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EMBARQUEJA.COM.BR	TELEFONE (84) 3206-5760/ (84) 8701-5970
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 07:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1698028	CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90	Data Inscrição: 18/11/2008	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/11/2008
Razão Social: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA				
Nome Fantasia: EMBARQUE JA				
Município: NATAL/RN	Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283 - SALA 01 LOTEAMENTO LOTE 30 - Lagoa Nova - 59075-700 - NATAL/RN			
Cep: 59075700	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: AGENCIAS DE VIAGENS				
Regime ISS: Simples Nacional			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 18/05/2010				
Documento emitido por: publico - 416132052 em: 15/09/2022 14:19:21				



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/04/2025 10:25:37

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 10.477.835/0001-90	
Razão Social: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: -		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: -		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereco não cadastrado no SIGAT	Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

CONTRATO SOCIAL EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº. 491.721 – ITEP/RN** e inscrito no **CPF/MF nº. 284.442.644-15**, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbú - CEP 59.067-510 - Natal/RN.

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1990, na cidade de Natal/RN, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº. 2.456.139 - SSP/RN** e inscrito no **CPF/MF nº. 090.340.254-89**, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbú - CEP 59.067-510 - Natal/RN.

Únicos integrantes da sociedade em constituição, que se rege pela Lei nº. 10.406/2002 e sob as cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO. A sociedade girará sob a denominação social de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, e terá sua sede situada à Rua Cel. Joaquim Manoel, 0737 – Petrópolis – CEP: 59.012-330 – Natal/RN e eleito seu foro jurídico na cidade de Natal/RN, conforme art. 997, II, do Código Civil de 2002.

II – PRAZO. A sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciando suas atividades em 07.11.2008.

III – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social será de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** dividido em **50.000 (CINQUENTA MIL)** quotas de valor unitário igual a **R\$ 1,00 (HUM REAL)**; totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ ALVES SOBRINHO	45.000	45.000,00	90
JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO	5.000	5.000,00	10
TOTAL GERAL	50.000	50.000,00	100

IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor da participação que o mesmo detenha no capital social da empresa e a totalidade dos sócios fica incumbida à obrigação da integralização solidária do total do capital social, consoante determina o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

V – LUCROS E PERDAS. Ao término do exercício social, (que em regra em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, levando o inventário, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação acionária, os LUCROS ou PERDAS, apurados no exercício.

EMBARQUE JÁ
VIAGENS E
TURISMO
LTDA:104778350
00190

Assinado de forma digital por
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO
LTDA:10477835000190
Data: 2022.05.31 14:54:42 -03'00'



VI – DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Os objetivos sociais da empresa são: Agência de Viagens; Operadora de Turismo; Agência de vendas de ingressos para Teatros, Cinemas, Shows e eventos Esportivos.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. A administração da sociedade fica a cargo e incumbência do sócio **JOSÉ ALVES SOBRINHO** o qual desempenhará suas funções de forma isolada em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio no uso da administração poderá efetuar uma retirada mensal de comum acordo a título de pró-labore, observando quantas regras gerais dos artigos 1.008 e 1.009 e da Lei 10.406/2002.

VIII – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao dia ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

IX – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo do(s) administrador (es) que tenham os necessários poderes de administração.

X – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos, condenação pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

XI – DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EMBARQUE JA
VIAGENS E
TURISMO
LTDA:10477835
000190

Assinado de forma
digital por EMBARQUE
JA VIAGENS E TURISMO
LTDA:10477835000190
Dados: 2022.05.31
14:57:31 -03'00'



§ 1º O capital social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

XII – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, aplicando-se no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto na cláusula XI.

XIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

- a) O consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e;
- d) A extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

XIV – DA CAUSA MORTIS. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer dos sócios, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarsindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e/ou dependentes legais do do cujos, facultando-se-lhes, entretanto o direito de ingressarem na sociedade com o respectivo aquiescimento do(s) sócio(s) remanescente(s), e nos demais casos, ressarcir-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E, por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 03 (Três) vias de único teor e forma, e o assinaram abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2008.


JOSÉ ALVES SOBRINHO


JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO



EMBARQUE JA
VIAGENS E
JA VIAGENS E TURISMO
TURISMO
LTDA:104778350
00190

Assinado de forma
digital por EMBARQUE
JA VIAGENS E TURISMO
LTDA:10477835000190
Dados: 2022.05.31
14:58:02 -03'00'



EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº. 491.721 – ITEP/RN** e inscrito no **CPF/MF nº. 284.442.644-15**, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbú - CEP 59.067-510 - Natal/RN.

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1990, na cidade de Natal/RN, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº. 2.456.139 - SSP/RN** e inscrito no **CPF/MF nº. 090.340.254-89**, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras, 7786 – Pitimbú - CEP 59.067-510 - Natal/RN.

Únicos integrantes da sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede situada à Rua Cel. Joaquim Manoel, 0737 – Petrópolis – CEP: 59.012-330 – Natal/RN; registrada na **JUCERN** sob o **NIRE 24200494911** por despacho de 14.11.2008, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.477.835/0001-90**; resolvem de perfeito e comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – MUDANÇA DE ENDEREÇO – A sede da sociedade fica neste ato, alterado para o endereço Avenida Prudente de Moraes, nº. 4283 – Sala 105 – Lagoa Nova – CEP: 59.075-700 – Natal/RN.

II – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificados pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

E, por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2009.

José Alves Sobrinho
JOSE ALVES SOBRINHO

José Freire de A. Neto
JOSE FREIRE DE ANDRADE NETO



EMBARQUE JÁ
VIAGENS E
TURISMO
LTDA: 10477835
000190

Assinado de forma
digital por EMBARQUE
JÁ VIAGENS E TURISMO
LTDA: 10477835000190
Dados: 2022.05.31
14:58:21 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118453105223501146479>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118453105223501146479-4
Data: 31/05/2022 15:48:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57902-WOYI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 15:55:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sociedade **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na RUA CEL. JOAQUIM MANOEL, 0737, PETRÓPOLIS, NATAL, RN, CEP: 59.012-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NATAL/RN - RN, 07 de Novembro de 2008.

José Alves Sobrinho

Sócio: JOSÉ ALVES SOBRINHO - CPF: 284.442.644-15

José Freire de Andrade Neto

Sócio: JOSÉ FREIRA DE ANDRADE NETO CPF:090.340254-89

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/NOV 2008

Glauber A. Nunes Rêgo
Coord. de Reg. do Comércio



EMBARQUE JA
VIAGENS E
TURISMO
LTDA:10477835
000190

Assinado de forma
digital por EMBARQUE
JA VIAGENS E TURISMO
LTDA:10477835000190
Dados: 2022.05.31
14:58:45 -03'00'

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

07/11/2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118453105223501146479>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118453105223501146479-5
Data: 31/05/2022 15:48:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA57903-4YW2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 15:55:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Á
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ministério da fazenda sob o cadastro de Pessoa Jurídica N.º 55.738.5560001-71, sediada na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-670, vem apresentar formalmente, proposta de fornecimento dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme planilha abaixo:

ITEM	ATIVIDADES PREVISTAS	UND. MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	SERVIÇO	0% (ZERO PORCENTO) sobre os preços das passagens aéreas cobrados de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluindo-se o valor da taxa de embarque.	R\$ 56.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.990,00

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos objetos de acordo com o estabelecido no termo de referência.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Condições de pagamento: Após a emissão dos bilhetes de viagens.

Conta Corrente: Agência: 1588-1 – CC: 45.224-6 – BANCO DO BRASIL S/A.

OBS: Informamos que todos os custos adicionais estão contidos no valor acima proposto.

Natal/RN, em 30 de janeiro de 2026.

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA:
55738556000171
Evania Dos Santos Correia
Sócia Diretora

Assinado de forma digital por
EVA TOUR VIAGENS E TURISMO
LTDA: 55738556000171
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21111

Rua Valdir Targino, 3565, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670.
CNPJ: 55.738.556/0001-71



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
16/01/2026

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **8932307/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 55.738.556/0001-71
Endereço: Rua Valdir Targino, Candelária, Natal/RN, 59064-670

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/01/2026 09:53. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b5f59bc231754b5097358bcbc441bac9

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Janeiro de 2026 às 09:53



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11008856
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA"**
CNPJ: **55.738.556/0001-71**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/01/2026** às **08:55:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.22.103.158**.

Validade até **24/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **7619533/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 55.738.556/0001-71
Endereço: Rua Valdir Targino, Candelária, Natal/RN, 59064-670

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/01/2026 09:52. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3604a367feacd3282a0697c40ab8a5ba

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Janeiro de 2026 às 09:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 55.738.556/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:55 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **20A8.36FC.93F7.CAD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.738.556/0001-71
Razão Social: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R VALDIR TARGINO 3565 SALA 01 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704096285602162

Informação obtida em 23/01/2026 09:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
4187368	590592895899	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
55.738.556/0001-71	EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 26 de janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.738.556/0001-71

Certidão nº: 80219316/2025

Expedição: 26/12/2025, às 17:27:41

Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.738.556/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA****NIRE: 41209375918****CNPJ/MF N°. 37.297.469/0001-44**

Página 1 de 6

APARECIDA ROMANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na data de 28/11/1954, natural de Mandaguari-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. [REDACTED] SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, Maringá-PR;

IARA VALESKA ROMANO, brasileira, solteira, empresária, nascida na data de 28/04/1981, natural de Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, Maringá-PR.

Únicas sócias da sociedade limitada **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA** com sede na **RUA MARTIN AFONSO, 146, ZONA 02, CEP: 87.010-410, MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209375918** em **02/06/2020** e no **CNPJ/MF 37.297.469/0001-44**, resolvem assim, alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **FELIPE ROMANO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 20/11/2003, natural de Maringá-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. [REDACTED] SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **APARECIDA ROMANO**, vendendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **FELIPE ROMANO DA COSTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **APARECIDA ROMANO**, vendendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representados por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia remanescente **IARA VALESKA ROMANO**.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração, fica assim disposto o quadro societário:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PERC %
IARA VALESKA ROMANO	40.000	R\$ 40.000,00	80%
FELIPE ROMANO DA COSTA	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>20%</u>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o porte da empresa, passando de **MICROEMPRESA – ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
NIRE: 41209375918
CNPJ/MF Nº. 37.297.469/0001-44

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
NIRE: 41209375918
CNPJ/MF Nº. 37.297.469/0001-44

IARA VALESKA ROMANO, brasileira, solteira, empresária, nascida na data de 28/04/1981, natural de Maringá-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, Maringá-PR.

FELIPE ROMANO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 20/11/2003, natural de Maringá-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. [REDACTED] SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, Maringá-PR

Únicos sócios da sociedade limitada **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA** com sede na **RUA MARTIN AFONSO, 146, ZONA 02, CEP: 87.010-410, MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209375918** em **02/06/2020** e no **CNPJ/MF 37.297.469/0001-44**, resolve assim, consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA**, com sede e foro na **RUA MARTIN AFONSO, 146, ZONA 02, CEP: 87.010-410, MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA****NIRE: 41209375918****CNPJ/MF Nº. 37.297.469/0001-44**

Página 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada, distribuído entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PERC %
IARA VALESKA ROMANO	40.000	R\$ 40.000,00	80%
FELIPE ROMANO DA COSTA	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>20%</u>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **IARA VALESKA ROMANO**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por **IARA VALESKA ROMANO**, a qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe, entretanto, vedada seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA****NIRE: 41209375918****CNPJ/MF N°. 37.297.469/0001-44**Página 4 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Se os sócios desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: De comum acordo entre os sócios, os lucros poderão ser distribuídos mensalmente em percentuais diferentes à proporção de suas quotas, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA****NIRE: 41209375918****CNPJ/MF N°. 37.297.469/0001-44**Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e/ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem os atos do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como Lei supletiva nº. 6.404/76, (Lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada, declara sob penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As quotas bem como os direitos que estes representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As quotas bem como os direitos que estes representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que represente na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação, ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As quotas bem como os direitos que estes representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

NIRE: 41209375918

CNPJ/MF N°. 37.297.469/0001-44

Página 6 de 6

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 21 de agosto de 2024.

APARECIDA ROMANO

IARA VALESKA ROMANO

FELIPE ROMANO DA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	APARECIDA ROMANO
██████████	IARA VALESKA ROMANO
██████████	FELIPE ROMANO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 13:47 SOB Nº 20246143606.
PROTOCOLO: 246143606 DE 21/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411918420. CNPJ DA SEDE: 37297469000144.
NIRE: 41209375918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Código de Autenticidade: D0422DEB49F8D283981644AC4D2DBB2A

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Cadastro: 223589	CNPJ/CPF: 37.297.469/0001-44	Protocolo Geral: 31562/2020	08/06/2020, Concede				
INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS							
ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA							
LOCALIZAÇÃO RUA MARTIN AFONSO, 146 ZONA 02 Área Construída Utilizada: 0,00 m² Área Total Utilizada: 0,00 m²		<table border="1"><tr><td><u>Zona / Quadra / Data</u></td></tr><tr><td>02 015 018</td></tr><tr><td><u>Cadastro Imobiliário</u></td></tr><tr><td>2029400</td></tr></table>		<u>Zona / Quadra / Data</u>	02 015 018	<u>Cadastro Imobiliário</u>	2029400
<u>Zona / Quadra / Data</u>							
02 015 018							
<u>Cadastro Imobiliário</u>							
2029400							
ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS.							
OBSERVAÇÕES ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.							

Expedido em 16/06/2020

Código validador nº 5BEBECE0B

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO (IPSEMC)**, Inscrição no CNPJ/MF 41.216.755/0001-05, sediado no Município de Cabedelo, estado de PB, à Rua Vereador Benedito Ribeiro De Araujo, nº 648, Bairro Formosa, CEP 58.101-132, com Telefone (83) 3228-1434, e-mail institucional lea@ipsemc.pb.gov.br, Nível III do Pró-Gestão com valor total atualizado dos **Recursos de R\$ 364.009.218,75 (trezentos e sessenta e quatro milhões nove mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, neste ato, representado pelo **Sra. LÉA SANTANA PRAXEDES, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], Cargo de Presidente, ATESTA**, para os devidos fins legais de direito, que a empresa,

ILO TRAVEL TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.297.469/0001-44, estabelecida na RUA MARTIN AFONSO, 146 - ZONA 02 - MARINGA – PR. Empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo.

CONTRATOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023
CONTRATO Nº: 00001/2024-CPL
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025
VALOR (R\$): 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

CONTRATO Nº: 00009/2023-CPL
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024
VALOR (R\$): 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2023-CPL
ALTERAÇÃO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda de 25%.
DATA: 04 de abril de 2024
VALOR (R) 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2024-CPL
Alteração: Prorrogação de prazo. 6 (seis) meses, passando para 30/06/2025
DATA: 26 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS CONTRATOS RELACIONADOS:

a - Executou devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizou-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manteve preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o representou integralmente em todos os seus atos;



d - Permitiu e facilitou a fiscalização do Contratante e prestou os informes e esclarecimentos, quando solicitados;

e - Não cedeu, transferiu ou subcontratou, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

f - Manteve, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Cabedelo, 07 de maio de 2025



THIAGO SILVEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS
thiago@ipsemc.pb.gov.br
Certificação Profissional RPPS
(assinado eletronicamente)



LÉA SANTANA PRAXEDES
PRESIDENTE
lea@ipsemc.pb.gov.br
Certificação Profissional RPPS
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA, inscrita no CNPJ: 09.653.170/0002-20, sediada na rua Rio de Janeiro Nº 229, bairro centro, CEP: 85.801-030, Cascavel-PR, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ILÔ TRAVEL**, com sede na rua GRua Martin Afonso, nº 146 ,Maringa - PR, CEP: 87010-410, inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44 , forneceu os serviços abaixo descritos:

Produto/Serviço
Agenciamento e Emissão de passagens aéreas

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Por ser verdade, firmo o presente documento.

Cascavel-PR, 30 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 30/01/2025 11:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44, e estabelecida na Rua Martin Afonso, nº146, Zona 02, Maringá/PR, CEP nº 87.010-410, celebrou com este Município, em 15/03/2024, o Contrato nº 006/2024, vigente até 15/03/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestre em todo território nacional, sendo que a empresa vem cumprindo satisfatoriamente, e no prazo estabelecido, os compromissos assumidos, em conformidade com o pactuado e com o Termo de Referência do Edital do Pregão nº 006/2023, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, razão pela qual entende-se estar apta a firmar contratos dessa natureza.

Colíder - MT, 06 de março de 2025

MICHELE SCHENKEL
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Fls.: 06
Proc. nº 225542/2023
Visto: refúcio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ILÔ TRAVELTURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.297.469/0001-44, e estabelecida na Rua Martin Afonso, nº 146, Zona 02, Maringá/PR (CEP nº 87.010-410), celebrou com esta Secretaria, em 21/03/2022, o **Contrato nº 02/2022-STC**, vigente até 22/03/2024 em virtude do Segundo Termo Aditivo, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado, compreendendo emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, conforme especificações e condições constantes no termo contratual, **sendo que a empresa vem cumprindo satisfatoriamente, e no prazo estabelecido, os compromissos assumidos, em conformidade com o pactuado e com o Termo de Referência do Edital do Pregão n.º 003/2022 — CSL/STC, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, razão pela qual entende-se estar apta a firmar contratos dessa natureza.**

São Luís - MA, 07 de dezembro de 2023

Luiz Márcio Souza Mendes Matos

Gestor de Contratos

ID: 00892741-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, localizada na Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, atesta para os devidos fins que contratou **SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREA, NACIONAL)** da empresa **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.297.469/0001-44, estabelecida na Rua Martim Afonso, nº 146, Bairro Zona 2, Maringá-PR.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

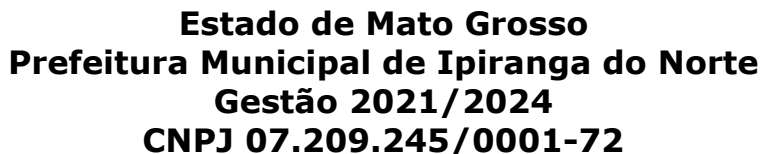
Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento para que surta os efeitos legais.

Nova Mutum – MT, 06 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARLENE BUENO DE CAMARGO
Data: 06/03/2025 12:50:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Bueno de Camargo
Coord. Adm. Sec. Muni. De Assist. Social





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Martin Afonso, 146, Zona 02, CEP: 87010-410, na cidade de Maringá, estado do Paraná, Fone: (44) 3030-2311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.297.469/0001-44, de acordo com o **Contrato de nº 178-2021**, com valor total de R\$ **200.000,00**, com vigência até **27/07/2022**, realiza satisfatoriamente o fornecimento de passagens aéreas com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes no âmbito nacional e internacional, e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais da empresa e nada estando registrado que a desabone.

Sorriso, 15 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

CNPJ nº 03.239.076/0001-62

SECRETARIA DE ESPORTE

Emilio Brandão Junior
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ILO TRAVEL TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Martin Afonso, nº 146, Zona 02, CEP: 87.010-410, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Fone: (44) 3030-2311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.297.469/0001-44, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 4/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 2/2020, **realizou o fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais**, para a Câmara Municipal de Toledo, durante a vigência da ata, que foi de 28 de agosto de 2020 à 27 de agosto de 2021, e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais da empresa e nada estando registrado que a desabone.

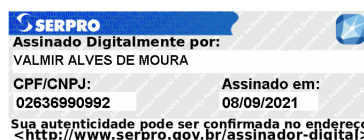
Adicionalmente atestamos que empresa **ILO TRAVEL TURISMO LTDA ME**, é a atual fornecedora de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais para Câmara Municipal de Toledo, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2021 e Ata de Registro de Preços nº 10/2021, não tendo ainda fornecido passagens na atual vigência da ata.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 8 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por
LEOCLIDES LUIZ ROSO
BISOGNIN:17904684004
Dados: 2021.09.08 11:55:14 -03'00'

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo



VALMIR ALVES DE MOURA
Coordenador do Departamento
Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem possa interessar, que a empresa **Ilô Travel Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **37.297.469/0001-44**, com sede na Rua Martim Afonso, n.º 146, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, prestou serviços de agenciamento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional à **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **79.118.311/0001-00**, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n.º 473, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la comercial ou tecnicamente até a presente data.

Por ser a pura expressão da verdade e que para que surta efeitos legais, firmamos o presente.

Maringá, 07 de julho de 2021.

4º TABELIONATO DE NOTAS

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA
- ARMANDO ROBERTO JACOMELLI -
- ADMINISTRADOR EXECUTIVO -

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451

AUTENTICAÇÃO CENAD
SELO DIGITAL Nº
F789X4KqHTXHyObvLZ9rbZdG - Consulte esse
selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Emol.: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08,
Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,09,
Total: R\$6,62

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F789X.4Kqth.TXHyO
bvLZ9.rbZdG
<https://selo.funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Fratini José Carlos Frattini Tabelião
AV. XV de Novembro, 308 - Fone: (44) 3028-5451
CEP: 87.013-220 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** face à impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (Art. 733 § 3º CNCGJ/PR) e dou fé a(s) firma(s) de:
ARMANDO ROBERTO JACOMELLI

Em Test. _____ da Verdade.
Maringá, 08 de Julho de 2021

MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - SUBSTITUTA
Selo: 0187984SVAA0000001406321N
Consulte em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.

Av. Monteiro Lobato, n.º 473
Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

CNPJ: 79.118.311/0001-00
Fone: (44) 3221-1000 - Fax: (44) 3221 - 1011
e-mail: atendimentocliente@tccc.com.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 55, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, município Maringá, CNPJ nº 37.297.469/0001-44, Número de Registro (NIRE) 41209375918.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/06/2020

Ato constitutivo: 41209375918

Maringá, 01/01/2023

MARCELO LEANDRO MICHELAN
CONTADOR
CRC/PR 06155907

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.297.469/0001-44

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 37.297.469/0001-44

Livro: 0004 Folha: 0048

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	322.484,08	206.057,86
DISPONÍVEL	134.487,33	165.013,38
BENS NUMERÁRIOS	59.236,74	30.236,34
Caixa	59.236,74	30.236,34
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	63.652,06	519,71
Banco do Brasil S/A	62.855,67	0,00
Cresol Internet Banking	796,39	519,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.598,53	134.257,33
Banco do Brasil S/A	11.598,53	134.257,33
CLIENTES	187.996,75	41.044,48
DUPLICATAS A RECEBER	187.996,75	41.044,48
ATIVO NÃO CIRCULATE	1.931,72	402,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.252,00	402,00
OUTROS CREDITOS	1.252,00	402,00
Aplicação Financeira L.P.	1.252,00	402,00
IMOBILIZADO	679,72	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	679,72	0,00
Consórcios de Bens	679,72	0,00
TOTAL DO ATIVO	324.415,80	206.459,86

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 37.297.469/0001-44

Livro: 0004 Folha: 0049

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	92.392,69	20.188,33
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.576,51	4.680,83
EMPRÉSTIMOS	12.576,51	4.680,83
Banco do Brasil S/A	8.875,36	0,00
Cresol Internet Banking	5.877,87	5.190,89
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	(510,06)	(510,06)
Juros a Pagar de Empréstimos	(1.666,66)	0,00
FORNECEDORES	254,62	4.632,03
FORNECEDORES NACIONAIS	254,62	4.632,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.291,56	8.628,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	77.291,56	8.628,28
Simples a Recolher	20.381,30	8.628,28
Parcelamento do Simples Nacional	69.532,54	0,00
(-) Juros e Multa s/ Parc. do Simples Nacional	(12.622,28)	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	2.270,00	2.247,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.020,30	2.000,00
Pró Labore a Pagar	2.020,30	2.000,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	249,70	247,19
INSS/IRRF a Recolher	249,70	247,19
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	5.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	5.000,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
EMPRÉSTIMOS	0,00	5.000,00
(-) Encargos Financeiros e Transcorrer	0,00	(874,36)
Cresol Internet Banking	0,00	5.874,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.023,11	181.271,53
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
Capital Social	50.000,00	50.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.023,11	131.271,53

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 37.297.469/0001-44

Livro: 0004 Folha: 0050

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(55.369,15)	131.271,53
Lucros Acumulados	(55.369,15)	307.011,13
(-) Lucros Distribuídos	0,00	(175.739,60)
LUCROS ACUMULADOS	237.392,26	0,00
Lucros do Exercício	237.392,26	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.415,80	206.459,86

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 37.297.469/0001-44

Livro: 0004 Folha: 0051

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.895.225,35	1.353.126,37
Prestação de Serviços a Prazo	1.895.225,35	1.353.126,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(228.477,41)	(147.389,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(228.477,41)	(147.389,20)
(-) SIMPLES Federal	(228.477,41)	(147.389,20)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.666.747,94	1.205.737,17
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.365.249,06)	(982.339,47)
Abatimento dos Serviços Prestados	(199.856,00)	(45.237,65)
Custo dos Serviços Prestados	(1.165.393,06)	(937.101,82)
(=) LUCRO BRUTO	301.498,88	223.397,70
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(64.106,62)	(64.710,94)
ADMINISTRATIVAS	(51.857,18)	(60.116,72)
Pró Labore	(27.157,52)	(26.966,28)
Água e Esgoto	0,00	(894,08)
Telecomunicações	(1.840,67)	(1.669,47)
Impostos e Taxas	0,00	(2.164,62)
Serviços de Terceiros - PF	(13.250,00)	(1.311,87)
Serviços Profissionais	(4.299,55)	(17.559,04)
Honorários Contábeis	(3.076,00)	(4.310,00)
Seguros de Bens	(94,44)	0,00
Entidades e Associações	0,00	(711,20)
Materiais de Uso e Consumo	0,00	(125,53)
Assessoria Técnica	0,00	(1.427,63)
Serviços Prestados Informática	(2.139,00)	(2.105,00)
Internet	0,00	(872,00)
COM VEICULOS	0,00	(436,77)
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(436,77)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.333,24)	(3.078,47)
Despesas Bancárias Diversas	(2.624,54)	(1.780,54)
Juros Pagos ou Incorridos	(1.340,11)	0,00
Juros s/ Empréstimos e Financiamentos	(4.368,59)	(1.297,93)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.916,20)	(1.078,98)
Impostos e Taxas Diversas	(3.903,03)	(1.074,58)
IOF e IOC	(13,17)	(4,40)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	237.392,26	158.686,76
RESULTADO ANTES DA CS E IR	237.392,26	158.686,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	237.392,26	158.686,76

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 55, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA.

Maringá, 31/12/2023

MARCELO LEANDRO MICHELAN
CONTADOR
CRC/PR 06155907

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.297.469/0001-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	
37297469000144	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405958377 em 26/04/2024, protocolo 241997160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Número de Registro:	41209375918
CNPJ:	37297469000144
Município:	Maringá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02669185908	MARCELO LEANDRO MICHELAN	PR06155907
37297469000144	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/04/2024 14:51 SOB Nº
20241997160.
PROTOCOLO: 241997160 DE 20/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405958377. NIRE: 41209375918.
ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/04/2024
empresafacil.pr.gov.br



ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ 37.297.469/0001-44

Dados para cálculo de índices com base no ano calendário 2023		
Ativo Circulante	R\$	322.484,08
Estoque	R\$	-
Ativo Não Circulante (Realizável a longo Prazo)	R\$	1.931,72
Passivo Circulante	R\$	92.392,69
Passivo Não Circulante	R\$	-

Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez Seca

liquidez seca = (ativo circulante – estoque) / passivo circulante

Liquidez Seca = 3,49

Índice de Liquidez Corrente

liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

Liquidez Corrente = 3,49

Índice de Liquidez Geral

liquidez geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Liquidez Geral = 3,49

Índice de Solvência Geral

Solvência Geral = (Ativo Total) / (passivo circulante + passivo não circulante)

Solvência Geral = 3,51

MARCELO
LEANDRO
MICHELAN:02669
185908

Assinado de forma digital
por MARCELO LEANDRO
MICHELAN:02669185908
Dados: 2024.04.29
17:36:42 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.297.469/0001-44
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
NIRE	41209375918
CNPJ	37.297.469/0001-44
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro diário
Município	MARINGÁ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Natureza do Livro	Livro diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5540
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.297.469/0001-44
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 324.415,80	R\$ 401.946,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 322.484,08	R\$ 388.068,41
DISPONÍVEL		R\$ 134.487,33	R\$ 314.425,82
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 59.236,74	R\$ 126.440,04
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 63.652,06	R\$ 36.626,13
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11.598,53	R\$ 151.359,65
CLIENTES		R\$ 187.996,75	R\$ 69.956,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 187.996,75	R\$ 69.956,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.686,13
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.686,13
ATIVO NÃO CIRCULATE		R\$ 1.931,72	R\$ 13.878,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.252,00	R\$ 12.859,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.252,00	R\$ 12.859,00
IMOBILIZADO		R\$ 679,72	R\$ 1.019,58
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 679,72	R\$ 1.019,58
PASSIVO		R\$ 324.415,80	R\$ 401.946,99
CIRCULANTE		R\$ 92.392,69	R\$ 96.827,86
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.576,51	R\$ 47.735,76
EMPRÉSTIMOS		R\$ 12.576,51	R\$ 47.735,76
FORNECEDORES		R\$ 254,62	R\$ 507,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 254,62	R\$ 507,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 77.291,56	R\$ 46.452,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 77.291,56	R\$ 46.452,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.270,00	R\$ 2.132,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.020,30	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 249,70	R\$ 875,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 99.449,49
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 99.449,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 99.449,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 99.449,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 232.023,11	R\$ 205.669,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 37.297.469/0001-44
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 182.023,11	R\$ 155.669,64
(-) LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (55.369,15)	R\$ (316.447,19)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 237.392,26	R\$ 472.116,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 37.297.469/0001-44

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.895.225,35	R\$ 1.441.260,81
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 1.895.225,35	R\$ 1.441.260,81
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (228.477,41)	R\$ (39.469,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (228.477,41)	R\$ (39.469,05)
(-) (-) Iss		R\$ 0,00	R\$ (39.469,05)
(-) SIMPLES Federal		R\$ (228.477,41)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.365.249,06)	R\$ (873.331,49)
(-) Abatimento dos Serviços Prestados		R\$ (199.856,00)	R\$ (125.628,88)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.165.393,06)	R\$ (747.702,61)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.106,62)	R\$ (56.343,44)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.857,18)	R\$ (46.924,53)
(-) Pró Labore		R\$ (27.157,52)	R\$ (18.660,00)
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (3.732,00)
(-) Telecomunicações		R\$ (1.840,67)	R\$ (3.219,97)
Serviços de Terceiros - PF		R\$ (13.250,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços Profissionais		R\$ (4.299,55)	R\$ (12.050,56)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.076,00)	R\$ (6.432,00)
(-) Donativos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (80,00)
Seguros de Bens		R\$ (94,44)	R\$ 0,00
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) Serviços Prestados Informática		R\$ (2.139,00)	R\$ (2.600,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.333,24)	R\$ (7.857,48)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (2.624,54)	R\$ (1.429,38)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (1.340,11)	R\$ (2.945,47)
(-) Variações Monetárias Passivas		R\$ 0,00	R\$ (1.664,25)
(-) Juros s/ Empréstimos e Financiamentos		R\$ (4.368,59)	R\$ (1.818,38)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 56,19
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 56,19
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.916,20)	R\$ (1.617,62)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (3.903,03)	R\$ (1.609,94)
(-) IOF e IOC		R\$ (13,17)	R\$ (7,68)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 237.392,26	R\$ 472.116,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41209375918	CNPJ 37.297.469/0001-44	
NOME EMPRESARIAL ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		MARCELO LEANDRO MICHELAN:02669185908	812642407073297098	25/08/2025 a 25/08/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37297469000144	ILO TRAVEL TURISMO LTDA:37297469000144	9155292682750980511	19/09/2024 a 19/09/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02669185908	MARCELO LEANDRO MICHELAN:02669185908	812642407073297098	25/08/2025 a 25/08/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:
3F.0C.BB.46.AD.C7.36.78.CB.1C.A8.4A
.31.36.3F.7C.DC.BD.4C.8B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/09/2025 às 15:58:50

EA.94.BC.53.FF.1B.43.FA
3D.93.19.BA.08.22.36.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.297.469/0001-44
Número de Ordem do Livro:	5		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	[REDACTED]
Nº de Série do Certificado	812642407073297098
Nome do Signatário	MARCELO LEANDRO MICHELAN:02669185908
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	25/08/2025 a 25/08/2026

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	[REDACTED]
Nº de Série do Certificado	9155292682750980511
Nome do Signatário	ILO TRAVEL TURISMO LTDA:37297469000144
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	19/09/2024 a 19/09/2025

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.297.469/0001-44
Número de Ordem do Livro:	5		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
---------------------------	--

Tipo do Certificado	Pessoa Física
---------------------	---------------

CPF / CNPJ	██████████
------------	------------

Nº de Série do Certificado	812642407073297098
----------------------------	--------------------

Nome do Signatário	MARCELO LEANDRO MICHELAN:02669185908
--------------------	--------------------------------------

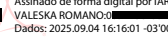
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
-----------------------------------	-----------------

Validade	25/08/2025 a 25/08/2026
----------	-------------------------

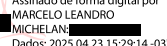
ÍNDICES CONTÁBEIS 2024

A empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44, estabelecida na Rua Martin Afonso, nº 146, Zona 02, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem por meio do Contabilista Responsável abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições, referente ao ano de 2024:

ATIVO	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<u>Ativo Circulante = R\$ 388.068,41</u> <u>Ativo não Circulante = 13.878,58</u> Ativo Total = R\$ 401.946,99	<u>Passivo Circulante = R\$ 96.827,86</u> <u>Passivo não Circulante= R\$ 99.449,49</u> <u>Patrimônio Líquido = R\$ 205.669,64</u> Passivo + Patrimônio Líquido Total = R\$ 401.946,99
ÍNDICES	
1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE Ativo Circulante + Ativo Realizável L.P. Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ILG: $\frac{\text{R\$ } 388.068,41}{\text{R\$ } 196.277,35}$ 1,98
2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE Ativo Circulante Passivo Circulante	ILC: $\frac{\text{R\$ } 388.068,41}{\text{R\$ } 96.827,86}$ 4,01
3 - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não Circulante	SG: $\frac{\text{R\$ } 401.946,99}{\text{R\$ } 196.277,35}$ 2,05

IARA VALESKA
ROMANO:  Assinado de forma digital por IARA
VALESKA ROMANO: 
Dados: 2025.09.04 16:16:01 -03'00'

Iara Valeska Romano
-Sócia Administradora-
CPF 

MARCELO LEANDRO
MICHELAN:  Assinado de forma digital por
MARCELO LEANDRO
MICHELAN: 
Dados: 2025.04.23 15:29:14 -03'00'

Marcelo Leandro Michelan
-Contador-
CRC/PR 061559/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.297.469/0001-44, constituída em 02/06/2020, tributada pelo regime do Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade Agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. Com sede no município de Maringá, no Paraná na rua Martin Afonso, número 146, zona 02, Cep 87.010-410.

POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Microentidades.

Portanto, as práticas aplicadas na elaboração das demonstrações e na escrituração dos fatos contábeis, levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1002 - Compreensibilidade, Relevância, Confiabilidade, Prudência, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Microentidades.

REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1002.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1002, Sessões 4, sendo classificado como circulante quando espera receber seu valor, vendê-lo ou consumi-lo nos próximos 12 meses da data das demonstrações contábeis.

ATIVO IMOBILIZADO

O registro do ativo imobilizado, quando existente, segue diretrizes previstas na Sessão 17, da NBC TG 1002, em que a contabilização ocorre por seu custo de aquisição ou construção, constantes em notas fiscais ou documentos equivalentes, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Após a mensuração destes ativos imobilizados, há depreciação de seu valor pelo método de linha reta, considerando o prazo de vida útil estabelecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Anexo III da Instrução Normativa RBF nº 1.700/2017). O encargo mensal de depreciação é reconhecido como despesa no resultado.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1002, Sessões 4, sendo classificado como circulante quando espera-se liquidá-lo nos próximos doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizado pela sócia Iara Valeska Romano, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e pelo sócio Felipe Romano da Costa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalizando 100% do capital social da empresa.

IARA VALESKA
ROMANO: [Redacted]
[Redacted]

Assinado de forma digital
por IARA VALESKA
ROMANO [Redacted]
Dados: 2025.09.04 16:29:27
-03'00'

IARA VALESKA ROMANO
Administrador
CPF: [Redacted]

MARCELO LEANDRO
MICHELAN: [Redacted]
[Redacted]

Assinado de forma digital por
MARCELO LEANDRO
MICHELAN [Redacted]
Dados: 2025.09.04 16:29:46 -03'00'

MARCELO LEANDRO MICHELAN
CRC: 1-PR-061559/O-7 - Carteira de Identidade Profiss
CPF: [Redacted]



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

ILO TRAVEL TURISMO LTDA

Número do cadastro

37.297.469/0001-44

Consulte a autenticidade



Data de validade:

20/05/2024 a 20/05/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Prezados Senhores,

Vimos através desta declarar que a **ILO TRAVEL TURISMO LTDA ("AGÊNCIA DE VIAGENS")**, inscrita no CNPJ sob nº **37.297.469/0001-44**, até momento não incorreu em nenhum fato capaz de desabonar sua credibilidade perante a CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. ("**READ Viagens**"), CNPJ nº 10.760.260/0006-23, IATA 57-5 0661 0 de modo que ocupa a posição de parceira comercial desde 01/2021.

Informamos, ainda, que a relação entre a **AGÊNCIA DE VIAGENS** e a **READ Viagens** está devidamente formalizada por meio de instrumento contratual assinado e vigente, por meio do qual é outorgada à **AGÊNCIA DE VIAGENS** autorização de uso de nosso site para o fim de reserva e emissão de passagens junto às Companhias Aéreas abaixo relacionadas, bem como para emissão de passagens Rodoviárias, reserva de serviços de hospedagem, locação de veículos e contratação de seguro viagem.

Companhias Internacionais:

Aerolineas Argentinas; Aeromexico; Aerosur; Air Canadá; Air China; Air Europa; Air France; Alitalia; All Nippon; American Airlines; Azul; Brava; British Airways; Condor; Continental Airlines; Copa; Czech Airlines; Delta Airlines; El Al Israel; Emirates; Etihad Airways; GOL; Ibéria; Japan Airlines; KLM; Latam; Lufthansa; Qantas Airways; Qatar Airways; Sata; Sete; Singapore Airlines; South African; Spanair; SN Brussels; Air Swiss; Taag; Taca; Tame; TAP; TEAM; Trip; Turkish; United Airlines; US Airways; Map.

Companhias Nacionais:

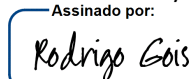
GOL/ LATAM/ AZUL

E que está interligada pelos sistemas Amadeus e Sabre para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Informamos que a validade deste documento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Santo André, 04 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

Assinado por:

CCF34D8B76FB4F9...

Rodrigo Gois
Gerente de Vendas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ
Gerência de Tributos Mobiliários da SEFAZ

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1778 - www2.maringa.pr.gov.br

CERTIDÃO N° 226/2025

Processo nº: 01.06.00167615/2025.72

Data de Protocolo: 07/11/2025

Interessado: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

Certificamos, conforme requerido por ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
, CNPJ/CPF 37.297.469/0001-44, para fins **diversos**, que a empresa/Sr(a) ILÔ TRAVEL
TURISMO LTDA
, **CNPJ/CPF 37.297.469/0001-44, ENCONTRA-SE INSCRITO(A)** no Cadastro Mobiliário de
Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os
seguintes dados:

CMC nº: 223589

Endereço: MARTIN AFONSO, 146

Data de Abertura: 08/06/2020

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS,
OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá
não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a
validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente
assinada.

Maringá-PR, 07 de novembro de 2025.

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Miguel Bergamo Contini, Agente Administrativo**, em 07/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7317711** e o código CRC **B4E93FC6**.

Referência: Processo nº 01.06.00167615/2025.72

SEI nº 7317711

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA NIRE : 41209375918 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2600089394		
NIRE (Sede) 41209375918		CNPJ 37.297.469/0001-44		Data de Ato Constitutivo 02/06/2020	
Início de Atividade 02/06/2020					
Endereço Completo Rua MARTIN AFONSO, Nº 146, ZONA 02 - Maringá/PR - CEP 87010-410					
Objeto Social AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS E SERVICOS DE RESERVAS					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FELIPE ROMANO DA COSTA		CPF/CNPJ [REDACTED]		Participação no capital R\$ 10.000,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador N	
				Término do mandato Indeterminado	
Nome IARA VALESKA ROMANO		CPF/CNPJ [REDACTED]		Participação no capital R\$ 40.000,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador					
Nome IARA VALESKA ROMANO		CPF [REDACTED]		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 10/12/2025		Número 20256057630		Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2026, às 08:37:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TH11THGF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DE DANTAS/RN
CP 4/2026

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PASSAGENS AÉREAS
1	Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	R\$ 61.583,53	5,5%

Valor da proposta: Desconto de 5,5% na sobre o preço das passagens.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

1 – Da Empresa Proponente:

Nome Empresarial _ Ilô Travel Turismo Ltda
Rua: Martin Afonso Nº 146 Bairro: Zona 02 Cep 87.010-410 Cidade: Maringá Estado: Paraná
Cnpj Nº 37.297.469/0001-44
Conta Corrente Nº 131.724-5 Agência: 0352-2 Banco: Banco Do Brasil
Inscrição Estadual Nº Isento Inscrição Municipal/Iss (Alvará) Nº 223589
Telefone: (44) 99775-3333 E-mail: iara@ilotravel.com.br
Contado Da Empresa Iara Valeska Romano

2 - Do Representante Legal Autorizado Para Assinatura Da Ata:

Nome: Iara Valeska Romano Função: Sócia Administradora
Data De Nascimento 18/04/1981 Estado Civil: Solteira
RG N.º [REDACTED] Órgão Emissor SSP/PR CPF N.º [REDACTED]-94
Rua: Martin Afonso Nº 146 Bairro: Zona 02 Cep 87.101-410 Cidade: Maringá estado: Paraná
Telefone: (44) 99775-3333 E-mail: iara@ilotravel.com.br

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **HELLEM MARA COSTA MARTINEZ**
Data: 30/01/2026 08:32:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hellem Mara Costa Martinez
CPF N.º [REDACTED]
RG N.º [REDACTED]

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DE DANTAS/RN
CP 4/2026

DECLARAÇÕES

A empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.297.469/0001-44, de Inscrição Municipal/Iss (Alvará) Nº 223589, sediada na Rua Martin Afonso Nº 146, Bairro: Zona 02 CEP 87.010-410, MARINGÁ/PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal, HELLEM MARA COSTA MARTINEZ, inscrita no CPF N.º [REDACTED], portadora do RG N.º [REDACTED], vem DECLARAR para fins de atendimento ao certame epigrafado que:

- 1 -Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2 -Que atende aos requisitos de habilitação previstos na legislação e no edital;
- 3 -Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no Artigo Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, sobre empregabilidade de menores.
- 4 -Que sua (s) proposta (s) econômica (s) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigência do Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5-Que a empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, se enquadra, para fins de atendimento da LC 123/2006, como ME/EPP/MEI/Equiparado, para fins de atendimento ao tratamento diferenciado da referida lei.

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2026

Hellem Mara Costa Martinez
CPF N.º [REDACTED]
RG N.º [REDACTED]

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DE DANTAS/RN
CP 4/2026

DADOS CADASTRAIS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME EMPRESARIAL _ ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

RUA: MARTIN AFONSO Nº 146

BAIRRO: ZONA 02 CEP 87.010-410

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

CNPJ Nº 37.297.469/0001-44

CONTA CORRENTE Nº 131.724-5 AGÊNCIA: 0352-2 BANCO: BANCO DO BRASIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 223589

TELEFONE: (44) 99775-3333 E-MAIL: IARA@ILOTRAVEL.COM.BR

CONTADOR DA EMPRESA IARA VALESKA ROMANO

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

NOME: IARA VALESKA ROMANO

FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1981 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG N.º [REDACTED] ÓRGÃO EMISSOR SSP/PR

CPF N.º [REDACTED]

RUA: MARTIN AFONSO Nº 146

BAIRRO: ZONA 02 CEP 87. 010-410

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

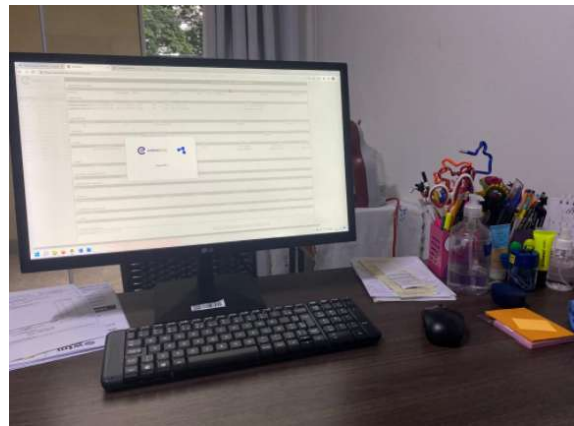
TELEFONE: (44) 99775-3333 E-MAIL: IARA@ILOTRAVEL.COM.BR

DECLARAMOS A EXISTÊNCIA FÍSICA DA EMPRESA:

FOTOS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA.



R. Martin Afonso, 146 - Zona 02
Maringá - PR, 87010-410



Maringá/PR, 30 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
HELLEM MARA COSTA MARTINEZ
Data: 30/01/2026 08:29:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hellem Mara Costa Martinez

CPF N.º [REDACTED]

RG N.º [REDACTED]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.173.012-1

POLEGAR DIREITO

Iara Valeska Romano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.173.012-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2015

NOME: IARA VALESKA ROMANO

FILIAÇÃO: CELSO NICOLA ROMANO
APARECIDA ROMANO

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=19248, LIVRO=104A, FOLHA=24

CPF: 039.443.829-94

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO CENAD
SELO DIGITAL Nº
F789X4KqtHTX4yObv4ezrbZdd - Consulte esse
selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08,
Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,09.
Total: R\$6,62





PROPOSTA COMERCIAL – DISPENSA Nº 004/2026

À Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Processo nº 12345.000045/2026-18

Objeto: prestação de serviços de **agenciamento de viagens aéreas** (reserva, emissão, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1) Identificação da Proponente

- **Razão Social:** MR TRAVEL & TOURS LTDA
- **CNPJ:** 30.876.256/0001-28
- **Endereço:** Av. Dom Luís, nº 300, Loja 256 – Aldeota, Fortaleza/CE – CEP 60.160-196
- **Telefone / E-mail:** (85) 98170-8574 / carlos@mrtravelandtours.com
- **Representante Legal:** Carlos Lazaro Madrazo Reyes – 621.669.873.70 - Diretor

2) Condições comerciais (Preço e formação)

Conforme Termo de Referência, apresentamos os seguintes valores:

2.1. Taxa de agenciamento / taxa de administração (remuneração da agência):

0% (zero por cento) sobre os preços das passagens aéreas cobrados conforme tabelas das companhias, **inclusive tarifas promocionais, excluindo-se a taxa de embarque.**

2.2. Preço global da proposta (para fins de referência/contratação):

R\$ 61.583,53 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao **valor estimado** constante no Termo de Referência.

Observação de transparência: a execução se dará por demandas, com emissão conforme **melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação**, mantendo-se a **taxa de agenciamento em 0%**, sem cobrança de taxas/comissões/encargos não previstos.

3) Declarações (conformidade com TR/Minuta)

Declaramos, para todos os fins, que:

a) Cumpriremos integralmente o objeto e as atividades previstas (pesquisa de tarifas, reservas, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e suporte), conforme Termo de Referência.



b) Nossa proposta **contempla todos os custos diretos e indiretos** necessários à execução, sendo **vedada a inclusão de taxas, comissões ou encargos não previstos**.

c) Prestaremos **atendimento contínuo**, inclusive para demandas emergenciais, **sem custo adicional**.

d) Estamos cientes de que o procedimento é por **Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)** e o critério é **menor preço global**.

e) Estamos cientes do **prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses**, contados da assinatura e publicação.

f) Quanto ao faturamento/pagamento, estamos cientes de que o pagamento ocorre em até **30 dias** após recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, observadas as regras fiscais aplicáveis (incluindo orientações de retenção/IN RFB).

4) Validade da proposta

Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5) Local e data

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026

MR TRAVEL & TOURS
LTDA:30876256000128

Assinado de forma digital por MR
TRAVEL & TOURS
LTDA:30876256000128
Dados: 2026.01.30 08:45:13 -03'00'

Assinatura do representante legal

MR TRAVEL & TOURS LTDA – CNPJ 30.876.256/0001-28
Carlos Lazaro Madrazo Reyes – Representante Legal
(85) 98170-8574 / (85) 3241-7084 – carlos@mrtravellandtours.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O **Mapa de Gerenciamento de Riscos** é o instrumento de governança destinado à **identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos** relacionados às fases de planejamento, contratação e execução contratual, com a finalidade de **prevenir falhas, reduzir impactos negativos e assegurar a legalidade, a economicidade e a continuidade do serviço público**.

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, o gerenciamento de riscos integra o planejamento das contratações e a gestão do contrato, permitindo à Administração antecipar eventos que possam comprometer o cumprimento do objeto. O mapa consolida os riscos identificados, suas causas, probabilidade, impacto e as medidas preventivas e corretivas, definindo os responsáveis pelo acompanhamento, especialmente o **Gestor do Contrato**, nos termos do art. 117 da referida Lei.

OBJETIVO

Identificar, analisar, avaliar e propor medidas de tratamento dos riscos associados às fases de **planejamento, contratação e execução contratual**, visando assegurar a continuidade do serviço público, a economicidade, a eficiência e a adequada gestão do contrato, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA ADOTADA

O gerenciamento de riscos foi estruturado nas seguintes etapas:

- Identificação dos riscos;
- Análise da probabilidade e do impacto;
- Classificação do nível de risco;
- Definição das medidas preventivas e corretivas;
- Indicação dos responsáveis pelo monitoramento.

A classificação adotada considera:

- Probabilidade: Baixa / Média / Alta
- Impacto: Baixo / Médio / Alto
- Nível de Risco: Baixo / Médio / Alto

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

N	Fase	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
1	Planejamento	Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa insuficiente ou desatualizada	Baixa	Médio	Baixo	Pesquisa de contratações de outras Câmaras com contratos atuais e similares	Revisão da estimativa e reequilíbrio, se cabível	Setor de Licitações
2	Planejamento	Definição inadequada do objeto	Falhas na descrição dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Objeto detalhado no Termo de Referência	Ajustes contratuais permitidos em lei	Agente de Contratação
3	Contratação	Seleção de fornecedor sem capacidade técnica	Análise deficiente da habilitação	Baixa	Alto	Médio	Exigência de comprovação de experiência e capacidade técnica	Aplicação de sanções e eventual rescisão	Comissão/Agente
4	Execução	Atraso na emissão de passagens	Falhas operacionais da contratada	Média	Alto	Alto	Exigência de atendimento contínuo e preposto	Penalidades contratuais e advertência	Fiscal do Contrato
5	Execução	Indisponibilidade de tarifas vantajosas	Alta demanda ou falha na pesquisa	Média	Médio	Médio	Obrigação contratual de busca da melhor tarifa disponível	Glosa de valores incompatíveis	Fiscal do Contrato
6	Execução	Falhas em remarcações ou cancelamentos	Desconhecimento das normas da ANAC	Baixa	Alto	Médio	Exigência de observância às normas da ANAC	Ressarcimento e sanções administrativas	Fiscal do Contrato
7	Execução	Interrupção do atendimento em demandas emergenciais	Estrutura inadequada da contratada	Baixa	Alto	Médio	Cláusula de atendimento emergencial sem custo adicional	Rescisão por inexecução grave	Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

8	Financeiro	Pagamentos indevidos ou inconsistentes	Falha na conferência documental	Baixa	Médio	Baixo	Conferência da Nota Fiscal e atesto do fiscal	Suspensão do pagamento até saneamento	Setor Financeiro
9	Execução	Descumprimento das obrigações contratuais	Gestão ineficiente do contrato	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização contínua conforme art. 117 da Lei 14.133/2021	Aplicação de sanções previstas	Gestor/Fiscal
10	Legal	Questionamentos por órgãos de controle	Falhas de formalização	Baixa	Alto	Médio	Processo instruído com TR, dispensa, contrato e publicações	Apresentação de justificativas e correções	Administração

MONITORAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado de forma contínua pelo **Gestor e Fiscal do Contrato**, designados formalmente, com registros em relatórios próprios, podendo os riscos ser reavaliados sempre que houver alteração relevante nas condições contratuais ou operacionais.

CONCLUSÃO

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto, sendo considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos. A adoção dessas providências contribui para o cumprimento dos princípios do planejamento, da governança e da eficiência das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratações

Portaria N°011/2026



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: UQJK187RZ1

Documento assinado eletronicamente por **Willis Marcio Souza Silva** CPF *****.89.77*-****, em 24/02/2026
08:42:52, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **BNSNLDI3UL**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA APURAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12345.000045/2026-18

Às 23:35 horas do dia 02 de fevereiro de 2026, após a convocação de possíveis interessados em apresentar propostas, cuja convocação se deu em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, através do Diário da FECAM, com publicação realizada em 27 de janeiro de 2026, auditável através no endereço <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, com prazo máximo de envio das propostas até às 09h do dia 30 de janeiro de 2026, Eu, WILLIS MÁRCIO SOUZA SILVA, designado Agente de Contratações pela Portaria Nº11/2026, dou publicidade ao resultado a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Após encerrado o horário limite definido no edital, seis empresas apresentaram propostas. Ato contínuo, a Empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71 apresentou proposta com valor global de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Para fins de transparência, os valores e demais informações das empresas licitantes, acompanha o presente termo o mapa de resultados.

Após, realizei a análise dos critérios para habilitação e constatei que a empresa acima também apresentou a documentação necessária, apontada no Termo de Referência, estando, portanto, habilitada para continuidade do processo de licitação.

Por fim, sendo o acima exposto verdadeiro, PROCLAMO a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71 VENCEDORA da convocação em epígrafe.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratações
Portaria 011/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 4/2026**Modo de disputa:** Proposta**Data de abertura:** 27/01/2026**Tipo de avaliação:** Global**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**1. Dados gerais**

Período de propostas	27/01 a 30/01/2026
Abertura da proposta financeira	02/02/2026
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	02/02/2026

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90
EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	55.738.556/0001-71
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09
54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	54.844.825/0001-11
ILO TRAVEL TURISMO LTDA	37.297.469/0001-44
MR TRAVEL & TOURS LTDA	30.876.256/0001-28

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**Valor Total: R\$ 56.990,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	0%	R\$ 56.990,00

ILO TRAVEL TURISMO LTDA**Valor Total: R\$ 58.196,43**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	5,5%	R\$ 61.583,53

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**Valor Total: R\$ 60.351,85**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	2%	R\$ 61.583,53

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**Valor Total: R\$ 61.583,53**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	0%	R\$ 61.583,53

BRUNO DE SOUZA RODRIGUES**Valor Total: R\$ 61.583,53**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	0%	R\$ 61.583,53

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MR TRAVEL & TOURS LTDA**Valor Total: R\$ 61.583,53**

Descrição do item	Unidade de medida	Desconto	Valor total
Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da	Un	0%	R\$ 61.583,53

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram no presente processo

6. Da habilitação das empresas

Todos os(s) licitante(s) que apresentaram propostas foram HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	R\$ 61.583,53
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 56.990,00
Percentual de economia (%):	7,46%

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	55.738.556/0001-71	R\$ 56.990,00

Encaminho para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicado, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital, propostas e documentos dos participantes.

Carnaúba dos Dantas, 02 de fevereiro de 2026, às 23:35

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratações
Portaria nº 11/2026



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: O5CMIZPQD3

Documento assinado eletronicamente por **Willis Marcio Souza Silva** CPF ***.89.77*-**, em 24/02/2026
08:42:52, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **G8JDP58ITG**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2026

À vista do resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000061/2026-01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e considerando que a proposta apresentada pela empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.5560001-71, atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório, ADJUDICO o objeto da presente contratação à referida empresa, pelo valor total de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000061/2026-01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, adjudicado à empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.5560001-71, pelo valor total de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 60467284

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/02/2026. EDIÇÃO 2337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.5560001-71.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 11, 33, inciso I, e 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas previstas na **Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, e demais legislações correlatas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens mostra-se **necessária e adequada** para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento de agentes políticos e servidores para participação em compromissos oficiais, eventos institucionais, capacitações e reuniões de interesse público, muitas vezes demandados com urgência e sem prévio agendamento.

Conforme demonstrado no **Termo de Referência**, a centralização dos serviços de agenciamento de viagens possibilita maior controle administrativo, padronização dos procedimentos, rastreabilidade das despesas e maior agilidade na emissão e gestão de passagens aéreas, além de evitar a utilização indevida de recursos humanos da Câmara em atividades meramente operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

No que se refere à escolha do fornecedor, foi adotado o **critério de julgamento do menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.738.556/0001-71**, foi a que **ofereceu o menor preço global**, no valor de **R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**, valor este compatível com os praticados no mercado, inferior à estimativa constante do Termo de Referência e menor que as demais propostas recebidas em razão do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>.

Portanto, em razão do critério de julgamento adotado, a empresa contratada foi a que apresentou proposta mais vantajosa.

Restou comprovado, portanto, que a proposta apresentada atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e legais, revelando-se **vantajosa para a Administração**, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, o que justifica a contratação direta por dispensa de licitação.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições contratuais e legais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros

Presidente



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: EGJZFEMD93



Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 24/02/2026
17:20:58, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **M6RKFR1CLZ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 11, 33, inciso I, e 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas previstas na Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e demais legislações correlatas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento de agentes políticos e servidores para participação em compromissos oficiais, eventos institucionais, capacitações e reuniões de interesse público, muitas vezes demandados com urgência e sem prévio agendamento.

Conforme demonstrado no Termo de Referência, a centralização dos serviços de agenciamento de viagens possibilita maior controle administrativo, padronização dos procedimentos, rastreabilidade das despesas e maior agilidade na emissão e gestão de passagens aéreas, além de evitar a utilização indevida de recursos humanos da Câmara em atividades meramente operacionais.

No que se refere à escolha do fornecedor, foi adotado o critério de julgamento do menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71, foi a que ofereceu o menor preço global, no valor de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), valor este compatível com os praticados no mercado, inferior à estimativa constante do Termo de Referência e menor que as demais propostas recebidas em razão do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>.

Portanto, em razão do critério de julgamento adotado, a empresa contratada foi a que apresentou proposta mais vantajosa.

Restou comprovado, portanto, que a proposta apresentada atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e legais, revelando-se vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, o que justifica a contratação direta por dispensa de licitação.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições contratuais e legais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 74212321



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando que quando da elaboração do DFD, opinou-se pela desnecessidade de ETP, o presente despacho saneador serve para explicitar que, ainda que haja o amparo legal para a desnecessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, por zelo administrativo, o referido documento foi elaborado.

Portanto, o referido estudo foi elaborado e compõe o presente processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: HQPWE9II9L

Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 24/02/2026
17:20:57, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **XINL8JKUT7**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Processo Administrativo n. 12345.000045/2026-18

Objeto: Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

I - INTRODUÇÃO

Solicita-se manifestação jurídica quanto à legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal n. 12.807, de 2025, para *contratação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN*. O presente parecer visa analisar a conformidade do processo administrativo com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a lisura e a eficiência do procedimento.

Foram juntados ao processo os documentos essenciais ao planejamento da contratação, notadamente:

- I - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- III - Termo de Referência;
- IV - Pesquisa de preços com relatório de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- V - Comprovação de dotação orçamentária;
- VI - Minuta do Termo Contratual;
- VII - Encaminhamento do processo à assessoria jurídica para emissão de parecer.

Verifica-se que o processo administrativo contém os documentos necessários, conforme exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 aplicados ao caso concreto, e será conduzido por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no §3º do art. 75 da mencionada Lei. A instrução processual demonstra o empenho da Administração em formalizar a demanda e planejar a contratação de forma transparente e fundamentada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II.1. Sobre a Dispensa de Licitação e seus Limites

A dispensa de licitação, conforme prevê o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, constitui uma exceção à regra do concurso público de propostas, aplicável em hipóteses taxativamente previstas nesse artigo, sempre pautada pela estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública. A excepcionalidade do procedimento impõe uma análise rigorosa de sua fundamentação e dos limites legais estabelecidos.

A contratação pretendida está fundada no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços e aquisições cujo valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Este valor foi atualizado pelo Decreto Federal n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

O valor estimado para a contratação, conforme indicado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, é de R\$ 61.583,53 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa em razão do valor. A pesquisa de preços realizada, que subsidiou essa estimativa, demonstra a busca pela vantajosidade para a Administração.

Por ser no formato de demanda, sem pagamento mínimo garantido, a contratação afasta o risco de fracionamento irregular da despesa, uma vez que os serviços serão acionados conforme a necessidade real da Câmara Municipal. A natureza do serviço, que envolve agenciamento de viagens aéreas para compromissos institucionais, justifica essa metodologia de contratação.

Conforme Marçal Justen Filho¹, **a contratação direta por valor não significa ausência de controle ou de planejamento**. Exige-se motivação robusta, estimativa confiável de preços, justificativa da escolha do fornecedor e instrução adequada do processo.

II.2. Sobre o Fracionamento de Despesa

¹ Em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, Thomson Reuters, 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A eventual utilização reiterada ou indevida dessa hipótese de contratação, no caso de dispensa de licitação, pode configurar fracionamento de despesa, vedado pelos incisos do §1º do art. 75, que estabelece diretrizes para o somatório das despesas, *in verbis*:

Art. 75. (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o gestor deve ficar atento ao somatório das despesas do exercício financeiro e deve considerar a natureza do objeto, buscando evitar a descaracterização do instituto da dispensa por valor. A Lei impõe cautela para que a exceção não se torne regra, em detrimento do princípio da competitividade.

Além do mais, vão as primeiras recomendações ao gestor e à equipe de planejamento:

1º Planejar adequadamente a contratação, consolidando demandas semelhantes sempre que possível, a fim de otimizar os recursos e procedimentos administrativos;

2º Justificar a estimativa quantitativa com base em uso real previsto, assegurando a aderência entre a necessidade e a contratação;

3º Demonstrar que a contratação atende a uma necessidade pontual e específica, e que não caracteriza continuidade contratual com objetivo de burlar a licitação, garantindo a conformidade com o espírito da Lei.

No presente caso, que se refere à *aquisição de passagens aéreas*, pelo que consta nos autos do procedimento, a Câmara Municipal pretende contratar o objeto para todo o exercício fiscal de 2026, com vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme Cláusula IV da Minuta de Contrato. A necessidade de serviços contínuos e recorrentes é manifesta, como indicado no DFD e no ETP, em face da dinâmica das atividades parlamentares. Em tese, a contratação anual não configura fracionamento de despesa. Contudo, por ser um órgão de menor porte, o gestor deve ficar atento ao fato de que o somatório das contratações de *aquisição de passagens aéreas* não deve ultrapassar o valor máximo da dispensa de licitação para o exercício de 2026, que é de R\$ 65.492,11.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II.3. Regularidade do Processo e Conformidade com o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021

O parecer jurídico, conforme incisos I e II do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, deve ser técnico, conclusivo e indicar a legislação aplicável, além de apresentar análise clara sobre os fatos e os atos praticados. Nesse sentido, verifica-se a regularidade dos seguintes pontos:

- (i) A justificativa da contratação está fundamentada, conforme Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar. Ambos os documentos detalham a necessidade da contratação de serviços de agenciamento de viagens para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal.
- (ii) O valor estimado de R\$ 61.583,53 está dentro do limite legal de R\$ 65.492,11 para contratações diretas por dispensa em razão do valor.
- (iii) Foi elaborada pesquisa mercadológica válida e transparente, conforme descrito no ETP e no Termo de Referência, que utilizou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para obter os preços unitários referenciais, adotando a média aritmética dos valores pesquisados, o que demonstra a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
- (iv) A contratação será realizada via dispensa de licitação, obedecendo o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis da publicação do aviso de cotação, ampliando a competitividade, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.
- (v) Há comprovação de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, indicada no Termo de Referência e na Cláusula VII da Minuta de Contrato, sob a classificação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de Recursos Não Vinculados a Impostos.
- (vi) O Termo de Referência especifica com precisão o objeto, as condições de execução e os critérios de medição, detalhando as atividades, requisitos, obrigações das partes e forma de pagamento, atendendo plenamente às exigências do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ao que tange ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), cumpre registrar uma particularidade observada nos autos. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), em seu item VII afirma expressamente que "*não há necessidade de ETP*", fundamentando tal posicionamento nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no §1º do Art. 120 da Resolução Nº 11/2025 da Câmara. Contudo, em que pese essa declaração no DFD, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

procedimento contém o Estudo Técnico Preliminar - ETP, efetivamente elaborado e juntado aos autos, demonstrando a realização do estudo.

Este fato, embora possa parecer uma inconsistência inicial, pode ser interpretado como uma medida de *cautela administrativa* por parte da equipe técnica. A elaboração do ETP, mesmo quando se entende pela sua dispensabilidade em virtude do valor da contratação (conforme a interpretação do DFD), reflete uma observância aos princípios do planejamento e da governança, estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O planejamento adequado é um pilar fundamental da Nova Lei de Licitações, visando a maximização da eficiência, a mitigação de riscos e a otimização do uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, recomenda-se o estrito cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- A publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- A justificativa da escolha do fornecedor e da proposta mais vantajosa, que deve ser devidamente formalizada nos autos;
- A formalização contratual por instrumento adequado, conforme minuta apresentada.

II.4. Sobre a Publicação no PNCP

A publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é obrigatória, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021. O TCU, no Acórdão 1731/2022 – Plenário, confirma a obrigatoriedade como condição de eficácia da contratação direta. A transparência e a publicidade dos atos administrativos são pilares que garantem o controle social e a conformidade com a legislação.

III – ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta contratual apresentada atende aos requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O documento detalha as cláusulas essenciais, tais como as que versam sobre a definição do objeto (Cláusula I), a vinculação das partes aos termos do Edital e Termo de Referência (Cláusula II), as normas que regem o contrato (Cláusula III), a vigência (Cláusula IV), as obrigações da Contratada (Cláusula V) e da Contratante (Cláusula VI), o preço e as condições de pagamento (Cláusula VII), as sanções e penalidades aplicáveis (Cláusulas VIII e IX), e as condições de rescisão (Cláusula X).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O documento contempla, ainda, disposições sobre a governança contratual, a previsão de fiscalização e controle da execução, e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, o que é fundamental para a gestão eficaz do contrato e a salvaguarda do interesse público. O detalhamento das obrigações das partes busca prevenir conflitos e assegurar a adequada prestação do serviço.

Conforme Joel de Menezes Niebuhr², o contrato administrativo deve refletir não apenas a vontade das partes, mas o interesse público envolvido, sob regime jurídico de direito público, que impõe prerrogativas à Administração e obrigações ao contratado. A minuta em análise demonstra essa preocupação ao alinhar as disposições contratuais aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO FINAL E RECOMENDAÇÕES

Opina-se pela legalidade da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, e respeitado o limite de valor e devidamente justificada a necessidade e a vantajosidade da contratação, além de seguir as recomendações seguintes. A análise da documentação demonstra a conformidade do processo com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

Recomenda-se à Administração que, antes de formalizar a dispensa de licitação, observe rigorosamente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

(i) A publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a devida publicidade e transparência ao ato;

(ii) A justificativa formal da escolha do fornecedor e do preço, que deve ser robusta e demonstrar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

(iii) A formalização contratual conforme minuta apresentada, assegurando que todas as cláusulas estejam em consonância com a legislação e os princípios contratuais administrativos;

(iv) A designação formal de fiscal e gestor do contrato, com a devida capacitação, para o controle e a execução eficaz da avença, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerando a declaração no DFD sobre a desnecessidade de ETP em contraposição à sua efetiva elaboração e juntada aos autos, *recomenda-se a emissão de um*

² Em Contratos Administrativos e a Nova Lei de Licitações. Fórum, 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

despacho saneador por parte da autoridade competente. Este despacho deverá esclarecer que, por cautela administrativa, o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado, mesmo diante da interpretação inicial de sua dispensabilidade, em observância aos princípios do planejamento e da governança (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Tal medida visa a sanar qualquer aparente inconsistência, reforçando o compromisso da Administração com a boa prática e a segurança jurídica na condução dos processos de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico

OAB/RN n. 17.671



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO 003/2026

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Marfran de Medeiros Santos, com os poderes que lhe conferem o Art. 11, da Resolução Nº 002 de 02 de abril de 2024 que institui o Regimento Interno e portaria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063, com autenticação no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>; doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.5560001-71, sediada na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-670, neste ato representado por Evania Dos Santos Correia, Sócia Administradora, conforme QSA Emitido no dia 03/02/2026 às 00:01:45 (data e hora de Brasília), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, Processo nº 12345.000045/2026-18, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, tais como Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda das necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

II. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES:

As partes se vinculam, expressamente, aos termos do Edital Nº 004/2026 e ao Termo de Referência em anexo.

III. DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO:

Aplicam-se as normas da Lei Nº 14.133/21 e da Resolução Nº 11/25, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, assim como as demais normas aplicáveis aos contratos públicos e de Direito Privado, também aplicáveis conforme o ordenamento jurídico pátrio e jurisprudencial e, no que couber, às determinações da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil).

IV. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento e publicação no sítio da FECAM, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

14.133/2021, podendo ser prorrogado, conforme disposições do Capítulo VII, do Título III, da Lei 14.133/2021.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO:

A contratada obriga-se cumprir rigorosamente o disposto neste Termo de Referência e executar os serviços com técnica adequada, de acordo com as disposições previstas nas especificações do objeto e do instrumento contratual, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes e em conformidade com a legislação vigente. Deverá, ainda:

- a) executar os serviços de **agenciamento de passagens aéreas**, compreendendo pesquisa de tarifas, reservas, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e reacomodação de voos, conforme as solicitações da Administração;
- b) atender às demandas da CONTRATANTE com **agilidade e eficiência**, inclusive em situações emergenciais ou sem prévio agendamento, garantindo a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- c) observar rigorosamente as **normas da ANAC**, especialmente aquelas relativas aos direitos dos passageiros, regras de cancelamento, remarcação, reembolso, assistência material e prazos aplicáveis;
- d) buscar, sempre que possível, as **melhores tarifas disponíveis no momento da solicitação**, observadas as condições estabelecidas no contrato, visando à economicidade e à proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) prestar suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual, inclusive para solução de intercorrências relacionadas a voos, atrasos, cancelamentos ou alterações de itinerário;
- f) fornecer à CONTRATANTE todos os **comprovantes de emissão, bilhetes, relatórios e documentos necessários** ao acompanhamento, fiscalização e controle das despesas, em conformidade com os princípios da transparência e da governança previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 11/2025;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- h) submeter-se à **fiscalização da Administração**, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às determinações do gestor ou fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- i) responder por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- j) Cumprir integralmente as normas internas estabelecidas na **Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, especialmente aquelas relativas à execução contratual, responsabilidades da contratada e penalidades.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para a eficiente execução do contrato, à CONTRATANTE se compromete a:

- a. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b. Acompanhar o andamento dos serviços executados por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados ou em desconformidade com o presente instrumento e especificações do objeto, os quais deverão ser refeitos, fixando prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- d. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e elementos necessários para o cumprimento e execução do objeto;
- e. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada na sua proposta;
- f. não permitir que os profissionais (prepostos) da contratada executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- h. Exigir o imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da contratada que não mereça confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- i. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o instrumento Contratual;
- j. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l. Fazer deduzir diretamente da fonte, multas e demais penalidades previstas no instrumento contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- m. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.

VII. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato tem o preço global de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais), devendo, para pagamento, serem observadas as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
- b) Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.
- c) Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.
- d) No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências: Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados e o número da Nota de Empenho;
- e) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
- f) A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência;
- g) A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal;
- h) Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;
- i) A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;
- j) Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- k) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Código reduzido: 9 01 – Poder Legislativo 031 – Ação Legislativa 0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

VIII. DAS SANÇÕES:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

IX. DAS PENALIDADES:

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.;
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

X. DA RESCISÃO:

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

- k) Nos casos de rescisão contratual, comprovada as hipóteses previstas no art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- l) Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial;
- m) Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- n) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - b) Indenizações e multas;
 - c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

XI. DAS OMISSÕES:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

XII. DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

Faz parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta da contratada.

A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS
M: CN=ME, O=RN, C=BR
ICP-Brasil, CN=CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=202514000180,
OU=AC Siqueira's Multipla, CN=MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS 119718073807
Razão: Eu presto aprovação neste documento
Linha de assinatura
Data: 2026.02.03 09:49:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente



EVÂNIA DOS SANTOS CORREIA
Data: 03/02/2026 12:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evânia dos Santos Correia
Sócia Administradora - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a Maria Antônia Dantas de Medeiros
CPF nº. [REDACTED]

2.^a Ana Beatriz Aguiar Dantas
CPF nº. [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **12.981.767/0001-28**.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.738.556/0001-71**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, destinadas a atender às necessidades da Diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **004/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **12345.000045/2026-18**.

VALOR GLOBAL: R\$ **56.990,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas –

01 – Poder Legislativo

031 – Ação Legislativa

0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 1NXBIPN7N5



Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 24/02/2026
17:20:58, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **EHE2G2O471**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, destinadas a atender às necessidades da Diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12345.000045/2026-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas -

01 - Poder Legislativo

031 - Ação Legislativa

0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva

Código Identificador: 28360857

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/02/2026.

EDIÇÃO 2337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 469002
PROCESSO DE DESPESA:	006 / 2026	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2026
Data da Expedição do Termo: 02/02/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/02/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 56990,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, a fim de satisfazer as necessidades da diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 06 TERMO DE REFERÊNCIA PASSAGENS AÉREAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 6486C79002CD89ED1362CB549F47EEF7

Nome do Arquivo Anexado: Estimativa.pdf
Código Validador do Arquivo: CB79D92A0CA8DE8D626FD093BC416FB3

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DE CONTRATO PASSAGENS AÉREAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 4C20B44DBC18BB47537D4C95F86D81AE

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Juridico Carnabuba dos Dantas - Passagens Aereas.pdf
Código Validador do Arquivo: 7BCB8E287DFCEDBD335DBAEE71872FCC

Nome do Arquivo Anexado: DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: A6B950E2483691F67A0C468B418F3FD6

Nome do Arquivo Anexado: 01 DFD_DOD PASSAGENS AÉREAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 43E0C50B8F8C6C2516E62F31EDE32DA2

Nome do Arquivo Anexado: 04 ETP PASSAGENS AÉREAS.pdf
Código Validador do Arquivo: D18588BEA26EE946E6514A42A1854116

Nome do Arquivo Anexado: 05 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf

Código Validador do Arquivo: 8210EBB97948097A46DBD0B70B872DE2

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:469002
Data e hora do Envio: 23/02/2026 07:28:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/02/2026 07:27:59

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 006/2026	NÚMERO DO RECIBO: 221530
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	005/2026
Número do Recibo do Anexo 38:	469002
Período de Vigência do Contrato:	03/02/2026 à 03/02/2027
Data da Assinatura:	03/02/2026
Data da Publicação:	03/02/2026
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 56.990,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	██████████
Nome do Fiscal:	ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Périodo de vigencia:	03/02/2026 à 03/02/2027
Arquivo de designação:	57337_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ:	55.738.556/0001-71

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	DO EXTRATO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo:	ADF1CEACE03826A46D28F9E1A28D6F80

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	23/02/2026 07:36:00
Remessa enviada por:	Willis Márcio Souza Silva (██████████)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 221530

Data e hora da criação deste Documento: 23/02/2026 07:35:46

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 REPUBLICAÇÃO POR ERRO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, destinadas a atender às necessidades da Diretoria e dos membros da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12345.000045/2026-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas 01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 20850831

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/02/2026. EDIÇÃO 2351. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>